



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**  
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7834/2024 - Quarta-feira, 15 de Maio de 2024

**PRESIDENTE**

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

**VICE-PRESIDENTE**

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

**DESEMBARGADORES**

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES  
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA  
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO  
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS  
RICARDO FERREIRA NUNES  
LEONARDO DE NORONHA TAVARES  
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO  
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário da Seção de Direito Público**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento  
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro  
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário  
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura  
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto  
Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)  
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran  
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira  
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

**SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário da Seção de Direito Privado**

**Sessões às quintas-feiras**

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)  
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes  
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares  
Desembargadora Gleide Pereira de Moura  
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho  
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque  
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães  
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt  
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices  
Desembargador Alex Pinheiro Centeno  
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

**1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário de Direito Privado**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)  
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares  
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho  
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque  
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário de Direito Privado**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)  
Desembargadora Gleide Pereira de Moura  
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães  
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt  
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices  
Desembargador Alex Pinheiro Centeno

**1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário de Direito Público**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro  
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura  
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran  
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)  
Desembargadora Rosileide Maria da Costa

**2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário de Direito Público**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)  
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário  
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto  
Desembargador Mairton Marques Carneiro

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

**Plenário da Seção de Direito Penal**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes  
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha  
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira  
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos  
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior  
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior  
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)  
Desembargadora Eva do Amaral Coelho  
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra  
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero  
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

**1ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira  
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias  
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

**2ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes  
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)  
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos  
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior  
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

**3ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às quintas-feiras**

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior  
Desembargadora Eva do Amaral Coelho  
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	3
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....	7
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	21
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO .....	25
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ .....	165
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	172
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS .....	305
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
COMISSÃO DISCIPLINAR I .....	306
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	308
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM .....	316
SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL .....	337
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 6 VARA DE FAMÍLIA .....	339
UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 4 VARA DA FAZENDA .....	340
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS .....	341
FÓRUM DE MARITUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA .....	343
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS .....	346
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM .....	348
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM .....	349
COMARCA DE BARCARENA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA .....	355
COMARCA DE PARAUAPEBAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS .....	357
COMARCA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS .....	367
COMARCA DE AURORA DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AURORA DO PARÁ .....	369
COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO .....	370
COMARCA DE MEDICILÂNDIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA .....	372
COMARCA DE PRIMAVERA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA .....	379
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA .....	381
COMARCA DE MARAPANIM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARAPANIM .....	389
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA .....	391

**PRESIDÊNCIA**

**A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia do Santos Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, etc. RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2102/2024-GP. Belém, 14 de maio de 2024.**

**Considerando** o gozo de licença da Juíza de Direito Rubilene Silva Rosário,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Lauro Alexandrino Santos**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **1ª Vara da Infância e Juventude da Capital**, nos dias 14 e 15 de maio do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 2219/2024-GP. Belém, 13 de maio de 2024.\*Republicada por retificação**

**Considerando** o gozo de licença da Juíza de Direito Sandra Maria Ferreira Castelo Branco,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito Maria de Fátima Alves da Silva, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 10ª Vara Criminal da Capital, no dia 15 de maio do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 2246/2024-GP. Belém, 14 de maio de 2024.**

**CONSIDERANDO** o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

**CONSIDERANDO** a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 010/2024-CRS/TJPA, de 04 de março de 2024,

**REMOVER** a servidora RAFAELA ASSIS LIMA BORGES, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 161047, da Comarca de Mocajuba, para a 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Ananindeua.

**PORTARIA Nº 2247/2024-GP. Belém, 14 de maio de 2024.**

**CONSIDERANDO** o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/15942,

**DESIGNAR** o servidor KLAYTON LUIZ CAMPELO SILVA, matrícula nº 49077, para exercer a função de Auxiliar de Secretaria, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bragança, durante o afastamento por folgas e férias da servidora Cibele Guimarães Pessoa, matrícula nº 168254, retroagindo seus efeitos ao período de 21/03/2024 a 15/04/2024.

**PORTARIA Nº 2248/2024-GP. Belém, 14 de maio de 2024.**

**CONSIDERANDO** o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/27210,

**DESIGNAR** o servidor HUMBERTO PEREIRA LIMA FILHO, Analista Judiciário - Ciências Contábeis, matrícula nº 173291, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Fiscalização e Monitoramentos da Secretaria de Auditoria Interna, durante o afastamento por folgas da titular, Milene Laíse Silva Corrêa, matrícula nº 117889, nos dias 17 e 20 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 2249/2024-GP. Belém, 14 de maio de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/26866,

DESIGNAR o servidor EVERALDO PAMPLONA BARROSO, Atendente Judiciário, matrícula nº 58599, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Protocolo Administrativo, durante o afastamento por férias da titular, Izabela dos Santos Cavalcante, matrícula nº 62162, no período de 03/06/2024 a 17/06/2024.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)

### EDITAL Nº 019/2024-CRS/TJPA, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A Ilma. Sra. **CAMILA AMADO SOARES**, Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 49 da Lei Estadual nº 5.810/94, o inciso I do art. 42 da Lei Estadual nº 6.969/2007, na Resolução nº 005/2019-GP e no Edital nº 001/2021-CRS/TJPA;

**RESOLVE** tornar público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** com oferta de vagas remanescentes aos(as) servidores(as) classificados(as) no cadastro de reserva do **CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES(AS)** do Poder Judiciário do Estado do Pará.

1. O presente edital torna pública a lista de candidatos habilitados nas vagas ofertadas no Ciclo de Habilitação 14 (Anexo I), bem como as vagas não providas por ausência de interesse dos servidores (Anexo II).

2. Ficam ofertadas para remoção as vagas remanescentes constantes do Anexo III deste Edital, nos termos do item 3 do Edital nº 005/2022-CRS/TJPA.

3. A escolha das vagas será feita exclusivamente via internet no Portal dos Magistrados e Servidores (MentoRH), constante do endereço eletrônico: <https://apps.tjpa.jus.br/csp/tjpa/portal/indexTJPA.csp>.

4. A opção pelas vagas do Ciclo de Vagas Remanescentes 1 deverá ser realizada a partir das 00h do dia 15/05/2024 até as 9h do dia 17/05/2024.

5. As regras previstas no Edital nº 005/2022-CRS/TJPA aplicam-se a este edital de chamamento.

Belém (Pará), 14 de maio de 2024.

CAMILA AMADO SOARES  
Secretária de Gestão de Pessoas

Responsável pelo Concurso de Remoção de Servidores

## ANEXO I

### CANDIDATOS HABILITADOS NO CICLO DE HABILITAÇÃO 14

COMARCA/TERMO/DISTRITO HABILITAÇÃO	CARGO	NOME
------------------------------------	-------	------

Altamira	Auxiliar Judiciário	DARIO MAIA PEREIRA (191264)
Ananindeua	Analista Judiciário - Área Judiciaria	PAULA CRISTINA FURTADO AGUIAR DA COSTA (171051)
Belém	Analista Judiciário - Área Judiciaria	RAQUEL MOURA RIBEIRO (144134)
Belém	Analista Judiciário - Área Judiciaria	CELIO ROBERTO DA SILVA LEAO (163007)
Belém	Analista Judiciário - Área Judiciaria	TASSIO RAFAEL DA SILVA RODRIGUES (166031)
Belém	Analista Judiciário - Área Judiciaria	ANTONIO DO COUTO SANTOS JUNIOR (169650)
Dom Eliseu	Oficial de Justiça Avaliador	CAIQUE SILVA FALCAO COSTA (160814)
Redenção	Oficial de Justiça Avaliador	TALITA RODRIGUES DIAS RIBEIRO (150134)
Santa Izabel do Pará	Analista Judiciário - Área Judiciaria	TAYNA LUCIA SILVA GUEDES (191191)
Xinguara	Auxiliar Judiciário	MEYLING MARTINS SANTANA (122645)

**ANEXO II****VAGAS NÃO PROVIDAS NO CICLO DE HABILITAÇÃO 14**

<b>COMARCA/TERMO/DISTRITO HABILITAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QTD</b>
Belém	Auxiliar Judiciário	02
Bragança	Analista Judiciário - Área Judiciaria	01
Itupiranga	Auxiliar Judiciário	01
Tomé-Açu	Auxiliar Judiciário	01
Total		05

**ANEXO III****VAGAS REMANESCENTES 1**

<b>COMARCA/TERMO/DISTRITO HABILITAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QTD</b>
Abaetetuba	Analista Judiciário - Área Judiciaria	01
Acará	Analista Judiciário - Área Judiciaria	01

Breves	Analista Judiciário - Área Judiciaria	01
Cametá	Analista Judiciário - Área Judiciaria	01
Medicilândia	Auxiliar Judiciário	01
Ourilândia do Norte	Oficial de Justiça Avaliador	01
Redenção	Auxiliar Judiciário	01
TOTAL		07

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 081/2024-CGJ**

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** as razões de fato e de direito expendidas nos autos do **PAD nº 0003763-16.2023.2.00.0814**, bem como os motivos e as motivações existentes nos autos;

**CONSIDERANDO** ainda, a certidão ID 4331527 emitida pela Divisão Disciplinar certificando que a decisão desta Corregedoria de Justiça ID 4023128, publicada no Diário de Justiça de 14/03/2024, transitou livremente em julgado.

**RESOLVE:**

**I - APLICAR** a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS** ao Oficial de Justiça **Francisco Pinto Barros**, por se enquadrar nos termos do art. 8º. II, do Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Resolução nº 14/2016) e dos arts. 177, VI, XI, "b" e art. 178, XVI c/c art. 189, "Caput", 1ª parte (em caso de falta grave), todos da Lei nº 5.810/94-(RJU/PA).

**II - DETERMINO A CONVERSÃO da penalidade de suspensão EM MULTA, nos termos do que dispõe o § 3º do art. 189 da citada Lei.**

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 13/05/2024.

**Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior**

Corregedor Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 082/2024-CGJ**

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** as razões invocadas por meio da Presidente da Comissão Sindicante, nos autos da **Sindicância Administrativa Apuratória Nº 0004445-68.2023.2.00.0814**, instaurada pela Portaria nº 191/2024-CGJ, publicada em 05/12/2024 e prorrogada pela Portaria nº 038/2024-CGJ, publicada em 19/03/2024;

**RESOLVE:**

**REDESIGNAR** a Comissão designada pela Portaria n.º 191/2024-CGJ, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade e finalizar os trabalhos da Comissão, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14/05/2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 083/2024-CGJ**

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** as razões invocadas pela Comissão Disciplinar 01, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 0002634-73.2023.2.00.0814, instaurado pela Portaria nº 105/2023-CGJ, publicada em 20/07/2023 e sobrestada pelas Portarias nº 150/2023-CGJ, publicada em 03/10/2023 e nº 173/2023-CGJ, publicada no DJE de 08/11/2023;

#### **RESOLVE:**

**REDESIGNAR** a Comissão designada pela Portaria n.º 105/2023-CGJ, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade e finalizar os trabalhos da Comissão, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 15/05/2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor Geral de Justiça

#### **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0004071-52.2023.2.00.0814**

**REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS ? SEPLAN**

**REQUERIDO: MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA REIS ? RESPONSÁVEL INTERINA DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE MÃE DO RIO ? CNS 68.379**

**EMENTA. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL VAGA. ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECEITAS E DESPESAS. OBRIGAÇÃO IMPOSTA PELO ART. 36, §§ 5 E 6º DO CÓDIGO DE NORMAS E ITEM 2.8 DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 05/2018/CJRMB/CJCI. INCONSISTÊNCIAS COMPROVADAS. 1. DETERMINAÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E CUSTEIO DEVIDAS E REPASSE DE EXCEDENTE DE RECEITA LÍQUIDA A**



**TRANSFERIR. 2. ABERTURA IMEDIATA DO LIVRO DE DEPÓSITO PRÉVIO E COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO CARNÊ LEÃO E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A REMUNERAÇÃO DO RESPONSÁVEL INTERINO. 3. CONVALIDAÇÃO, COM RESSALVAS, DE CONTRATOS FIRMADOS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.**

DECISÃO: (...) Uma vez apresenta a prestação de contas de receitas e despesas pela Serventias Vagas, deve ser procedida a análise técnica de conformidade ou não, após ouvido o interessado, encaminhando relatório final para apreciação do Corregedor Geral de Justiça, nos termos do art. 36, § 10 do Código de Normas. Pois bem, procedida a análise das prestações de contas de receitas e despesas pela equipe técnica, foi encaminhado relatório final, ID 351224, fls. 47/57, com as observações de conformidades e inconformidades. Inicialmente foram especificadas inconformidades na declaração receitas, despesas, de obrigações trabalhista e previdenciárias e na apuração da remuneração mensal da gestora interina. Com relação ao item 1 do relatório final, relativo às receitas, consignou o setor de fiscalização que os valores declarados na prestação de contas dos meses de 01/21 a 12/22, foram menores que os efetivamente prestados contas ao Poder Judiciário, ou seja, menor que a arrecadação mensal constante do SIAE, cabendo a Serventia proceder a declaração de R\$ 56.102,57 de emolumentos e pagar as taxas de FRJ no valor de R\$ 8.415,39 e FRC R\$ 1.402,56, bem como declarar R\$ 20,00 de ressarcimento de atos gratuitos e pagar R\$ 4.920,20, devidamente atualizados, valores estes que não fazem parte do parcelamento solicitado pela interina. Consignou-se, ainda, no relatório, que a Serventia não possui aberto o Livro de Depósito Prévio, providência obrigatória nos termos do art. 92, III c/c art. 103, do Código de Normas, principalmente por se tratar de Cartório de Único Ofício. Sobre o tópico 2, das despesas, consta uma inconformidade que não foi devidamente solucionada pela Serventia, relacionada a ausência de autorização da Corregedoria Geral de Justiça para formalização dos contratos de locação de bens móveis e imóveis, software e seguro contra incêndio. Informou a Responsável Interina que no mês de início da gestão encaminhou cópia dos contratos a CGJ e que, na data da nomeação, 30/07/2018, o Provimento Conjunto nº 05/2018/CJRMB/CJCI ? Manual do Interino ainda não estava em vigor. Pois bem. Sobre a informação de que teria encaminhado cópia dos contratos no início da gestão, a Responsável Interina não juntou qualquer comprovação da alegação. A respeito do fato de que, quando entrou em exercício, em 2018, ainda não estava em vigor o Manual do Interino, tal alegação não procede, pois, referido manual apenas reforça a necessidade de autorização prévia para realização das despesas, obrigação esta que já estava prevista e obrigatória, desde 2009 com a Resolução 080-CNJ e o Provimento 45/2015, e que devem ser de conhecimentos de todos os gestores interinos. Contudo, inobstante as alegações infundadas apresentadas, observa-se que as despesas relacionadas aos contratos firmados, foram realizadas desde o primeiro mês da gestão interina, para continuidade dos serviços prestados à população do município, que não podiam sofrer prejuízos ou solução de continuidade. Portanto, considerando o tempo em que foram formalizadas e a finalidade a que se destinaram ? prestação dos serviços, são passíveis de convalidação com as devidas ressalvas. No item 3, sobre as obrigações trabalhistas e previdenciárias, foram observadas 6 (seis) inconformidades que, no decorrer da análise, após a defesa e contraditório da interina, acabaram sendo sanadas, porém consigna que são práticas irregulares que somente se resolveram após atuação deste processo de fiscalização. Finalmente, acerca do recebimento e declaração da remuneração do interino, inclusive pagamento dos tributos incidentes, observou-se que a Responsável Interina não apresentou comprovação do Guia e/ou comprovante do recolhimento do carnê Leão do Imposto de Renda e recolhimento da contribuição previdenciária incidente, muito embora a notificação para apresentá-los. Concluindo, verifica-se que restam inconformidades gerenciais e contábeis não cumpridas pela responsável Interina, no período analisado, inclusive de ordem tributárias e previdenciárias, bem como ausência de pagamento de valores de taxas de custeio e fiscalização e de repasse de receita líquida excedente. Dessa feita, considerando a análise de mérito das inconformidades apontadas, em especial no que se refere à observância pela gestora interina dos seguintes princípios da legalidade, eficiência, moralidade e moralidade, aprovo o presente relatório de análise de prestação de contas, determinando: 1. Que a Responsável Interina do Cartório do Único Ofício de Mãe do Rio, Sra. Maria dos Santos Oliveira Reis, proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, com a declaração dos valores de receitas faltantes e pagamento das taxas de fiscalização e custeio e excedente de receita líquida indicadas nos itens 1.1. e 1.2 e que junte os comprovantes dos pagamentos do carnê leão e da contribuição previdenciária. 2. Que proceda com a imediata abertura do Livro de Depósito Prévio, por ser livro obrigatório da Serventia, nos termos determinados pelo Código de Normas. 3. Convalido as despesas contratuais relativos à contratação de software e seguros de incêndio, nos valores declarados no balanço mensal, bem como os de aluguel de bens móveis e imóveis, porém, neste último caso, deve ser procedida a imediata revisão pela interina, para averiguar a possibilidade de diminuição dos valores ou até revogação, principalmente

em relação aos bens móveis que, pelo tempo de contratação, já devem apresentar considerável deterioração. 4. Por fim, considerando o teor final do Relatório de Análise de Prestação de Contas de Receita e Despesas, que apontou o cumprimento da maioria das exigências preliminares emitidas, contudo somente após atuação da equipe técnica de fiscalização, encaminhe-se os autos à Presidência a quem compete avaliar possível situação de quebra de confiança no presente caso, por se tratar de Serventia Vaga sob gestão interina. Recomenda-se, contudo, a Responsável Interino que proceda com a fiscalização permanente dos atos praticados no âmbito da Serventia, a fim de que estejam sempre em conformidade legal e normativa, independente da atividade fiscalizadora desta Corregedoria de Justiça, do Juiz Corregedor Permanente ou do Órgão de Fiscalização da Seplan, inclusive mediante treinamento e capacitação permanente sua própria e da equipe de colaboradores da Serventia, para que os serviços sejam prestados de forma eficientes e adequados e com estrita obediência tributária e jurídica ao princípio da legalidade. À Secretaria para os devidos fins. Utilize-se cópia do presente como ofício. Belém, data registrada no sistema. **DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará

#### **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0004610-23.2020.2.00.0814**

**REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS.**

**REQUERIDO: SR. ANTÔNIO OSCAR DEMÉTRIO ? RESPONSÁVEL INTERINO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TUCURUI - CNS 65.607.**

**EMENTA. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL VAGA. ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECEITAS E DESPESAS. OBRIGAÇÃO IMPOSTA PELO ART. 36, §§ 5 E 6º DO CÓDIGO DE NORMAS E ITEM 2.8 DO PROVIMENTO CONJUNTO 05/2018/CJRMB/CJCI. INCONSISTÊNCIAS COMPROVADAS. 1. SITUAÇÃO DE QUEBRA DE CONFIANÇA. CESSÃO DA INTERINIDADE. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO CORREICIONAL DA CGJ. DETERMINAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À PRESIDÊNCIA PARA APRECIÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE COBRANÇA DE EVENTUAIS VALORES E/OU GLOSAS EFETUADAS. COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO NOS TERMOS DO 36 DO CÓDIGO DE NORMAS. ARQUIVAMENTO.**

DECISÃO: (...) Ademais, muito embora a arrecadação mensal de emolumentos das Serventias vagas não seja recurso públicos nos termos da legislação civil e financeira, eis que se dirigem efetivamente para investimento na melhor qualidade dos serviços prestados, contudo, eventual produto excedente de receita líquida (receita, após pagas todas as despesas), são revestidos para o Fundo de Reparcelamento do Poder Judiciário, quando passam a ser legalmente recurso público. Uma vez apresenta a prestação de contas de receitas e despesas pela Serventias vagas, o órgão de fiscalização realiza a análise técnica de conformidade ou não, após ouvido o interessado, encaminhando relatório final para apreciação da Corregedoria Geral de Justiça, nos termos do art. 36, § 10 do Código de Normas. Pois bem, procedida a análise das prestações de contas de receitas e despesas pela equipe técnica do setor de fiscalização da Secretaria de Planejamento, foi esclarecido que, o Sr. Responsável Interino após a apresentação de manifestação e justificativas, apresentação de documentos, bem como retificação de diversas prestações de contas, teve o relatório inicial reanalisado e atendeu 73% das pendências apontadas, com recolhimento de excedente de receita de R\$ 9.031,06 (valor principal). Ressaltou que no Relatório de fls.188 a 205, encontram-se individualizados os itens não atendidos e que precisam ser corrigidos. Não obstante, após diversas notificações deste Órgão Censor, o Responsável Interino não conseguiu corrigir os 27% restantes das pendências apontadas pelo setor de fiscalização, tendo sido os autos encaminhados a Presidência para avaliar possível quebra de confiança do gestor, quando foi cessada a interinidade, nos termos da decisão inclusa aos autos, ID 4134145. Desse modo, exauridas as providências cabíveis no âmbito de atuação desta Corregedoria de Justiça, apurada a falha gerencial com mais de dois anos sem solução integral com cessação da interinidade, encaminhe-se os autos via Siga-Doc à Secretaria de Planejamento,

para análise das medidas administrativas cabíveis no âmbito de sua competência, especialmente quanto à cobrança dos valores apurados e/ou eventualmente objeto de glosas. À Secretaria para os devidos fins. Após archive-se. Belém (PA), data da assinatura eletrônica. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor Geral de Justiça

**PROCESSO Nº 0001163-85.2024.2.00.0814**

**RECORRENTE: JOÃO EDUARDO FRANÇA**

**ADVOGADO: AMIRALDO NUNES PARDAUIL - OAB/PA 7158**

**RECORRIDA: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO QUE NÃO CONHECEU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO.**

DECISÃO: (...) Antes de proceder à análise do presente expediente, faz-se necessário contextualizar os fatos que o antecederam. O Sr. João Eduardo França, ora recorrente, peticionou a este Órgão Correcional requerendo o cancelamento administrativo das Procuções Públicas lavradas no Livro 318, Folhas 084 e 088 e Substabelecimento Público lavrado no Livro n. 067, Folha 162, todos no Cartório do 6º Ofício de Notas de Belém, sob o argumento de que foi reconhecido nos autos do Processo Administrativo n. 2008.6.001496-6, bem como na Sindicância que o antecedeu, o conteúdo fraudulento de tais instrumentos públicos, tendo em vista que foram lavrados com base em documentos falsos. Inclusive, o ato fraudulento em questão foi reconhecido em Ação Criminal (Processo n. 0010549-72.2010.814.040), no qual João Cláudio Lima de Freitas foi condenado pela prática do crime previsto no art. 171 do Código Penal. Não obstante, foi explicado na decisão id 3209393 do Pedido de Providências n. 0002624-29.2023.2.00.0814, que a Corregedoria-Geral de Justiça, Órgão Administrativo, não detém a competência para determinar o cancelamento dos aludidos instrumentos públicos, em face da ausência de previsão legal, ou seja, o requerente deveria utilizar-se dos meios judiciais cabíveis. Inconformado, o Sr. João Eduardo França, ora recorrente, embargou a referida decisão, alegando omissão, obscuridade, contradição e erros materiais. Na ocasião, foi esclarecido ao embargante que, não constitui ofensa ao art. 93, inciso IX, da Constituição Federal e ao art. 1.022 do Código de Processo Civil, o fato de não serem abordados em decisão todos as alegações apresentadas pela parte interessada, desde que a autoridade julgadora demonstre de forma clara e suficiente os motivos do seu convencimento, inclusive, foram citados precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Ademais, foi exposto que não cabe Embargos de Declaração contra decisão proferida por este Órgão Censor. Tendo este sido recebido como Recurso Administrativo, com fundamento no Princípio da Fungibilidade, e determinada a remessa dos autos para o Conselho da Magistratura, conforme decisão id 3623435 proferida nos autos do Processo n. 0002624-29.2023.2.00.0814. Pois bem, com o intuito de reverter o posicionamento deste Órgão Correcional, no sentido de admitir o cancelamento administrativo das Procuções Públicas, bem como do Substabelecimento Público, acima referenciados, todos lavrados no Cartório do 6º Ofício de Notas de Belém, o recorrente apresentou o presente expediente, protocolizado como pedido de providência, mas denominado na exordial como recurso administrativo, com a finalidade de impugnar a segunda decisão proferida neste Órgão, qual seja, a constante no id 3623435 do Processo n. 0002624-29.2023.2.00.0814, referente aos embargos de declaração. Mais uma vez, o recorrente alega que a decisão foi omissa, obscura, contraditória e possui erros materiais, entretanto, os fatos apontados por ele em nada influenciam no fundamento da decisão recorrida, de modo que não têm o condão de modificar o entendimento deste Órgão Correcional, pois não há como determinar o cancelamento administrativo dos referidos instrumentos públicos, face a ausência de previsão legal. Embora tenha sido reconhecido nos autos do Processo Administrativo n. 2008.6.001496-6 que os aludidos instrumentos públicos foram lavrados com base em

documentação fraudulenta, isto não constitui motivo suficiente para se declarar, em âmbito administrativo, o cancelamento daqueles, ainda mais porque eles produziram efeitos jurídicos perante terceiros, mesmo de forma irregular. Sendo assim, é oportuno esclarecer que, deve o recorrente constituir um advogado, para propor a **medida judicial** cabível, a fim de obter a declaração de nulidade dos instrumentos públicos em questão, e conseqüentemente o cancelamento destes, como forma de reparar os danos decorrentes do ato fraudulento. Posto isso, mantenho o entendimento exposto nas decisões ids 3209393 e 3623435, ambas proferidas nos autos do Processo n. 0002624-29.2023.2.00.0814. E, considerando que o recorrente impugnou tempestivamente a última decisão, determino a remessa do presente Recurso Administrativo ao Conselho da Magistratura, onde já tramita Recurso Administrativo n. 0801378-54.2024.8.14.0000, que visa combater a primeira decisão prolatada por este Órgão Correcional, que indeferiu o pedido de cancelamento dos aludidos instrumentos públicos, no âmbito administrativo. Dê-se ciência ao recorrente. Após, archive-se. À Secretaria para os devidos fins. Belém, data registrada no sistema. Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral de Justiça

#### **PROCESSO Nº 0002497-91.2023.2.00.0814**

#### **REQUERENTE: SECRETARIA DA COMISSÃO ARNS DE DIREITOS HUMANOS**

DECISÃO: (...) No contexto da Corregedoria de Justiça, destaca-se a existência do grupo de governança fundiária, que se reúne periodicamente para facilitar o diálogo entre diferentes órgãos de gestão fundiária, cartórios de Registro de Imóveis e outras entidades governamentais. Seu objetivo é encontrar soluções para a regularização fundiária e lidar com outras questões relacionadas a essa problemática. O intuito é garantir segurança jurídica tanto para proprietários quanto para ocupantes e, ao mesmo tempo, fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Estado. Essa iniciativa resultou na criação do Projeto Regularizar-Pará, que vem obtendo resultados importantes na regularização fundiária no âmbito do Estado e que foi objeto de menção honrosa por ocasião da premiação do Projeto Solo Seguro do CNJ. Ainda, há de mencionar que a Portaria 3525/2023-GP criou a Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Pará, que funciona na esfera da Ouvidoria Agrária, com atuação voltada para soluções consensuais dos conflitos fundiários de natureza coletiva, rurais e urbanos, de modo a evitar o uso da força pública no cumprimento de mandados de reintegração de posse ou despejo e restabelecer o diálogo entre as partes, autoridades públicas e demais interessados. A partir do conhecimento de todas essas iniciativas, não é difícil chegar à conclusão de que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará está intensificando seus esforços para resolver os problemas fundiários que afetam a região, adotando medidas para enfrentar questões relacionadas à posse da terra, regularização fundiária e conflitos agrários. Por tudo isso, após a adoção de todas as diligências já mencionadas e ciente dos esforços institucionais mantidos no Poder Judiciário local, entendo não haver outras providências a serem determinadas nestes autos. Por esta razão, determino o arquivamento deste expediente. Cientifique-se o presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos ?Dom Paulo Evaristo Arns? ? Comissão Arns e a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Cumpra-se. Belém, data registrada em sistema. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará

#### **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000340-14.2024.2.00.0814**

**REQUERENTE: PAULO ROBERTO SAMPAIO COQUEIRO - RESPONSÁVEL INTERINO PELO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE AURORA DO PARÁ - CNS 06.576-3.**

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL VAGA REGIDA SOB REGIME DE INTERINIDADE. SOLICITAÇÃO DE CONVALIDAÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. POSSIBILIDADE DAQUELAS CONSIDERADAS URGENTES E NECESSÁRIAS. INTELIGÊNCIA DO ART. 194, II E III DO PROVIMENTO-CNJ Nº 149/2023 ? CÓDIGO NACIONAL DE NORMAS C/C ART. 36, §§ 5º e 6º DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02/2019/CJRMB/CJCI ? DEFERIMENTO PARCIAL.**

DECISÃO: (...) Ante o exposto, esta Corregedoria de Justiça, com fundamento nos dispositivos legais e normativos indicados, defere parcialmente o pedido, nos seguintes termos, para: 1. Convalidar as despesas relacionadas à contratação de mão de obra e contratos para reformas e reparos no prédio onde funciona o Cartório requerente, devendo, contudo, serem adotadas as medidas necessárias para ressarcimento do valor pelo locador, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 8.245/91. 2. Convalidar, com ressalvas, as despesas relacionadas à contratação de Assessoria Jurídica, considerando que a mão de obra já foi despendida, nos termos indicados pelo requerente, devendo, porém, ser providenciada a imediata rescisão do contrato, cabendo a análise de serem glosados os valores pagos, no respectivo processo de análise de prestação de contas. 3. Ressalto, ainda, que as convalidações aqui procedidas não afastam a apreciação mensal das referidas despesas, quando da fiscalização formuladas pela equipe de análise de prestação de contas, especialmente quanto à forma, prazo e custo efetivo da despesa declarada no balanço mensal. 4. Reforço, por fim, a necessidade de o Responsável Interino, independente das determinações ora proferidas, continuar adotando, de forma permanente, medidas necessárias para manter o equilíbrio fiscal, econômico e financeiro do cartório. Encaminhe-se cópia dos autos à Presidência a quem compete avaliar possível quebra de confiança no presente caso e eventual cessação da interinidade, devendo ser expedida Nota Informativa pela Divisão Judicial, acerca de possíveis oficiais e notários contíguos que detenham umas das atribuições da Serventia. Sirva a presente decisão como ofício. À Secretaria para as providências pertinentes. Belém, data da assinatura eletrônica.  
**DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0003578-75.2023.2.00.0814**

**REQUERENTE: NATIANE SANTOS SOARES - RESPONSÁVEL INTERINA PELO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO - CNS 67.553.**

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL VAGA REGIDA SOB REGIME DE INTERINIDADE. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA TRABALHISTA DE CARÁTER CONTINUADO. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. INTELIGÊNCIA DO ART. 194, II E III DO PROVIMENTO - CNJ Nº 149/2023 ? CÓDIGO NACIONAL DE NORMAS C/C ART. 36, §§ 5º e 6º DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02/2019/CJRMB/CJCI ? DEFERIMENTO.**

DECISÃO: (...) Em suma, a regra é de que **quaisquer despesas de caráter continuado ou que possa colocar em risco a saúde financeira da Serventia, somente podem ser realizadas mediante prévia autorização da Corregedoria Geral d/e Justiça, sob pena de serem glosadas e devolvidas ao Poder Judiciário.** Especificamente no presente caso, segundo assinalado pela Divisão de Arrecadação Extrajudicial, a Serventia apresenta média de faturamento mensal para aumento da despesa de pessoal, ressaltando que já houve pedido para reforço do provisionamento, no valor real de R\$ 64.972,98, o que constará como despesa do Cartório. Esclareceu o órgão de controle que, com o aumento de salários propostos, a despesa da Serventia representará 45,02% da receita mensal da Serventia, o que sugere alerta quanto ao perigo de solvência, caso ocorram novos aumentos. Ressalte-se que o aumento salarial demandado, incidirá em aumento, também, do depósito de provisão, eis que a necessidade de aporte na conta de provisionamento se fará necessário, para que, futuramente, não apresente defasagem e pedido de novo reforço, como o que consta dos autos do **Pedido de Providências nº 0004509-**

**78.2023.2.00.0814.** Muito embora as ponderações do órgão de fiscalização, observa-se que os funcionários estão bastante tempo sem reajuste salarial e que o aumento demandado guarda similaridade com outras Serventias do interior do Estado, de mesmo tamanho e padrão de arrecadação. Dessa feita, considerando a manifesta do setor de arrecadação, bem como os dispositivos normativos indicados, autorizo a realização da despesa, nas bases informadas, contudo determino que a Responsável Interina adote medidas necessárias para manter o equilíbrio fiscal, econômico e financeiro do cartório, em especial de se abster de realizar novas despesas correntes, a fim de que o aumento ora autorizado não ponha em risco a solvência da serventia. Sirva a presente decisão como ofício. À Secretaria para as providências pertinentes. Belém, data da assinatura eletrônica. **DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0004509-78.2023.2.00.0814**

**REQUERENTE: SRA. NATIANE SANTOS SOARES - RESPONSÁVEL INTERINA PELO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO - CNS 67.553.**

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL VAGA REGIDA SOB REGIME DE INTERINIDADE. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VALOR DA CONTA DA SERVENTIA PARA COMPOSIÇÃO DO PROVISIONAMENTO TRABALHISTA IMPOSTO ÀS SERVENTIAS VAGAS. NECESSIDADE DE REALIZAR A REVERSÃO DOS VALORES UTILIZADOS, NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS DE RECEITAS E DESPESAS. OBRIGAÇÃO PREVISTA PELA PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2021-GP/CGJ. DEFERIMENTO, COM RESSALVA.**

**DECISÃO:** (...) Para não causar risco à saúde financeira da Serventias, a Portaria Conjunta prevê a transferência mensal e gradual dos valores, de forma que possa, ao final e cada exercício, compor a obrigação, sem causar prejuízo aos compromissos mensais obrigatórios do Cartório. Dessa feita, considerando o déficit atual da conta poupança provisionada, **autorizo**, a transferência do valor de R\$ 66.942,35 (sessenta e seis mil reais, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) da conta ordinária da Serventia, para a conta poupança de provisionamento, devendo ser obrigatoriamente escriturada como despesa no mês de transferência e escrita no Livro Diário Auxiliar de Receitas e Despesas, bem como indicada na prestação de contas mensal da Serventia, nos meses de realizações. Não obstante, assinalou o órgão de fiscalização que a Serventia, nos meses especificados na tabela inclusa à fl. 2, ID 389296, utilizou valores depositados na conta de provisionamento, no montante de R\$ 48.929,68 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), sem ter realizado a devida reversão nas prestações de contas. Assim, determino que a Responsável Interina, no prazo de 15 (quinze) dias, solicite abertura de lote complementar à Divisão de Arrecadação Extrajudicial da SEPLAN, a fim de proceder as devidas reversões trabalhistas da conta de provisionamento, do valor utilizado, sob pena de configurar-se situação de quebra de confiança, passível de cessação e interinidade. Ressalto e recomendo, por fim, que a Responsável Interina deve continuar adotando, de forma permanente, medidas necessárias para manter o equilíbrio fiscal, econômico e financeiro do Cartório, cumprindo, assim, as normativas vigentes. Sirva a presente decisão como ofício. À Secretaria para as providências pertinentes. Belém, data da assinatura eletrônica. **DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará

**PROCESSO N.º 0001841-03.2024.2.00.0814**

**RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR****RECLAMANTE: ERACLITO ROCHA COSTA****RECLAMADO: MARCOS CEZAR MELO DE MORAIS****DECISÃO****EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE PERSEGUIÇÃO À PARTE DO PROCESSO. AUSÊNCIA DE ORDEM PENDENTE DE CUMPRIMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA DE DISTRIBUIÇÃO AO OFICIAL DE JUSTIÇA. INDÍCIO DE COMETIMENTO DE FALTA FUNCIONAL. ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

(...)  
É o relatório. **DECIDO.**

Analisando os fatos apresentados pelo magistrado, percebe-se a intenção de que sejam adotadas medidas disciplinares em relação a suposta perseguição sofrida pelo reclamante por atos praticados pelo Oficial de Justiça Marcos Cezar Melo de Moraes.

Pois bem.

Analisando os dados coletados diretamente do Sistema PJe aos autos nº 0870041-59.2023.8.14.0301, observa-se que trata-se de Ação de Despejo c/c Cobrança de Aluguéis e Acessórios de Locação em Atraso, em que o ora reclamante figura na condição de réu.

Em 20/02/2024, foi proferida sentença, julgando procedente a ação para reincidir o contrato de locação firmado entre as partes, condenar o réu ao pagamento dos aluguéis vencidos e vincendos até a efetiva desocupação do imóvel, acrescidos de encargos moratórios e, ainda, julgou procedente o pedido de despejo, determinando a expedição do competente mandado de desocupação voluntária, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias (Num. 109331886 ? Pág. 1/4 ? dos autos originários).

Foi expedido mandado de intimação (Num. 110409779 ? Pág. 1/4 ? dos autos originários), o qual foi distribuído ao Oficial de Justiça Antônio Guilherme Evanovitch dos Santos que, em 12/03/2024, certificou que o réu, ora reclamante, foi devidamente intimado dos termos da sentença (Num. 111023831 ? Pág. 1 - dos autos originários).

No entanto, no dia 18/04/2024, a parte autora informou nos autos que houve a celebração de acordo extrajudicial entre as partes, requerendo sua homologação (Num. 113612682 ? Pág. 1/2 ? dos autos originários).

Após isso, em 19/04/2024, o Oficial de Justiça Marcos César Melo de Moraes juntou certidão nos autos, nos seguintes termos (Num. 113766535 ? Pág. 1 ? dos autos originários):

?INTIMEI o requerido: ERÁCLITO ROCHA COSTA, no endereço constante no mandado; para que no prazo de 15 (quinze) dias, desocupe voluntariamente o imóvel em que se encontra, de acordo com os ditames da Lei. A requerida GILDA MARIA PEREIRA DA SILVA, esposa do requerido, não se encontrava no local. Após as devidas formalidades, o requerido assinou o mandado e aceitou contrafé e inicial por mim oferecida. Depois disso, o requerido entrou em contato com este Oficial de Justiça e disse que havia firmado um acordo com o representante do autor, e oferecido uma quantia de entrada (R\$ 19.000,00-dezenove mil reais) e parcelado o restante do montante, o qual anexo cópia do recibo em nome do escritório que representa o autor. Também há no processo, petição do representante do autor nesse sentido.?

Ocorre que, analisando os autos nº 0870041-59.2023.8.14.0301 no Sistema PJe, não se encontra nenhum outro mandado expedido e distribuído ao Oficial de Justiça Marcos César Melo de Moraes, ora reclamado. Note-se que o único mandado existente naqueles autos foi expedido em 07/03/2024 (Num. 110409779 ? Pág. 1/4 ? dos autos originários), o qual foi distribuído e cumprido pelo Oficial de Justiça Antônio Guilherme Evanovitch dos Santos (Num. 111023831 ? Pág. 1 - dos autos originários).

Sendo assim, não há como evidenciar que o reclamado, ao se dirigir a casa do reclamante e informar a necessidade de desocupação do imóvel, estava apenas cumprindo com seus deveres funcionais, na medida em que não se constata uma ordem pendente de cumprimento e nem prova de que esta suposta ordem foi distribuída a ele.

Assim, tendo por consideração a regulamentação pelo art. 199, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará ? Lei n.º 5.810/94, que assim dispõe:

*?Art. 199. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa?*

Em igual sentido, o artigo 40, incisos VII e X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, menciona:

*?Art. 40. Aos Corregedores de Justiça, além da incumbência de correição permanente dos serviços judiciários de 1ª instância, zelando pelo bom funcionamento e aperfeiçoamento da Justiça, das atribuições referidas em lei e neste Regimento, compete:*

*(...) VII - conhecer das representações e reclamações contra Juízes e serventuários acusados de atos atentatórios ao regular funcionamento dos serviços judiciais, determinando ou promovendo as diligências que se fizerem necessárias à apuração dos fatos e definição de responsabilidade, cientificando ao Procurador-Geral de Justiça, Procurador-Geral do Estado, aos Presidentes do Conselho Federal e Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e ao Defensor Público Geral, quando estiverem envolvidas pessoas subordinadas a estas autoridades;*

*(...) X - determinar a realização de sindicância ou de processo administrativo, decidindo os que forem de sua competência e determinando as medidas necessárias ao cumprimento da decisão;?*

Outrossim, tendo em vista que é dever deste Poder Judiciário, mediante seus órgãos correccionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, relativa ao exercício de suas funções ou com reflexo nela, corroborada com a natureza dos fatos narrados nos presentes autos **DETERMINO**, com base no art. 40, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça, a **INSTAURAÇÃO** do competente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** visando à averiguação dos fatos apresentados em desfavor do Oficial de Justiça **Marcos César Melo de Moraes**, matrícula 3821-0, lotado na Comarca de Ananindeua/PA, o que se dará em autos apartados para os quais deverá ser carreada cópia integral do presente feito.

**DELEGO** poderes à comissão disciplinar permanente do TJ/PA, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça Estadual, concedendo-lhe o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a sua conclusão.

Nos novos autos, baixe-se a competente portaria e **arquite-se** este procedimento com baixa no PJeCOR.

Dê-se ciência às partes.

À secretaria para os devidos fins.



Servirá a cópia do presente como mandado/ofício.

Belém, 13/05/2024.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001557-92.2024.2.00.0814**

**REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS.**

**REQUERIDO: SR. VALDECI PAES DE JESUS FILHO ? RESPONSÁVEL INTERINO DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PACAJÁ - CNS 67.058.**

**EMENTA. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL VAGA. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIO-FINANCEIRA. COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO DA SEPLAN ? SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO. ART. 1º DA PORTARIA Nº 1263/2011-GP. RELATÓRIO CONCLUSIVO ENCAMINHADO PARA CONHECIMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 4º DA MESMA NORMATIVA. INCONSISTÊNCIAS APOTADAS DEVIDAMENTE CUMPRIDAS. AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIA DISCIPLINAR A SER ADOTADA NO ÂMBITO DESTA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA NO PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO.**

DECISÃO: (...) Importa esclarecer, entretanto, que a Corregedoria Geral de Justiça, dado seu papel constitucional e legal, incumbe a fiscalização judiciária dos atos notariais e de registro, de ofício ou mediante representação, como no presente caso, zelando pela conformidade legal dos serviços prestados e do justo valor cobrado, conforme previsto na tabela de emolumentos vigentes. Isto significa que, sendo observado descumprimento legal ou normativo em processo de fiscalização de notário ou registrador, a Corregedoria de Justiça, mediante análise própria de mérito discricionária, adotará as providências cabíveis, tanto de orientação quanto disciplinar. No caso dos autos, observa-se pelo relatório Final de Fiscalização que o Gestor Interino, após a intervenção fiscal e de orientação da Secretaria de Planejamento, pelo setor de fiscalização, cumpriu quase todas as observações exigidas, adequado as inconsistências qualitativas apontadas, de acordo com as normas vigentes. Frisa-se que as inconsistências somente foram sanadas, após verificadas e apontadas em processo de fiscalização. O órgão de fiscalização ressaltou, contudo, a não realização pelo interino das retificações recomendadas, relativas aos itens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.5 do relatório (ID 4125172, fls. 38/39), isto não por inação do interino, mas em virtude de, neste momento, o Sistema de Informação e Acompanhamento das Atividades Extrajudiciais ? SIAE, não aceitar mais a realização de alteração de selos pelo próprio fiscal. Porém, esclareceu que foram objeto de solicitações de retificações, em trâmite na Coordenadoria Geral de Arrecadação. No que se refere às observações quantitativas, em especial dos valores devidos a título de FRJ, FRC e Receita Líquida Excedente, consta do relatório final que o Responsável Interino solicitou parcelamento do valor devido, tendo sido deferido pela Coordenadoria Geral de Arrecadação, a quem compete acompanhá-lo, não cabendo, neste momento, qualquer medida desta Corregedoria de Justiça. Desta feita, considerando o teor final do Relatório de Fiscalização, que apontou o cumprimento das exigências preliminares emitidas, contudo somente após atuação do órgão de fiscalização, encaminhe-se os autos à Presidência a quem compete avaliar possível situação de quebra de confiança no presente caso, por se tratar de Serventia Vaga sob gestão interina. Recomenda-se, contudo, ao Responsável Interino que proceda com a fiscalização permanente dos atos praticados no âmbito da Serventia, a fim de que estejam sempre em conformidade legal e normativa, independente da atividade fiscalizadora desta Corregedoria de Justiça, do Juiz Corregedor Permanente ou do Órgão de Fiscalização da Seplan, inclusive mediante treinamento e capacitação permanente sua própria e da equipe de colaboradores da

Serventia, para que os serviços sejam prestados de forma eficientes e adequados e com estrita obediência tributária e jurídica ao princípio da legalidade. Dê-se ciência ao Gestor Interino e à SEPLAN. À Presidência, para os devidos fins. Após, archive-se. À Secretaria para os devidos fins. Após archive-se. Belém (PA), data da assinatura eletrônica. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor Geral de Justiça

**PROCESSO Nº 0003175-09.2023.2.00.0814**

**REQUERENTE: IVONE RODRIGUES DAL PONTE (TITULAR DA SERVENTIA DO ÚNICO OFÍCIO DE URUARÁ)**

**EMENTA: CONSULTA ADMINISTRATIVA ? EMISSÃO GRATUITA DE SEGUNDA VIA DE CERTIDÃO DE CASAMENTO PARA INSTRUÇÃO DE ESCRITURAS DE DIVÓRCIOS PATROCINADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA ? INCIDÊNCIA DO ART. 1.124-a, §3º DO CPC ? RESOLUÇÃO N. 35/2007 ? CNJ ? INAPLICABILIDADE DO OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO 007/2019-CJRMB/CJCI ? PRECEDENTES**

DECISÃO: (...) A matéria em testilha já foi objeto de análise e decisões exaradas por esta Corregedoria, encontrando-se, há algum tempo, refutado o fundamento trazido pela Registradora consulente para justificar a consulta formulada sobre a não incidência da gratuidade para emissão de segundas vias aos assistidos pela Defensoria Pública na esfera extrajudicial, com suposto amparo na Decisão/Ofício Circular Conjunto n. 07/2019-CJRMB/CJCI, de 10.09.2019. Isso porque, conforme assentado em expedientes anteriormente, tais como o PJECor n. 0002234-30.2021.2.00.0814 e o PJECor n. 0001808-81.2022.2.00.0814, existindo inclusive neste último, determinação de ciência a todos os oficiais de RCPN do Estado, concluindo que a Decisão/Ofício Circular Conjunto n. 07/2019-CJRMB/CJCI, de 10.09.2019, não obsta a expedição de segundas vias de certidões de nascimento e/ou casamento, tratando-se, tão somente de uma decisão normativa que se restringiu à análise da observância da gratuidade de emissão da certidão alusiva aos direitos da pessoa humana, constitucionalmente assegurada. Ocorre, porém, que desde a publicação da referida decisão, Oficiais das serventias estavam deixando de observar a referência expressa, que sempre constou na mesma decisão normativa, acerca das pessoas alcançadas pelos benefícios da Justiça Gratuita, que são os declaradamente pobres no sentido da lei, estejam estes assistidos ou não pela Defensoria Pública. A decisão normativa em tela fez constar, quanto ao cumprimento decisões judiciais, o seguinte: **?não há que se falar em interpretação ampliativa ou restritiva da lei, mas em cumprimento à ordem judicial pelo oficial, o qual, para o não cumprimento, deve reportar-se ao juízo que ordenou o ato, com justificativa expressa para tanto, e aguardar o devido aceite da autoridade judicial, sob pena das sanções administrativas cabíveis?**. Neste contexto, por expressa e direta previsão fixada no art. 1.1124-A, §3º do CPC, conforme mencionado pela DIAEX/SEPLAN, foi estabelecida a gratuidade da escritura e demais atos notariais, aos que declararem hipossuficientes, em separações e divórcio consensuais requeridos extrajudicialmente. A disciplina específica e vigente acerca da lavratura de divórcio consensual e extinção consensual de união estável, por via administrativa, em conformidade com o art. 6º da Resolução CNJ n. 35/2007, com redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020, estabelece e reforça a previsão legal alusiva à gratuidade, ao afirmar que **?a gratuidade prevista na norma adjetiva compreende as escrituras de inventário, partilha, separação e divórcio consensuais?** Cabe ressaltar, aliás, que a citada Resolução CNJ n. 35/2007 também trouxe previsão que garante a concessão da gratuidade em decorrência da simples declaração dos interessados de que não possuem condições de arcar com os emolumentos, mesmo que as partes estejam assistidas por advogado constituído (art. 7º). O vigente Código de Normas (Provimento Conjunto n. 002/2019-CJRMB/CJCI) traz disposição semelhante em seu art. 242, sendo possível a cobrança do pagamento dos emolumentos e da taxa de fiscalização quando presentes indícios de fraude no requerimento de gratuidade em testilha. Ao contrário do afirmado pela consulente, os reconhecidamente pobres estão isentos do pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas

pelos cartórios de registro civil, por força da regra inserta no art. 30, §1º da Lei n. 6.015/73, importando a sua inobservância na violação de um dever funcional pelo Registrador (art. 31, I e III da Lei n. 8.935/94) Como se observa, a declaração de hipossuficiência, seja no âmbito judicial ou extrajudicial, conforme avaliação e decisão da autoridade competente em cada caso, possui os desdobramentos jurídicos que lhes são correlatos, motivo pelo qual alcança a prática dos atos necessários pelas serventias extrajudiciais de forma gratuita, e, no caso específico da emissão de segunda via das certidões de casamento, não pode ser afastado o disposto no art. 30, §1º da LRP. Tanto é assim que o ressarcimento do referido ato já se encontra autorizado pelo Conselho Gestor do Fundo de Apoio do Registro Civil do Estado do Pará, por meio da Resolução nº 03/2022-FRC. Desse modo, não se justifica a consulta formulada pela Registradora, pois, uma vez ausente a atualização da certidão de casamento para fins de instrução de separação ou divórcio extrajudicial, processados extrajudicialmente de forma gratuita, deveria a titular da serventia proceder em conformidade com a legislação vigente, efetivando, se for o caso, a exigência registral para saneamento do pedido de expedição de segunda via, e, tratando-se de pessoa hipossuficiente, o ato não somente pode como deve ser praticado gratuitamente. Ademais, este Órgão Censor já firmou entendimento sobre a necessidade de aplicação e observância da regra contida no art. 56, IX da LC Estadual n. 54/2006, o qual assegura a dispensa de taxas e emolumentos para que a Defensoria atue em juízo ou fora dele em prol da defesa dos seus assistidos (PJECor n. 0000085-90.2023.2.00.0814). Ante o exposto, ao conhecer a consulta administrativa, determino a ciência à consulente sobre os termos da presente decisão, e ALERTO-A quanto à necessidade de aplicação da legislação e demais normas vigentes, assim como de observância das decisões já exaradas por esta Corregedoria sobre o referido tema, a fim de salvaguardar o estrito cumprimento do seu dever legal no exercício da atividade notarial e de registro. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Após, archive-se. Belém, data registrada no sistema. Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral de Justiça

**PROCESSO N.º 0000392-10.2024.2.00.0814**

**REQUERENTE: CLAUDIONOR JAIME COSTA BITTENCOURT**

**REQUERIDO: BELÉM - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CNS 06.643-1 ? TJPA**

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - AUTORIZAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL E EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO MEDIANTE GRATUIDADE - PEDIDO DE GRATUIDADE COM BASE NA ORIGEM E CAUSA DO PREJUÍZO - ANOTAÇÃO DE CPF CANCELADO EM RAZÃO DE DUPLICIDADE - REGISTRO DE NASCIMENTO ASSENTADO CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE UM DOS DOIS CPFs VÁLIDOS HÁ ÉPOCA - DETECTADA A DUPLICIDADE - CANCELAMENTO DO CPF CONSTANTE DO REGISTRO - NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DOS DADOS - ORIENTAÇÃO PARA QUE USUÁRIO DO SERVIÇO MOVA O PROCEDIMENTO REGULAR - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO JUNTO AO RCPN - GRATUIDADE EM RAZÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA PODE SER REQUERIDA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO, INSTRUÍDO COM OS DOCUMENTOS CORRESPONDENTES - EVENTUAL RESPONSABILIDADE CIVIL REFERENTE À CAUSA DO PREJUÍZO PERTENCE À ESFERA JUDICIAL - RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR EVENTUALMENTE IMPUTÁVEL AO TITULAR ANTERIOR - AUSENTES IRREGULARIDADES IMPUTÁVEIS À ATUAL TITULAR - ESCLARECIMENTOS, ORIENTAÇÕES E ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO:** (...) Cinge-se, pois o objeto do presente ao reconhecimento de responsabilidade do serviço pelo equívoco de constar junto ao registro de nascimento aludido dados de um CPF gerado em duplicidade, a fim de que seja procedida retificação de ofício e mediante gratuidade. Conforme se observa dos autos, foram gerados dois CPFs para a mesma pessoa natural, um no dia 03.01.2018 e outro, no dia 04.01.2018, sendo o último anotado junto ao registro de nascimento efetivado no mesmo dia, 04.01.2018

(id. 4051054). Ocorre que os dados constantes do registro se encontram em consonância com os documentos que instruíram o protocolo, em especial, com o extrato de CPF gerado junto ao site da Receita Federal à época (04.01.2018), conferido e confirmado pelo declarante genitor), de sorte que, não há indícios de erro do serviço. Ademais, mesmo que se tratasse de equívoco do cartório, o assento data de 04.01.2018, período de gestão interina exaurida (em agosto de 2018, id.d. 4251736), sem vínculo remanescente com a administração e, portanto intransferível eventual responsabilidade disciplinar à atual titular (assumiu em agosto de 2018, id. 4251736.). Quanto ao equívoco em si, importa observar o disposto no art. 110 da LRP (Lei n. 6.015/73) com redação dada pela Lei 12.100/2009, alterada pela Lei 13.484/2017: Art. 110. O oficial retificará o registro, a averbação ou a anotação, de ofício ou a requerimento do interessado, mediante petição assinada pelo interessado, representante legal ou procurador, independentemente de prévia autorização judicial ou manifestação do Ministério Público, nos casos de: (Redação dada pela Lei nº 13.484, de 2017) I - erros que não exijam qualquer indagação para a constatação imediata de necessidade de sua correção; (Incluído pela Lei nº 13.484, de 2017); II - erro na transposição dos elementos constantes em ordens e mandados judiciais, termos ou requerimentos, bem como outros títulos a serem registrados, averbados ou anotados, e o documento utilizado para a referida averbação e/ou retificação ficará arquivado no registro no cartório; (Incluído pela Lei nº 13.484, de 2017); III - inexatidão da ordem cronológica e sucessiva referente à numeração do livro, da folha, da página, do termo, bem como da data do registro; (Incluído pela Lei nº 13.484, de 2017) IV - ausência de indicação do Município relativo ao nascimento ou naturalidade do registrado, nas hipóteses em que existir descrição precisa do endereço do local do nascimento; (Incluído pela Lei nº 13.484, de 2017) Desse modo, para corrigir o equívoco, necessário seja promovido o procedimento de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL, devendo o representante legal da menor instruir o procedimento junto ao registro civil, com os documentos que comprovem o erro e os dados corretos a serem inseridos no assento. Quanto à gratuidade, ressaltando que eventual responsabilidade disciplinar pelo equívoco, não se transfere à atual titular, tampouco é passível de reconhecimento administrativo a responsabilidade civil, inviável qualquer determinação em decorrência do agente causador do erro. No entanto, sendo o caso dos representantes da menor, o interessado na retificação e expedição da certidão pode pleitear a gratuidade, em função de hipossuficiência no próprio PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO, juntando, igualmente, os documentos necessários. Assim, observando que não existem indícios de irregularidades imputáveis a atual titular; exaurido o vínculo com o responsável à época; inadequada a via administrativa para reconhecimento de responsabilidade civil por dano e existente procedimento legal para a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL pretendida, a título de colaboração ORIENTO: 1) o requerente a indicar aos representantes legais da menor, promover o REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL, COM PEDIDO DE GRATUIDADE junto ao serviço do assento, instruindo o protocolo com os documentos comprobatórios dos dados pertinentes, assim como aqueles destinados à subsidiar a declaração de hipossuficiência; 2) à Oficial registradora que, recebendo eventualmente o protocolo, prossiga com a competente análise deferindo a retificação, em caso preenchidos os requisitos normativos ou, em caso contrário, devolvendo fundamentadamente possíveis exigências ou recusas, de sorte a viabilizar DÚVIDA ao juiz de registro, na hipótese de discordância ou inconformismo do usuário, inclusive quanto aos termos da gratuidade. 3) Ciência desta ao requerente e, após, ARQUIVAMENTO. Sirva como ofício. À Secretaria para os devidos fins. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**  
*Corregedor-Geral de Justiça*

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Número do processo: 0812589-24.2023.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE TOMÉ AÇÚ Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL PANTOJA RAMALHO OAB: 13730/PA Participação: RECORRENTE Nome: BENDITO CARVALHO DA CRUZ Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL PANTOJA RAMALHO OAB: 13730/PA Participação: RECORRIDO Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****RECURSO ADMINISTRATIVO (1299) - 0812589-24.2023.8.14.0000**

RECORRENTE: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE TOMÉ AÇÚ, BENDITO CARVALHO DA CRUZ

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

**RELATOR(A):** Desembargadora KÉDIMA LYRA - Conselho da Magistratura

**EMENTA**

**RECURSO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR CARTORÁRIO. RECONHECIMENTO DE INFRAÇÃO POR PARTE DA INSTÂNCIA CORREICIONAL. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. REPRIMENDA FIXADA EM PATAMAR PROPORCIONAL AO GRAU DE LESIVIDADE E À DIMENSÃO DA INFRAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.**

1. Consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a doutrina e a jurisprudência dominantes configuram-se no sentido de que os notários e registradores devem responder direta e objetivamente pelos danos que, na prática de atos próprios da serventia, eles e seus prepostos causarem a terceiros? (STJ, REsp n. 1.134.677/PR; no mesmo sentido: STJ, AgInt no AREsp n. 1.525.479/SP).

2. Na espécie, a condenação disciplinar foi resultado de comunicação e pedido de providências feitos pela Divisão de Acompanhamento e Fiscalização de Arrecadação Extrajudicial do TJPA à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará, acerca da ausência de prestação de contas de 190 selos não declarados pelo Titular da Serventia do Único Ofício da Comarca de Tomé-Açu, no período de 01.01.2020 a 31.07.2021.

3. Embora o recorrente alegue que o atraso na prestação de contas não foi motivado por dolo ou culpa, mas por falha de funcionamento da serventia, a decisão recorrida salientou a necessidade de o recorrente contratar mão-de-obra qualificada para auxiliar determinadas tarefas, diante de sua responsabilidade como gestor das atividades cartorárias, ressaltando, ainda, que o erro ou falha de seus prepostos não exime o oficial do cumprimento de suas obrigações, dentre essas, o repasse de valores de caráter tributário, que representam os emolumentos pagos pelos usuários do serviço.

4. Nesse contexto, ainda que não se possa qualificar a conduta do recorrente como dolosa, a culpa se evidencia sobretudo pela sua notificação para regularização da pendência do pagamento das taxas, ainda antes da instauração do PAD, que não resultou frutífera no saneamento da prestação, seja através das remessas dos comprovantes de pagamento ou de qualquer justificativa aceita para a inadimplência.

5. Destarte, a conduta do cartorário amolda-se às infrações descritas nos itens I, V e VII, do art. 1200 do Código de Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, e do art. 30, X, XI e XIV, da Lei n. 8.935/94, conforme caracterizado na decisão atacada, pelo que inexistem motivos para reforma-la.

6. De mais a mais, na estipulação da sanção, a decisão recorrida considerou o grau de lesividade intermedia?rio da infração, evidenciada no potencial prejuízo aos serviços sustentados pelo FRJ e FRC, fundos para os quais são alocados os valores que o recorrente manteve em atraso.

7. Sendo assim, a fixação da multa de 20% sobre a média dos últimos 12 meses de renda líquida auferida pelo recorrente deu-se sob critérios razoaveis e proporcionais, observados os parâmetros dos artigos 31 a 34 da Lei n. 8.935/1994, de modo que não ha? margem para reduzi-la.

8. Recurso conhecido e desprovido.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores do Conselho de Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Para?, em sessão plena?ria, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Belém (PA), 8 de maio de 2024.

Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

Relatora

## RELATÓRIO

### A SENHORA DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA (RELATORA):

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pelo **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU** e **BENEDITO CARVALHO DA CRUZ**, contra decisão da Corregedoria-Geral de Justiça no processo administrativo disciplinar que aplicou ao titular da serventia a penalidade de multa, na proporção de 20% sobre a média dos últimos 12 meses de renda líquida por ele auferida, pela pra?tica das infrações administrativas encartadas no art. 30, X e XI, da Lei n. 8.935/94, e art. 1200, I, V e VII, do Código de Serviços Notariais e de Registro do Estado do Para? (ID 15513013 - Pa?g. 7/11).

Na origem, a condenação disciplinar foi resultado de comunicação e pedido de providências feitos pela Divisão de Acompanhamento e Fiscalização de Arrecadação Extrajudicial do TJPA à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Para?, acerca da ausência de prestação de contas de 190 selos não declarados pelo Titular da Serventia do Único Ofício da Comarca de Tomé-Açu, no período de 01.01.2020 a 31.07.2021 (ID 15513002 - Pa?g. 49).

Em razões recursais, sustenta-se que o atraso na prestação de contas não foi motivado por dolo ou culpa, além de não ter ocasionado dano arrecadatório. Por isso, requer-se o provimento do recurso para que seja determinado o arquivamento do PAD, bem como reduzida a multa para 1% do valor líquido auferido nos últimos 12 meses (ID 15513013 - Pa?g. 14/23).

A decisão impugnada foi mantida por seus próprios fundamentos, com remessa a este Conselho da Magistratura para exame da pretensão recursal (ID 15513014 - Pa?g. 6/11).

Éo relatório.

## VOTO

**Preliminarmente**, destaco que figuram como recorrentes o Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé-Açu e seu Oficial Titular, Sr. Benedito Carvalho da Cruz.

No entanto, a serventia extrajudicial não tem personalidade jurídica própria, não possuindo capacidade processual, sendo seu representante legal o titular da serventia, conforme entendimento pacificado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (vide, **AgInt no REsp 1441464/PR**, relator Ministro Benedito Gonçalves).

Além disso, o Pedido de Providências, o Processo Administrativo Disciplinar e a decisão recorrida que fixou a penalidade, foram direcionados contra o Sr. Benedito Carvalho da Cruz, oficial titular do cartório.

Por tais razões, excludo do recurso o Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé-Açu, passando a figurar como recorrente tão somente seu Oficial Titular, Sr. Benedito Carvalho da Cruz.

**No mérito**, inexistente margem para provimento do recurso.

Durante o processo administrativo disciplinar foi constatado que o Titular do Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé-Açu deixou de prestar contas de 190 selos não declarados, relativos ao período de 01.01.2020 a 31.07.2021.

O recorrente reconhece que houve atraso na prestação de contas dos 190 selos, de modo que a insurgência discute apenas o acerto de sua responsabilização pela conduta. No ponto, a argumentação fundamental é de que havia um funcionário do cartório responsável pela atividade, que já foi dispensado, e que mesmo sendo titular do cartório, não sabia o que estava acontecendo e, assim que soube, tomou as providências para sanar a irregularidade.

Tal linha argumentativa foi devidamente refutada na decisão recorrida. Naquela oportunidade, salientou-se a necessidade de o recorrente contratar mão-de-obra qualificada para auxiliar determinadas tarefas, diante de sua responsabilidade como gestor das atividades cartoriais, sendo destacado que o erro ou falha de seus prepostos não exime o oficial do cumprimento de suas obrigações, dentre essas, o repasse de valores de caráter tributário, que representam os emolumentos pagos pelos usuários do serviço.

O entendimento em referência é decorrência direta do art. 21 da Lei n. 8.935/94, que prevê a responsabilidade exclusiva do titular da serventia extrajudicial pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços notariais e de registro, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal, cabendo-lhe estabelecer normas, condições e obrigações relativas à atribuição de funções e de remuneração de seus prepostos de modo a obter a melhor qualidade na prestação dos serviços.

Nesse particular, ressalto que a doutrina e a jurisprudência dominantes configuram-se no sentido de que os notários e registradores devem responder direta e objetivamente pelos danos que, na prática de atos próprios da serventia, eles e seus prepostos causarem a terceiros? (STJ, **REsp n. 1.134.677/PR**, relatora Ministra Nancy Andrighi; No mesmo sentido: STJ, **AgInt no AREsp n. 1.525.479/SP**, relator Ministro Manoel Erhardt - Desembargador Convocado do TRF5).

Em acréscimo, convém ressaltar que o expediente que deu origem ao PAD clarifica que o recorrente, após ser instado para esclarecer a pendência, limitou-se a informar que o problema fora causado por erro no sistema, deixando de agir efetivamente para a sua regularização durante o longo período de janeiro/2020 a julho/2021, sendo que somente com a instauração do procedimento administrativo as informações foram prestadas. Aliás, durante a instrução do procedimento, quando de sua oitiva, é que surgiu a justificativa de que teria havido falha humana, cometida pelo funcionário encarregado daquele serviço específico.

Nesse contexto, ainda que não se possa qualificar a conduta do recorrente como dolosa, a culpa se evidencia sobretudo pela sua notificação para regularização da pendência do pagamento das taxas, ainda antes da instauração do PAD, que não resultou frutífera no saneamento da prestação, seja através das

remessas dos comprovantes de pagamento ou de qualquer justificativa aceita?vel para a inadimplência.

Consigno que essas afirmações, constantes do relatório da comissão processante e da decisão recorrida, sequer foram negadas ou contrapostas em razões recursais.

Destarte, resta nítido que o recorrente, como titular do Cartório do Único Ofício de Tomé-Açu, incorreu em falta funcional quando deixou de garantir a prestação de contas de 190 selos, em período muito superior ao determinado na norma pertinente, agravando-se a situação pela omissão em efetivar o pagamento ou justificar sua impossibilidade, mesmo após ser instado pelo Tribunal de Justiça para que assim o fizesse.

Na espécie, a conduta do cartora?rio amolda-se às infrações descritas nos itens I, V e VII, do art. 1200 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Para?, e do art. 30, X, XI e XIV, da Lei n. 8.935/94, conforme caracterizado na decisão atacada, pelo que inexistem motivos para reforma?-la.

De mais a mais, configurada a infração aos ditames dos normativos próprios, é decorrência natural a fixação de sanção pela administração pública, no exercício de seu poder/dever disciplinar.

Na estipulação da sanção, a decisão recorrida considerou o grau de lesividade intermedia?rio da infração e destacou suas consequências, evidenciada no potencial prejuízo aos serviços sustentados pelo FRJ e FRC, fundos para os quais são alocados os valores que o recorrente manteve em atraso.

Nesse contexto, a fixação da multa de 20% sobre a média dos últimos 12 meses de renda líquida auferida pelo recorrente deu-se sob critérios razoa?veis e proporcionais ao grau de lesividade e dimensão da infração, observados os parâmetros dos artigos 31 a 34 da Lei n. 8.935/1994, de modo que não ha? como reduzi-la.

Destarte, configurada a infração pela conduta culposa do recorrente em reter a prestação de contas dos selos por tempo superior ao determinado, sem prestar qualquer justificativa ou atender à notificação do Tribunal de Justiça, bem como aplicada a penalidade adequada, proporcional e razoa?vel, antecedida de procedimento administrativo que transcorreu dentro da legalidade, não ha? o que censurar na decisão impugnada, sendo sua manutenção medida que se impõe.

Ao lume do exposto, **conheço e nego** provimento ao recurso.

É como voto.

Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

Relatora

Belém, 09/05/2024



**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa que, para a **Sessão Ordinária da Seção de Direito Privado - PJE- PLENÁRIO VIRTUAL**, com início no dia **23 de Maio de 2024 a partir das 14 h**, foi pautado pelo Exmo. Sr. Des. **Constantino Augusto Guerreiro**, Presidente da Seção, os seguintes feitos para julgamento:

**Processos Pautados**

**Ordem: 01 Processo: 0808241-65.2020.8.14.0000: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL**

**Relator(a)** : Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES **POLO ATIVO SUSCITANTE**

: 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM

**POLO PASSIVO SUSCITADO** : 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM

**OUTROS INTERESSADOS TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem: 02 Processo : 0816966-38.2023.8.14.0000: AÇÃO RESCISÓRIA**

**Relator(a)** : Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

**POLO ATIVO AUTOR** : NADIA AMARAL ABDUL RAHMAN

**ADVOGADO** : BRUNO LAUZID KLEINLEIN LINS - (OAB PA28135-A)

**POLO PASSIVO REU** : RUBENS PEREIRA

**ADVOGADO** : MARCELO LAMEIRA VERGOLINO - (OAB PA11078-A)

**REU** : HELIO RUBENS PINHO PEREIRA

**ADVOGADO** : MARCELO LAMEIRA VERGOLINO - (OAB PA11078-A)

**Ordem : 03 Processo: 0815219-87.2022.8.14.0000: AÇÃO RESCISÓRIA**

**Relator(a)** : Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO AUTOR** : COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

**ADVOGADO** : JOAO LOYO DE MEIRA LINS - (OAB PA21415-A)

**ADVOGADO** : ANA PAULA FONTELES SANTOS - (OAB PA30704-A)

**ADVOGADO** : REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

**ADVOGADO** : ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

**ADVOGADO** : THIAGO LIMA DE SOUZA - (OAB PA17623-A)

**POLO PASSIVO**

**REU** : H & R TRANSPORTES LTDA

**Ordem** : 04 **Processo** : 0802692-11.2019.8.14.0000: **CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL**

**Relator(a)** : Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES **POLO ATIVO**

**SUSCITANTE** : JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

**POLO PASSIVO SUSCITADO** : JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE BELÉM

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE**

**DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 23 DE ABRIL DE 2024 e término às 14h do dia 30 DE ABRIL DE 2024, sob a presidência, dO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES.**

**Procurador(a) de Justiça: JORGE DE MENDONÇA ROCHA**

**PROCESSOS PAUTADOS**

ORDEM: 001

**PROCESSO: 0811735-30.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO DAYCOVAL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO: SILVINA MARIA DA SILVA DOURADO

ADVOGADO: MAYARA PEREIRA GOMES - (OAB TO11850-A)

ADVOGADO: MATEUS PEREIRA GOMES - (OAB TO9540-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

ORDEM: 002

**PROCESSO: 0818419-68.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

ADVOGADO: JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES - (OAB BA9446-A)

PROCURADORIA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

POLO PASSIVO

AGRAVADO: THAIS DE FREITAS FERREIRA

ADVOGADO: RUI ROGERIO DE SOUZA PEREIRA - (OAB PA15639-A)

AGRAVADO: THIAGO DE FREITAS FERREIRA

ADVOGADO: RUI ROGERIO DE SOUZA PEREIRA - (OAB PA15639-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

ORDEM: 003

**PROCESSO: 0820037-48.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ANDRE SOUZA SILVA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

ORDEM: 004

**PROCESSO: 0800056-96.2024.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: GABRIELA RODRIGUES COSTA DA SILVA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

ORDEM: 005

**PROCESSO: 0818807-68.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES - (OAB SP84206-A)

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARILIA MORAIS SOARES

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA DE ARAUJO COSTA - (OAB PA13132-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

ORDEM: 006

**PROCESSO: 0804955-79.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO: BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: CONDOMINIO DO SHOPPING BOSQUE GRAO PARA

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO: TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

**Voto: Embargos rejeitados.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

ORDEM: 007

**PROCESSO: 0803994-41.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LAUDELINO HORACIO DA SILVA FILHO - (OAB PA17600-A)

PROCURADORIA: UNIMED OESTE DO PARÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO: HEITOR GOMES DO NASCIMENTO LEAL

ADVOGADO: RUBENS AMARAL BERGAMINI - (OAB SP359593-A)

AGRAVADO: LUANA GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RUBENS AMARAL BERGAMINI - (OAB SP359593-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 008**

**PROCESSO: 0817882-72.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: PEDRO DOS REIS LISBOA JUNIOR

ADVOGADO: LUCIANA GALVAO DIAS - (OAB MG79931)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 009**

**PROCESSO: 0819463-25.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: NATANAEL BARROS ARAUJO

ADVOGADO: GABRIELA DE BRITO VIANA - (OAB PR117296)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 010**

**PROCESSO: 0803380-94.2024.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA: CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS



POLO PASSIVO

AGRAVADO: OGUINAEL SANTOS DO CARMO

ADVOGADO: KENNEDY DA NOBREGA MARTINS - (OAB PA23161-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 011**

**PROCESSO: 0819195-05.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: CONDOMINIO EDIFICIO STRAUSS

ADVOGADO: KATIA FERNANDES DE OLIVEIRA PONTES DE SOUZA - (OAB PA21592-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: MANOEL ACACIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA

ADVOGADO: BERNARDO DE SOUZA MENDES - (OAB PA14815-A)

ADVOGADO: CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS - (OAB PA16997-A)

PROCURADOR: FABRIZIO SANTOS BORDALLO

EMBARGADO/AGRAVADO: MARIA DE FATIMA BASTOS DE ALMEIDA E SILVA

ADVOGADO: BERNARDO DE SOUZA MENDES - (OAB PA14815-A)

ADVOGADO: CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS - (OAB PA16997-A)

PROCURADOR: FABRIZIO SANTOS BORDALLO

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

**ORDEM: 012**

**PROCESSO: 0814750-07.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: PAULO CESAR FACHETTI

ADVOGADO: EMANUEL DE FRANCA JUNIOR - (OAB PA21409-A)

ADVOGADO: LUANA PEIXOTO TOURINHO - (OAB PA22530-A)

ADVOGADO: ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA - (OAB PA11341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BRENO VITALI

ADVOGADO: RAFAEL MENEGON GONCALVES - (OAB PA18777-A)

**Voto: CONHECIDO E PROVIDO.**

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

**ORDEM: 013**

**PROCESSO: 0818236-97.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVANTE: E. R. P.

ADVOGADO: DANIELLE RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA31613-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO: A. K. D. S. P.

ADVOGADO: BRENDON BURJACK SILVA - (OAB TO10036-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Embargos rejeitados.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM: 014**

**PROCESSO: 0800386-30.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: EXONERAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: H. M. E S.

ADVOGADO: ANA CECILIA PIMENTEL DA PIEDADE - (OAB PA33983-A)

ADVOGADO: ANA CARLA CAPACIO CORDEIRO - (OAB PA30944-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: J. E. T. M.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 015**

**PROCESSO: 0817009-72.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: R. C. P. V. F.

ADVOGADO: MARCUS ANTONIO DE SOUZA FERNANDES FILHO - (OAB PA27185-A)

ADVOGADO: ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ NETO - (OAB PA22934-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: M. G. D. S. P.

AGRAVADO: M. G. D. S. P.

ADVOGADO: ANNA CLAUDIA FONSECA DE CASTRO - (OAB PA7622-A)

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE: KELLY CRISTINA SILVA DA SILVA

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 016**

**PROCESSO: 0816940-40.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: BUSCA E APREENSÃO DE MENORES

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: A. D. S. C.

ADVOGADO: JOSE WILSON ALVES DE LIMA SILVA - (OAB PA26738-A)

ADVOGADO: RANIELE XAVIER DE JESUS SILVA - (OAB PA26739-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: Y. V. S. D. S.

ADVOGADO: RENATA ENGELHARD SIQUEIRA - (OAB PA30449-A)

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE: TAIS SOUSA VALENTIM

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 017**

**PROCESSO: 0809273-03.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SOFIA BEATRIZ BORGES DA SILVA

REPRESENTANTE: ADRIANA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ - (OAB DF34163-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 018**

**PROCESSO: 0809557-50.2019.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REVISÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: E. V. D. L.

ADVOGADO: IGOR PASTANA MOTA - (OAB PA17390-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: R. S. C. D. F.

ADVOGADO: DIEGO ANAISSI MOURA MATOS - (OAB PA22250-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 019**

**PROCESSO: 0808947-43.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: G. M. D. B.

ADVOGADO: MARCEL HENRIQUE OLIVEIRA DUARTE - (OAB PA18260-A)

ADVOGADO: WELLINGTON CARDOSO DE REZENDE - (OAB MG169084-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 020**

**PROCESSO: 0815288-85.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: C. R. F. D. S.

AGRAVADO: M. R. D. S.

ADVOGADO: IRLAN MENEZES REIS - (OAB PA32820-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 021**

**PROCESSO: 0805389-68.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: M S TERRAPLENAGEM LTDA

ADVOGADO: STEPHANIE CAROLINE DA SILVA COELHO - (OAB PA24304-A)

ADVOGADO: RAFAELA CARVALHO DOS SANTOS LEITE - (OAB PA16194-A)

ADVOGADO: MARCIA ELIANE CUNHA DIAS - (OAB PA24352-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: DIN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

ADVOGADO: NATHALIA CHAVES BEZERRA - (OAB MA18534)

ADVOGADO: CAROLINE LOUISE ALBUQUERQUE PEREIRA - (OAB MA6581)

EMBARGADO/AGRAVADO: CLARO S.A.

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

**Voto: Embargos rejeitados.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM: 022

**PROCESSO: 0816387-90.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: SERVIÇOS HOSPITALARES

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: HEITOR DOS PASSOS MELO DE SOUZA



ADVOGADO: WANDERLY REGINA MOTA ALENCAR - (OAB PA14484-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 023**

**PROCESSO: 0812445-50.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: VIVIAN RUTH VIRGOLINO MOREIRA

ADVOGADO: BRUNO LUCAS DE OLIVEIRA - (OAB PE31585)

ADVOGADO: MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA CUNHA - (OAB PE35165)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A.

**Voto: Julgo procedente.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 024**

**PROCESSO: 0805097-83.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SANDRO PORTAL CALADO

ADVOGADO: FABRICIO MACHADO DE MORAES - (OAB PA14997-A)

ADVOGADO: JANAINA KAISSY ALVES DA SILVA DE MORAES - (OAB PA14869-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 025**

**PROCESSO: 0805108-78.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS MARQUES

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

AGRAVANTE: MARIZETH ALVES

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LEANDRO HENRIQUE PERES ARAUJO PIAU - (OAB DF21697-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 026**

**PROCESSO: 0805109-63.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ANTONIO JARBAS DE SOUZA CRUZ

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO: LEANDRO HENRIQUE PERES ARAUJO PIAU - (OAB DF21697-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: EXMA. DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes,

Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 027**

**PROCESSO: 0819036-28.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: EXONERAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: I. M. F. D. S.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BANDEIRA PEREIRA - (OAB PA34834)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: L. C. D. S. C. S.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 028**

**PROCESSO: 0805142-53.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOSE AUGUSTO NUNES DA COSTA

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

AGRAVANTE: DANIRES DA SILVA BENTO

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LEANDRO HENRIQUE PERES ARAUJO PIAU - (OAB DF21697-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 029**

**PROCESSO: 0813862-09.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: ARAPARI NAVEGACAO LTDA

ADVOGADO: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO - (OAB PA8090-A)

ADVOGADO: MARTA INES ANTUNES LIMA - (OAB PA12231-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR - (OAB SP188846-A)

**Retirado.**

**ORDEM: 030**

**PROCESSO: 0815047-14.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: SERVIÇOS HOSPITALARES

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BARBARA DE CARVALHO RODRIGUES

AGRAVADO: SAIME JOAQUINA SOUZA DE CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO: MURILO AMARAL FEITOSA - (OAB PA16700-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 031**

**PROCESSO: 0816304-74.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: F. A. C. S. D. C.

REPRESENTANTE: MARIA RUTH CHAVES DE SANTANA FILHA

ADVOGADO: TAMIRES MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB PA18968-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: L. C. D. C.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 032**

**PROCESSO: 0812109-17.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ADRIANO ELIUD SIMOES AROUCHE

ADVOGADO: ROBERTO SIMONSEN CARDOSO DE ARAUJO SIMOES - (OAB PA18792-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MATSA CELIA FERREIRA FREITAS AROUCHE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 033**

**PROCESSO: 0802292-26.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MANOEL CESAR CALANDRINI DE AZEVEDO

ADVOGADO: RODRIGO COSTA LOBATO - (OAB PA20167-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES ? (OAB PA 22040)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 034**

**PROCESSO: 0812863-56.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: AQUISIÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: EDICEU COSTA LEAL

ADVOGADO: LUCIDY MONTEIRO - (OAB PA20648-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DAVI DE PAULA STAREPRAVO



ADVOGADO: EVANDRO ANTUNES COSTA - (OAB PA11138-A)

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO: ERICK MAIA BARRETO - (OAB PA32520-A)

ADVOGADO: TIAGO RAFAEL XERFAN BENTES - (OAB PA31271-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Retirado.**

**ORDEM: 035**

**PROCESSO: 0806037-14.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SAMURAI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: GILSON LOPES FERNANDES

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 036**

**PROCESSO: 0807061-77.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: G. D. S. V.

REPRESENTANTE: L. C. D. S.

ADVOGADO: CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: O. D. V. J.

ADVOGADO: HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA - (OAB PA8755-A)

ADVOGADO: NAYANA SOEIRO DE MELO - (OAB PA12463-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 037**

**PROCESSO: 0806924-95.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JOSE AIRES MELLO COELHO

ADVOGADO: JORGE RIBEIRO DIAS DOS SANTOS - (OAB PA24399)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 038**

**PROCESSO: 0814534-46.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CLAYMARSON GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: GABRIEL ABBEUSEN LIMA FORTES - (OAB PA31000-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MATTEO XIMENES GOMES

ADVOGADO: MARCIA ROCHELLI SANTOS DE SOUSA - (OAB PA3837-A)

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE: VANESSA DE LAVOR XIMENES

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

ORDEM: 039

**PROCESSO: 0047201-40.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: TNL PCS S/A

ADVOGADO: FELIPE SERIQUE DA COSTA NASCIMENTO - (OAB PA25732-A)

ADVOGADO: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: A S NAGASE & CIA LTDA - EPP

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA - (OAB PA5441-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

ORDEM: 040

**PROCESSO: 0800263-94.2018.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: JACHINTO DO CARMO SOUSA

ADVOGADO: RODRIGO LEITAO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

ADVOGADO: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO: RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

AGRAVANTE/APELADO: REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO: RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

AGRAVANTE/APELADO: VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO: RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

AGRAVANTE/APELADO: SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO: RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 041**

**PROCESSO: 0800828-58.2018.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: VALDILENE PADILHA DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

AGRAVANTE/APELADO: REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

AGRAVANTE/APELADO: VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

AGRAVANTE/APELADO: SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 042**

**PROCESSO: 0800257-87.2018.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: ELIVELTON SARAIVA MOREIRA

ADVOGADO: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

ADVOGADO: RODRIGO LEITAO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

AGRAVANTE/APELADO: REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

AGRAVANTE/APELADO: VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

AGRAVANTE/APELADO: SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 043**

**PROCESSO: 0800470-93.2018.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

AGRAVANTE/APELADO: REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

AGRAVANTE/APELADO: VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

AGRAVANTE/APELADO: SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 044**

**PROCESSO: 0800270-86.2018.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

AGRAVANTE/APELADO: REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

AGRAVANTE/APELADO: VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

AGRAVANTE/APELADO: SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto



Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 045**

**PROCESSO: 0800400-76.2018.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: ELEN DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

AGRAVANTE/APELADO: REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

AGRAVANTE/APELADO: VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

AGRAVANTE/APELADO: SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 046**

**PROCESSO: 0800946-34.2018.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: RAIMUNDA SHEILA REIS DE LIMA VALENTE

ADVOGADO: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

AGRAVANTE/APELADO: REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

AGRAVANTE/APELADO: VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

AGRAVANTE/APELADO: SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 047**

**PROCESSO: 0800884-91.2018.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: ANA PAULA SILVA BRITO

ADVOGADO: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

AGRAVANTE/APELADO: REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

AGRAVANTE/APELADO: VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

AGRAVANTE/APELADO: SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 048**

**PROCESSO: 0047351-21.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

**POLO ATIVO**

AGRAVANTE/APELANTE: EDIVALDO SILVA PIMENTEL

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

**POLO PASSIVO**

AGRAVADO/APELADO: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES - (OAB PA20599-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 049**

**PROCESSO: 0805490-41.2021.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: KLEBER RAFAEL DOS SANTOS SOUZA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 050**

**PROCESSO: 0046515-82.2012.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: COMPRA E VENDA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: CONSTRUTORA TENDA S/A

ADVOGADO: ZARAH EMANUELLE MARTINHO TRINDADE - (OAB PA18107-A)

ADVOGADO: GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

ADVOGADO: RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA - (OAB RJ107861-A)

ADVOGADO: ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA - (OAB PA17352-A)

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: MARCOS CESAR NORO COLARES

ADVOGADO: SANDRO CHRISTIAN DIAS CORREA - (OAB PA16007-A)

ADVOGADO: ABRAHAO THADEU DE MORAES FOINQUINOS - (OAB PA17098-A)

ADVOGADO: RODRIGO CARDOSO DA MOTTA - (OAB PA19547-A)

**Voto: Embargos rejeitados.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 051**

**PROCESSO: 0800876-59.2022.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: MARIA DA SILVA SOARES

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 052**

**PROCESSO: 0800544-89.2022.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: TARIFAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: LIGIA SOUSA DE CARVALHO

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**Voto: Embargos acolhidos.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 053**

**PROCESSO: 0800051-48.2020.8.14.0054**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GISELE ALMEIDA DUARTE - (OAB PA30311)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: NATAL MARTINS VIEIRA

ADVOGADO: JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 054**

**PROCESSO: 0801251-81.2019.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: MARIA BENEDITA CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO: EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA3757-A)

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO: VYCTOR ALBERTO DOS SANTOS TRINDADE - (OAB PA836-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 055**

**PROCESSO: 0006010-05.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: JOAO GOMES DE SOUSA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

ADVOGADO: SHELBY LIMA DE SOUSA - (OAB MA16482-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 056**

**PROCESSO: 0039312-74.2009.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: MARCIA CHAAR HABER

ADVOGADO: ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

ADVOGADO: DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA11595-A)

APELANTE: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

APELADO: MARCIA CHAAR HABER

ADVOGADO: MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

ADVOGADO: DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA11595-A)

**Voto: Embargos rejeitados.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto



Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 057**

**PROCESSO: 0060337-70.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: CARLA GRACIETE SILVA VALE - (OAB MA7581-A)

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: JANE LOPES SILVA

EMBARGADO/APELADO: ADRYELLE LOPES SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: RITA NHANDHARA QUARESMA DE OLIVEIRA - (OAB PA33979-A)

ADVOGADO: RAFAEL AIRES DA SILVA COSTA - (OAB PA25751-A)

ADVOGADO: GISLAINE SALES DO NASCIMENTO - (OAB PA24799-A)

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 058**

**PROCESSO: 0063884-55.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: MAIARA LINHARES RUAS - (OAB PA24295-A)

ADVOGADO: RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: ALVARO HELENO CASTRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

ADVOGADO: LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

**Voto: Embargos rejeitados.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 059**

**PROCESSO: 0070523-33.2015.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANDRE NIETO MOYA - (OAB SP235738-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: PEDRO MARCAL LIMA GUIMARAES

**Voto: Embargos rejeitados.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 060**

**PROCESSO: 0002327-10.2017.8.14.0501**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INEXEQUIBILIDADE DO TÍTULO / INEXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: PAULO AFONSO LEAO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Embargos acolhidos.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 061**

**PROCESSO: 0803867-17.2019.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: EUCLIDES MAGNO COELHO

EMBARGADO/APELANTE: ELANE MAGNO COELHO DA SILVA

EMBARGADO/APELANTE: ELANA DO PERPETUO SOCORRO MAGNO COELHO

EMBARGADO/APELANTE: MIRALICE MAGNO COELHO

ADVOGADO: ROMUALDO BACCARO JUNIOR - (OAB PA11734-A)

ADVOGADO: LARISSA DAS GRACAS FREITAS SALES - (OAB PA13645-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: ALEXSANDRA FERNANDO DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDINETE MOTA CALDAS SANTOS - (OAB PA35712)

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO: MARILIA CARLA RODRIGUES SOUZA - (OAB PA16424-A)

**Voto: Embargos rejeitados.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 062**

**PROCESSO: 0833184-48.2022.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EXONERAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: C. A. L. V.

ADVOGADO: THAMIRES DE CASTRO MIRANDA - (OAB PA24149-A)

ADVOGADO: RONISE NORDESTE CORREA - (OAB PA21843-A)

ADVOGADO: RAFAELA MENEZES BARBOSA - (OAB PA21750-A)

POLO PASSIVO

APELADO: E. C. V.

ADVOGADO: RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: CARLA LORENA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA16998-A)

ADVOGADO: FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)

ADVOGADO: GILSON ANDRE SILVA DA COSTA - (OAB PA21166-A)

ADVOGADO: NATALIA NAZARE LOPES LIMA - (OAB PA25259-A)

ADVOGADO: GABRIEL CARNEIRO FONSECA - (OAB PA34724-A)

ADVOGADO: CAIO CESAR MARTINS FRAZAO - (OAB PA32329-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 063**

**PROCESSO: 0801035-95.2021.8.14.0054**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO BEZERRA FILHO

ADVOGADO: MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: ANTONIO BEZERRA FILHO

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

ADVOGADO: MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 064**

**PROCESSO: 0821834-75.2022.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCISCO COSME DO NASCIMENTO FILHO

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 065**

**PROCESSO: 0803509-52.2022.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS

ADVOGADO: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - (OAB SC8927-A)

ADVOGADO: RODRIGO FRASSETTO GOES - (OAB PA20953-A)

POLO PASSIVO

APELADO: J. J. B. D. A.

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 066**

**PROCESSO: 0500633-98.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: HELDER COSTA IKEGAMI

ADVOGADO: LAURENO LINS DE CARVALHO JUNIOR - (OAB PA24174-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SARA BARROS DE BRITO

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE CASSEB PRADO - (OAB PA016005-A)

APELADO: ADELINO DE BRITO

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE CASSEB PRADO - (OAB PA016005-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 067**

**PROCESSO: 0803913-67.2023.8.14.0136**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-A)

POLO PASSIVO

APELADO: J. A. N. D. A.

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 068**

**PROCESSO: 0804337-73.2023.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: DRIELLE CASTRO PEREIRA - (OAB PA16354-A)

POLO PASSIVO

APELADO: NADSON CERDEIRA SOARES

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 069**

**PROCESSO: 0019139-48.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: BUSCA E APREENSÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO



APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: CARLOS GONDIM NEVES BRAGA - (OAB PA14305-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA VANDERLEIDE BARBOSA MARQUES

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 070**

**PROCESSO: 0003790-10.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: BUSCA E APREENSÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

ADVOGADO: ALAN FERREIRA DE SOUZA - (OAB CE21801-A)

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PAULO DAVID REIS DO NASCIMENTO

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

ADVOGADO: HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 071**

**PROCESSO: 0867356-79.2023.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: LAYLA THALYA AMARAL NEVES

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 072**

**PROCESSO: 0853118-55.2023.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: AUGUSTO CESAR BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WAGNER MELO FERREIRA - (OAB PA22484-A)

ADVOGADO: GABRIEL MOTA DE CARVALHO - (OAB PA23473-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 073**

**PROCESSO: 0024144-85.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: BUSCA E APREENSÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: FABRICIO THIAGO NORONHA DE SOUSA

ADVOGADO: BRENDA FERNANDES BARRA - (OAB PA13443-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES - (OAB PA12306-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 074**

**PROCESSO: 0872013-35.2021.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: L. E. R. M.

ADVOGADO: LEILA NUNES GONCALVES E OLIVEIRA - (OAB MG89290-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 075**

**PROCESSO: 0805333-76.2020.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO GMAC S.A.

ADVOGADO: MAURICIO PEREIRA DE LIMA - (OAB PA10219-A)

ADVOGADO: DRIELLE CASTRO PEREIRA - (OAB PA16354-A)

ADVOGADO: ELIETE SANTANA MATOS - (OAB CE10423-A)

PROCURADORIA: BANCO GMAC S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JEFFERSON LIMA MARINHO

ADVOGADO: PABLO SANTOS DE SOUZA - (OAB PA13908-A)

ADVOGADO: ANGELA APARECIDA SPAK DUARTE - (OAB PA29535-A)

ADVOGADO: JOSELIA PORTEGLIO DE LIMA MENEZES - (OAB PA29494-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 076**

**PROCESSO: 0852923-70.2023.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: FREDSON RAIMUNDO DA SILVA QUEIROZ

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 077**

**PROCESSO: 0802088-36.2023.8.14.0024**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: R. M. A.

ADVOGADO: DALTON RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA18212-A)

POLO PASSIVO

APELADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT

ADVOGADO: EDUARDO ALVES MARCAL - (OAB MT13311-A)

PROCURADORIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto

Bezerra Guimaraes.

**ORDEM: 078**

**PROCESSO: 0050700-61.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE: DANIEL BENGUIGUI

ADVOGADO: ANA CLAUDIA PASTANA DA CUNHA - (OAB PA21485-A)

APELANTE: GABRIELA CORREA BENGUIGUI

ADVOGADO: ANA CLAUDIA PASTANA DA CUNHA - (OAB PA21485-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PDG CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-A)

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

ADVOGADO: LUCAS NUNES CHAMA - (OAB PA16956-A)

APELADO: AMANHÃ INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: LUCAS NUNES CHAMA - (OAB PA16956-A)

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

APELADO: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE - (OAB PA21379-A)

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: EXMO. DES. ALEX PINHEIRO CENTENO**

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

**ORDEM: 079**

**PROCESSO: 0804664-23.2020.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO: THIAGO PESSOA ROCHA - (OAB PE29650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: JOSE ARTHUR MARTIN BAPTISTA

ADVOGADO: EUGEN BARBOSA ERICHSEN - (OAB PA18938-A)

ADVOGADO: RICARDO COELHO DA SILVA - (OAB PA29755-A)

**Voto: Não conhecimento.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 080**

**PROCESSO: 0034421-05.2012.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DISSOLUÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: ELIEL NINA DE AZEVEDO

ADVOGADO: CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO - (OAB PA13221-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: HEILANY CARNEIRO SANTANA MOREIRA NINA DE AZEVEDO

ADVOGADO: FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

ADVOGADO: CAMILA BRHOWLHYUN SOUZA DE SOUZA - (OAB PA18340-A)

ADVOGADO: ALINE CRISTIANE ANAISSI DE MORAES BRAGA - (OAB PA13013-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

**Voto: Embargos rejeitados.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 081**

**PROCESSO: 0801547-80.2023.8.14.0063**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: NORMA IRAN MORAES DA SILVA

ADVOGADO: MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO - (OAB PI13767-A)

ADVOGADO: LEONARDO DIAS PEDROSA SOBRINHO - (OAB PI23311-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

**Voto: Embargos rejeitados.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 082**

**PROCESSO: 0003447-80.2017.8.14.0051**



CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: PIQUIATUBA TAXI AEREO LTDA.

ADVOGADO: GEORGES DE MOURA FERREIRA - (OAB GO19700-A)

ADVOGADO: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA - (OAB GO22470-A)

APELANTE: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADO: FERNANDA MEDINA PANTOJA - (OAB RJ125644-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DO REGO MONTEIRO TAVARES PEREIRA - (OAB RJ109367-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADO: FERNANDA MEDINA PANTOJA - (OAB RJ125644-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DO REGO MONTEIRO TAVARES PEREIRA - (OAB RJ109367-A)

APELADO: PIQUIATUBA TAXI AEREO LTDA.

ADVOGADO: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA - (OAB GO22470-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 083**

**PROCESSO: 0005618-09.2018.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RAFAEL MELO DE ARAUJO

ADVOGADO: FRANCYELLE PIETRO PESSOA - (OAB PA26074-A)

ADVOGADO: RODRIGO MATOS ARAUJO - (OAB PA16284-A)

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 084**

**PROCESSO: 0802965-47.2023.8.14.0065**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: SERGIO SIMOES DE FREITAS

ADVOGADO: GRACIELE CRUZ SOUZA - (OAB PA33780-A)

ADVOGADO: WESLLEY DA CUNHA RODRIGUES - (OAB TO8996-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 085**

**PROCESSO: 0837855-80.2023.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: CARLOS FERNANDES PEREIRA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 086**

**PROCESSO: 0814219-61.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EXECUÇÃO CONTRATUAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL DA LUZ DE BRITO BARROS

ADVOGADO: CLAUDIO JOSE RODRIGUES SARDINHA - (OAB PA16685-A)

ADVOGADO: LUIZE ALESSANDRA SILVA VALENTE - (OAB PA21884-A)

ADVOGADO: CLAUDINE SILVA SARDINHA - (OAB PA16273-A)

APELANTE: REGINA MARA SILVA BARROS

ADVOGADO: LUIZE ALESSANDRA SILVA VALENTE - (OAB PA21884-A)

ADVOGADO: CLAUDIO JOSE RODRIGUES SARDINHA - (OAB PA16685-A)

ADVOGADO: CLAUDINE SILVA SARDINHA - (OAB PA16273-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO: ORION INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM - (OAB PA5082-A)

ADVOGADO: DIEGO FIGUEIREDO BASTOS - (OAB PA17213-A)

ADVOGADO: RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE - (OAB PA21379-A)

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: EXMO. DES. ALEX PINHEIRO CENTENO**

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 087**

**PROCESSO: 0800529-26.2021.8.14.0085**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JOVENTINA SOUZA DE MENEZES

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 088**

**PROCESSO: 0801323-56.2020.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA ADALGISA DE JESUS ROSA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 089**

**PROCESSO: 0800455-17.2019.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: LIVIA LOPES MIRANDA - (OAB PA17340-A)

ADVOGADO: JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 090**

**PROCESSO: 0016200-42.2010.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: IMISSÃO NA POSSE

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA LUCIA SEABRA CERQUEIRA

ADVOGADO: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

APELANTE: JOAO BATISTA CERQUEIRA

ADVOGADO: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

APELANTE: RENATA DAS GRACAS SEABRA CERQUEIRA GRISOLIA

ADVOGADO: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LEA BENARROCH MAUAD

ADVOGADO: JOSE CELIO SANTOS LIMA - (OAB PA6258-A)

APELADO: RAIF JORGE MAUAD

ADVOGADO: JOSE CELIO SANTOS LIMA - (OAB PA6258-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 091**

**PROCESSO: 0033142-81.2012.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CHEQUE

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: INCOGEL LOCACAO DE EMBARCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADO: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU - (OAB PA6242-A)

POLO PASSIVO

APELADO: POSTO PARAENSE LTDA

ADVOGADO: KAUE OSORIO AROUCK - (OAB PA12766-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 092**

**PROCESSO: 0800350-88.2021.8.14.0054**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIA PEREIRA CORREIA MARIANO

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

ADVOGADO: MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 093**

**PROCESSO: 0800838-43.2021.8.14.0054**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: TARIFAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JORGE CAMPELO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 094**

**PROCESSO: 0803634-90.2023.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA IDALINA PINHEIRO DE LIMA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.



**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 095**

**PROCESSO: 0000803-11.2018.8.14.0026**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO: RENATA MENDONCA DE MORAES - (OAB PA24943-A)

ADVOGADO: GIOVANNA MATOS DA COSTA - (OAB PA30712-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA CHAVES

ADVOGADO: AMANDA OLIVEIRA FREITAS - (OAB PA14547-A)

APELADO: ROSA SILVA DA CRUZ CHAVES

ADVOGADO: AMANDA OLIVEIRA FREITAS - (OAB PA14547-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 096**

**PROCESSO: 0810465-46.2022.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: VALDERLANDO NOGUEIRA DE MORAIS

ADVOGADO: LUIS CLAUDIO CAJADO BRASIL - (OAB PA15420-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SARRAZIN SANTOS - (OAB PA9980-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO ORLANDO PEREIRA DAMASCENO

ADVOGADO: TAYANA CAMPOS TAPAJOS - (OAB PA29742-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 097**

**PROCESSO: 0839288-27.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCO LUIZ RIBEIRO NETO

ADVOGADO: FRANCISCO LUIZ RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA27094-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 098**

**PROCESSO: 0008864-53.2013.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: NELSON RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO: MERCIANE TEIXEIRA BRITO - (OAB PA20730-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE SCHERER - (OAB PA10138-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MAICA DIESEL LTDA

ADVOGADO: MICHELLE CAROLINE MILEO GONCALVES - (OAB PA12410-A)

APELADO: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO: ANDREIA PIROLLA DE CARVALHO - (OAB SP149104-A)

ADVOGADO: GERSON JOAO BORELLI - (OAB SP164174-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 099**

**PROCESSO: 0000370-46.2004.8.14.0010**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: NULL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: JESUS NAZARENO CARVALHO CORREA

POLO PASSIVO

APELADO: CIBRASA - CIMENTOS DO BRASIL S/A

ADVOGADO: FABIANA PORTELA ARAUJO - (OAB PA17917-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 100****PROCESSO: 0001978-56.2012.8.14.0024**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: SILVIA DE ARAUJO

ADVOGADO: KARINE CAVALCANTE PELEJA - (OAB PA5071-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

REPRESENTANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PROCURADORIA: OI S/A

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 101****PROCESSO: 0004546-24.2011.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE MARIA ALVES THOMAZ

APELANTE: ANTONIO MARIA ALVES THOMAZ

APELANTE: MARIA AUXILIADORA THOMAZ SANTOS

APELANTE: MARIA RAIMUNDA ALVES THOMAZ

APELANTE: MARIA ALICE ALVES THOMAZ

APELANTE: MARIA LUCIA ALVES THOMAZ

ADVOGADO: LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA

ADVOGADO: ELIAS MOIA WANZELER JUNIOR - (OAB PA26885-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 102**

**PROCESSO: 0800093-88.2019.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: JHONATAN FARIAS ARAUJO

ADVOGADO: JOSE VINICIUS DE LIMA - (OAB PA27799-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 103**

**PROCESSO: 0449686-40.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: IMOBILE FB CORREA LTDA ME

ADVOGADO: LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

APELANTE: CONSTRUTORA TENDA SA

ADVOGADO: GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

ADVOGADO: RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA - (OAB RJ107861-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EDGAR DE SOUZA MIRANDA

ADVOGADO: GERFISON SOARES SILVA - (OAB PA22615-A)

**Retirado.**

**ORDEM: 104**

**PROCESSO: 0842176-66.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE LUIZ BARBOSA E SILVA

ADVOGADO: FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS - (OAB PA4113-A)

ADVOGADO: FABRICIA DE ARRUDA BASTOS - (OAB PA20265-A)

ADVOGADO: YURI DE ARRUDA LIMA - (OAB PA27038-A)

ADVOGADO: CAMILA PEREIRA FERREIRA MAUES - (OAB PA19672-A)

APELANTE: DAYLON DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO: YURI DE ARRUDA LIMA - (OAB PA27038-A)

ADVOGADO: CAMILA PEREIRA FERREIRA MAUES - (OAB PA19672-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CAO A MOTOR DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ - (OAB SP163613-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

APELADO: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MAX DA SILVA GOES

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 105**

**PROCESSO: 0801875-45.2021.8.14.0074**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: A CUNHA BARROS COMERCIO

ADVOGADO: CLESIO DANTAS AZEVEDO - (OAB PA14542-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 106**

**PROCESSO: 0826113-97.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: M P NOBRE RECICLAGEM DE PLASTICOS E PAPEL EIRELI - ME

ADVOGADO: RAYLA ADRIANA PEREIRA PINTO SOUSA - (OAB PA24556-A)

ADVOGADO: ANDRE ARAUJO FERREIRA - (OAB PA17847-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 107**

**PROCESSO: 0864144-26.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DUPLICATA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: METALFORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



ADVOGADO: ERICK BRAGA BRITO - (OAB PA17450-A)

ADVOGADO: IZABELA LINHARES SAUMA DA SILVEIRA - (OAB PA20060-A)

ADVOGADO: BRUNA GUAPINDAIA BRAGA DA SILVEIRA - (OAB 14813-A)

ADVOGADO: KAMILLA DE FREITAS FERNANDES - (OAB PA32997-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PRICE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: LEONARDO ABDELNOR XERFAN - (OAB PA32129-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 108**

**PROCESSO: 0825277-56.2021.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: AG PROMOTORA DE NEGOCIOS LTDA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

APELANTE: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO DAYCOVAL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: QUEILA DA SILVA CROTTI

ADVOGADO: RODRIGO AUGUSTO LIMA BRITO - (OAB PA21268-A)

ADVOGADO: RAYSSA MARIA LIMA BRITO - (OAB PA31063-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des.

Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 109**

**PROCESSO: 0010792-36.2011.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: PAULO SERGIO DOS SANTOS MONTORIL

ADVOGADO: NEOMIZIO LOBO NOBRE JUNIOR - (OAB PA014314)

APELANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET - (OAB RJ15311-A)

ADVOGADO: IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR - (OAB PA8525-A)

ADVOGADO: NEOMIZIO LOBO NOBRE JUNIOR - (OAB PA014314)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET - (OAB RJ15311-A)

ADVOGADO: IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR - (OAB PA8525-A)

ADVOGADO: NEOMIZIO LOBO NOBRE JUNIOR - (OAB PA014314)

ADVOGADO: RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO - (OAB CE23599-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

APELADO: M A P COM REP E PREST DE SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO: GERMANO TIBERIO MARINI - (OAB PA18311-A)

APELADO: MARCELA MARIA COLARES SANTOS

APELADO: PAULO SERGIO DOS SANTOS MONTORIL

ADVOGADO: NEOMIZIO LOBO NOBRE JUNIOR - (OAB PA014314)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 110****PROCESSO: 0001446-12.2012.8.14.0015**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: REAL AMAZON INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE ACAI LTDA - EPP

ADVOGADO: LUCIA DE FATIMA CORDOVIL - (OAB PA14485-A)

APELADO: JOSENEIDE MENEZES LIMA

ADVOGADO: LUCIA DE FATIMA CORDOVIL - (OAB PA14485-A)

APELADO: MANOEL BEZERRA DANTAS JUNIOR

ADVOGADO: LUCIA DE FATIMA CORDOVIL - (OAB PA14485-A)

APELADO: ANA MARIA FIGUEIREDO DANTAS

ADVOGADO: LUCIA DE FATIMA CORDOVIL - (OAB PA14485-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 111**

**PROCESSO: 0521678-61.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: EVERALDO CARLOS COSTA SENA

ADVOGADO: GILBERTO CARLOS COSTA SENA - (OAB PA7012-A)

POLO PASSIVO

APELADO: NAZETE DOS SANTOS ARAUJO

ADVOGADO: FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 112**

**PROCESSO: 0800471-47.2019.8.14.0035**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: M C NAVEGACOES LTDA - EPP

ADVOGADO: MEUBA CRISTINA DE MIRANDA FREIRE - (OAB PA20731-A)

APELANTE: MIGUEL AUGUSTO GOMES NETO

ADVOGADO: MEUBA CRISTINA DE MIRANDA FREIRE - (OAB PA20731-A)

APELANTE: CARLA CAROLINE PRINTES BOTELHO GOMES

ADVOGADO: MEUBA CRISTINA DE MIRANDA FREIRE - (OAB PA20731-A)

APELANTE: ANTONIO CARLOS MILEO GOMES

ADVOGADO: MEUBA CRISTINA DE MIRANDA FREIRE - (OAB PA20731-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: KARLENE AZEVEDO DE AGUIAR - (OAB PA11325-A)

ADVOGADO: HELIANE NUNES PIZA - (OAB PA15086-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 113**

**PROCESSO: 0806604-90.2019.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FISCALIZAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LUZINETE PEREIRA PARDINHO

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

APELADO: RILDSON TRINDADE REIS

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 114**

**PROCESSO: 0039911-37.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: LUCIANA DE JESUS VASCONCELLOS GONCALVES ALVES

ADVOGADO: JOSE MARIA RODRIGUES ALVES JUNIOR - (OAB PA11710-A)

ADVOGADO: IGOR FONSECA DE MORAES - (OAB PA26113-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA ACEPA

ADVOGADO: MILENE SOARES BENTES - (OAB PA3967-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 115**

**PROCESSO: 0002066-78.2019.8.14.0144**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA CATARINA DA ROSA SOUSA

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CETELEM S.A.

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 116**

**PROCESSO: 0001107-10.2019.8.14.0144**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA ANTONIA CORREA DA SILVA

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 117**

**PROCESSO: 0056668-48.2015.8.14.0018**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DA AMAZONIASA AGÊNCIA ELDORADO DO CARAJAS

ADVOGADO: ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI - (OAB PA13158-A)

ADVOGADO: JOAO VICTOR BRENNER ZAFRED GONCALVES - (OAB GO62781-A)

ADVOGADO: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SILVAL ALVES DA SILVA

ADVOGADO: MIRAMNY SANTANA GUEDELHA - (OAB PA16583-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 118****PROCESSO: 0803795-69.2018.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELANTE: ANA ANGELICA DE ARAUJO MEDEIROS

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANA ANGELICA DE ARAUJO MEDEIROS

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 119****PROCESSO: 0805045-94.2021.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO



**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO LEONARDO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO: LIA FERNANDA GUIMARAES FARIAS - (OAB PA9428-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DELTA VEICULOS LTDA

ADVOGADO: LUDIMAR CALANDRINI SIDONIO - (OAB PA2986-A)

ADVOGADO: CAROLINA SIDONIO ARRAES - (OAB PA14595-A)

ADVOGADO: GLAUCIA DE FATIMA ALMEIDA SIDONIO - (OAB PA8341-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 120**

**PROCESSO: 0001627-91.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: PAULO SERRAO GONCALVES

AGRAVANTE/APELANTE: LAUDIANA DE SOUZA SERRAO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: MARCELO MARGALHO GONCALVES

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 121****PROCESSO: 0003120-09.2013.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: BUSCA E APREENSÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: WALDIR RIBEIRO MONTEIRO

ADVOGADO: JANDER HELSON DE CASTRO VALE - (OAB PA8984-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: WALDETH GOMES DA COSTA

ADVOGADO: FLAVIA RENATA FONTEL DE OLIVEIRA - (OAB PA6440-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 122****PROCESSO: 0058796-70.2012.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: ROSA TATIENE LOBATO MONTEIRO

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

AGRAVANTE/APELANTE: BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

AGRAVADO/APELADO: ROSA TATIENE LOBATO MONTEIRO

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 123**

**PROCESSO: 0026878-77.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PROMESSA DE COMPRA E VENDA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: MARCELO ROBSON SANTOS CAMPOS

AGRAVADO/APELANTE: ANA CARLA ARAUJO CAMPOS

ADVOGADO: ANA RAQUEL RIBERA FIGUEIREDO - (OAB PA8742-A)

ADVOGADO: SOPHIA VELASCO ASSUNCAO - (OAB PA27275-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESPERANCA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

ADVOGADO: MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

AGRAVANTE/APELADO: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: EXMO. DES. ALEX PINHEIRO CENTENO**

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 124**

**PROCESSO: 0837063-39.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: COMPRA E VENDA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: JOSE RAFAEL ALBARELLI DE LUCA

ADVOGADO: CAIRO ATILA ALFAIA LIMA - (OAB SP257845-A)

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: EXMO. DES. ALEX PINHEIRO CENTENO**

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 125**

**PROCESSO: 0072307-04.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: FABIO AKIMARO KUDO

AGRAVADO/APELANTE: SILVIA NAITO KUDO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE RAIOL NASCIMENTO - (OAB PA17549-A)

APELANTE: SINTESE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: SINTESE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: VICTOR AUGUSTO RODRIGUES DE MELO - (OAB PA33242-A)

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO: LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

APELADO: FABIO AKIMARO KUDO

APELADO: SILVIA NAITO KUDO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE RAIOL NASCIMENTO - (OAB PA17549-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices.

**ORDEM: 126**

**PROCESSO: 0819157-94.2021.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: MARIA DEUZIMAR DA SILVA SOUZA

ADVOGADO: MARCELA MACEDO DE QUEIROZ - (OAB PA13281-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 127**

**PROCESSO: 0058805-27.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: CARLOS SANCHEZ PARDINA

APELANTE: PORTO RICO INCORPORADORA DE IMÓVEIS E ADMIINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS LTDA

EMBARGANTE/APELANTE: ESPÓLIO DE REINA AGUIAR

ADVOGADO: JOAO JORGE DE OLIVEIRA SILVA - (OAB PA16662-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: JOSIAS PERDIGAO SERRAO

ADVOGADO: EDILENE CHAVES MACEDO PEDROSA - (OAB PA7748-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MERCEDES AGUIAR SARMENTO

ADVOGADO: JOSE CELIO SANTOS LIMA - (OAB PA6258-A)

ASSISTENTE: JOSE CELIO SANTOS LIMA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 128**

**PROCESSO: 0839822-97.2022.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: A. R. N. D. S.

ADVOGADO: ISABELA DANGLARS DE ALMEIDA LIMA - (OAB PA21263-A)

ADVOGADO: MELLINA LOPES CORREA GUEIROS - (OAB PA23601-A)

POLO PASSIVO

APELADO: N. L. L. D. S.

ADVOGADO: RISIA CELENE FARIAS DOS SANTOS - (OAB PA20414-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 129**

**PROCESSO: 0801432-02.2022.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: EROTILDES BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques

Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 130**

**PROCESSO: 0800345-97.2021.8.14.0076**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA JOSE SILVA VINAGRE

ADVOGADO: ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 131**

**PROCESSO: 0800695-50.2016.8.14.0015**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: NELMA SOUSA DO NASCIMENTO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: LILIAN DO SOCORRO DOS SANTOS DE SOUZA



APELADO: BRUNO ATILA DE FARIAS

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 132**

**PROCESSO: 0800126-17.2018.8.14.0003**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: ALUISIO DE JESUS ALMEIDA

ADVOGADO: ALESSANDRO BERNARDES PINTO - (OAB PA18326-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CARLOS DE SOUSA QUEIROZ

ADVOGADO: JOAO PORTILIO FERREIRA BENTES JUNIOR - (OAB PA15419-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 133**

**PROCESSO: 0031908-30.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: MARCOS AURELIO DINIZ

ADVOGADO: FRANKLIN JOSE BARROS FELIZARDO - (OAB PA29576-A)

ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO GUIMARAES - (OAB PA5964-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 134**

**PROCESSO: 0005589-50.2016.8.14.0097**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: CAIO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA9780-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO REINALDO TAVARES DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 135**

**PROCESSO: 0804269-58.2023.8.14.0008**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PAULO RONALDO LIMA DE SOUSA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 136**

**PROCESSO: 0006111-94.2011.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: MANUEL DE JESUS AGUIAR LIMA

ADVOGADO: WILSON LUIZ GONCALVES LISBOA - (OAB PA8919-A)

APELANTE: ANTONIA ALCINEIDE NEVES LIMA

ADVOGADO: WILSON LUIZ GONCALVES LISBOA - (OAB PA8919-A)

POLO PASSIVO

APELADO: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: VANILDO DE SOUZA LEO FILHO - (OAB PA12599-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Não conhecimento.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 137**

**PROCESSO: 0033799-24.2015.8.14.0008**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: MICHELLE CARVALHO TELES - (OAB PA3734-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DE JESUS AQUINO NUNES

ADVOGADO: FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS - (OAB PA23378-A)

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**Voto: Julgo parcialmente procedente.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 138**

**PROCESSO: 0059744-41.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: SAMIA SOUSA SANTOS BRIGIDA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

ADVOGADO: TIAGO ALAVERON ALMEIDA ALVES - (OAB PA17843-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 139**

**PROCESSO: 0004293-41.2008.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: ANA PAULA ANTUNES ROSA

ADVOGADO: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EMPRESA DE TRANSPORTES ICOARACIENSE

ADVOGADO: JOSE ROBERTO PINHEIRO CHARONE JUNIOR - (OAB SP448095-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE - (OAB PA11918-A)

ADVOGADO: FARID BASTOS SALMAN - (OAB PA11934-A)

APELADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASAGEIROS DE BELEM

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB 12466-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 140**

**PROCESSO: 0014826-64.2005.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: TERRAPLENA LTDA

ADVOGADO: JOSE ACREANO BRASIL - (OAB PA1717-A)

APELANTE: TORMAQ SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO: IVAN MORAES FURTADO - (OAB PA3740-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LUCILA LIMA DE ARAUJO

ADVOGADO: PABLO COIMBRA DE ARAUJO - (OAB PA12809-B)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: EUNICE DE CARVALHO CHAVES DE OLIVEIRA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 141**

**PROCESSO: 0009190-13.2013.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: ROMALDO RECH

ADVOGADO: CELSO ALMEIDA DA SILVA - (OAB SC23796-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DARLISON DE OLIVEIRA PARENTE

ADVOGADO: LUIS CLAUDIO CAJADO BRASIL - (OAB PA15420-A)

APELADO: ARGENTINA NEVES DE OLIVEIRA FILHA

ADVOGADO: LUIS CLAUDIO CAJADO BRASIL - (OAB PA15420-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 142**

**PROCESSO: 0022570-61.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: SIMONE DE NASARE PAIXAO BEZERRA

POLO PASSIVO

APELADO: PROASP - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOS SERV.PUB.DO BRASIL

ADVOGADO: TAIS CORREIA CARLOS COELHO BRASIL - (OAB CE37625)

ADVOGADO: CRISTIANA PINHO MARTINS - (OAB PA9328-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 143**

**PROCESSO: 0004043-53.2014.8.14.0024**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: EMERSON ANTONIO KAVECKY MACHITI

ADVOGADO: JULIANA SCHNEIDER MACHITI - (OAB PA23102-A)

ADVOGADO: ROBERTO SILVA AMARANTE - (OAB PA25532-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANDREIA GARCIA KAVECKY MACHITI

ADVOGADO: WANEA AZEVEDO TERTULINO DE MORAIS - (OAB PA4909-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 144**

**PROCESSO: 0002819-37.2014.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: CRISTINA REIS DOS SANTOS

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SOCIEDADE ANONIMA

ADVOGADO: EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 145**

**PROCESSO: 0805238-50.2018.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL



ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: HILDA BATISTA DE MELO

ADVOGADO: HAWLLYTON NOTA DE SOUSA GONCALVES - (OAB PA22137-A)

APELANTE: MANOEL TEIXEIRA DE MELO

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

ADVOGADO: HAWLLYTON NOTA DE SOUSA GONCALVES - (OAB PA22137-A)

POLO PASSIVO

APELADO: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

ADVOGADO: MARCKS FERNANDO ALVES DE LIMA - (OAB PA28095-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 146**

**PROCESSO: 0014605-03.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: RICARDO PACHECO MESQUITA DE FREITAS - (OAB DF44412-A)

ADVOGADO: SILVIO GUIMARAES DA SILVA - (OAB DF442-A)

ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE - (OAB DF24923-A)

ADVOGADO: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO - (OAB DF20334-A)

APELANTE: SANDRA DE NAZARE CARDOSO SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: SANDRA DE NAZARE CARDOSO SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: SILVIO GUIMARAES DA SILVA - (OAB DF442-A)

ADVOGADO: RICARDO PACHECO MESQUITA DE FREITAS - (OAB DF44412-A)

ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE - (OAB DF24923-A)

ADVOGADO: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO - (OAB DF20334-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 147**

**PROCESSO: 0047234-30.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAS BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: SILVIO RONALDO MACHADO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: CARLA SOUZA HORTENCIO - (OAB PA0180580A)

ADVOGADO: RENATA MILENE SILVA PANTOJA - (OAB PA7330-A)

APELANTE: M & S ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA - EPP

ADVOGADO: MARCOS MARTINS DE CASTRO MOURA - (OAB PA12110-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLAGE GOLD

ADVOGADO: MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA - (OAB PA16976-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 148**

**PROCESSO: 0086110-49.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAS BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 149**

**PROCESSO: 0800430-98.2018.8.14.0008**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAS BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: CARLOS JOSE DE JESUS PEREIRA

ADVOGADO: GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES FARIAS DA CRUZ - (OAB PA27732-A)

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO: ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: MARIA ORCILENE MAGNO OLIVEIRA - (OAB PA6721-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 150**

**PROCESSO: 0008702-68.2007.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCIVALDA BATISTA BERNARDES CALCADO

ADVOGADO: TARQUINIO MOREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA8443)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: UBIRAJARA BENTES DE SOUSA FILHO - (OAB PA7216-A)

PROCURADORIA: UNIMED OESTE DO PARÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 151**

**PROCESSO: 0001274-98.2008.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: MICHELE ANDREA DA ROCHA OLIVEIRA - (OAB PA15403-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

APELADO: HIPER VENDAS COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI

ADVOGADO: JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS - (OAB PA8186-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 152**

**PROCESSO: 0023324-52.2005.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PAULO FERREIRA VASCONCELOS

ADVOGADO: WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 153**

**PROCESSO: 0000926-43.2012.8.14.0018**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

APELANTE: MILENA ROSA MARTINS

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

POLO PASSIVO

APELADO: MILENA ROSA MARTINS

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

**ORDEM: 154**

**PROCESSO: 0800957-35.2018.8.14.0013**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: ABEL CARDOSO DE ARAUJO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: GETULIO DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 155**

**PROCESSO: 0801944-26.2018.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: MEDISANITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE S/A.

ADVOGADO: ANDREA SILVEIRA GUIMARAES - (OAB MG67369-A)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

ADVOGADO: ANA CECILIA FRANCO BATISTA - (OAB PA113249-A)

ADVOGADO: GISELLE APARECIDA ALVES VASCONCELOS - (OAB MG113987-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GUSTAVO JOSE MARTINS NASCIMENTO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: WENDEL NASCIMENTO DE SOUZA

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 156**

**PROCESSO: 0833930-52.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: TEMPO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARILENE BARBOSA SANTANA

ADVOGADO: ROBERTA VASCONCELOS DA CUNHA - (OAB PA14298-A)

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: EXMO. DES. ALEX PINHEIRO CENTENO**

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 157**

**PROCESSO: 0027795-62.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL



ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: IMPERIAL INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: DENILSON LUCAS PAIVA DE ALENCAR - (OAB PA28494-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CLAUDIO CESAR BENTES MENDONCA

ADVOGADO: FLAVIO KAIO RIBEIRO ARAGAO - (OAB PA22443-A)

ADVOGADO: THAIS CAROLINE QUINTO PEIXOTO - (OAB PA21897-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 158**

**PROCESSO: 0851443-33.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE: EMANOEL CESAR ARMSTRONG CARVALHO DE LIMA

ADVOGADO: FRANKLIN JOSE BARROS FELIZARDO - (OAB PA29576-A)

ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO GUIMARAES - (OAB PA5964-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

REPRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 159**

**PROCESSO: 0801326-04.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: MONTECARLO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: MAIARA LINHARES RUAS - (OAB PA24295-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE: LEAL MOREIRA IMOBILIARIA LTDA.

ADVOGADO: MAIARA LINHARES RUAS - (OAB PA24295-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO: IEDA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: EVERSON PINTO DA COSTA - (OAB PA19604-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 160**

**PROCESSO: 0021837-32.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: DOIS IRMAOS LOJA DE CONVENIENCIA EIRELI - ME

ADVOGADO: FELIPE JALES RODRIGUES - (OAB PA23230-A)

ADVOGADO: RICARDO NASSER SEFER - (OAB PA14800-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 161**

**PROCESSO: 0148132-46.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE CARLOS MACHADO

ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO GUIMARAES - (OAB PA5964-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 162**

**PROCESSO: 0004399-48.2014.8.14.0024**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: PAULO GILSON PONTES

ADVOGADO: BEATRIZ APARECIDA MACHADO - (OAB PA12885-A)

ADVOGADO: SEMIR FELIX ALBERTONI - (OAB PA4227-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

REPRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 163**

**PROCESSO: 0000101-95.2011.8.14.0063**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: MAYLON JOSE DE SOUSA VIANA

ADVOGADO: ELIANA HELENA MONTEIRO DAS NEVES - (OAB PA13582-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE MARIA CARDOSO VIANA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 164**

**PROCESSO: 0800121-44.2019.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI - (OAB MG139387-A)

ADVOGADO: ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA - (OAB MG86844-A)

ADVOGADO: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)

APELANTE: JSL S/A.

ADVOGADO: ELIZANDRA MENDES DE CAMARGO DA ANA - (OAB SP210065-A)

ADVOGADO: FLAVIO LUIZ YARSHELL - (OAB SP88098-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIA KARINA FIGUEREDO FEITOZA

ADVOGADO: JOAB GOMES DE ANDRADE FILHO - (OAB BA59562-A)

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

APELADO: MANOEL NETO FEITOZA FIGUEIREDO

ADVOGADO: JOAB GOMES DE ANDRADE FILHO - (OAB BA59562-A)

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 165**

**PROCESSO: 0175312-37.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PROMESSA DE COMPRA E VENDA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: JAMILI NEYRAO CASSEB

ADVOGADO: RAYLA ADRIANA PEREIRA PINTO SOUSA - (OAB PA24556-A)

ADVOGADO: ANDRE ARAUJO FERREIRA - (OAB PA17847-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA 324 - SPE LTDA

ADVOGADO: JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)

ADVOGADO: JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR - (OAB SP152165-A)

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

APELADO: INNOVAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: CARLOS CEZAR FARIA DE MESQUITA FILHO - (OAB PA12571-A)

ADVOGADO: WALTER COSTA JUNIOR - (OAB PA16275-A)

ADVOGADO: THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA - (OAB PA14106-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 166**

**PROCESSO: 0000394-98.2009.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: GIOVANNI AYRES FARIA

ADVOGADO: ANDREZA REGO BARBOSA RICHART - (OAB PA17409-A)

ADVOGADO: ROMILDO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR - (OAB 7535-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO WELLINTON RIBEIRO DE SENA

ADVOGADO: DERNIVAL GUIMARAES DE SOUZA - (OAB MA3882-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 167**

**PROCESSO: 0801463-23.2018.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: BOA VISTA SERVICOS S.A.

ADVOGADO: GIANMARCO COSTABEBER - (OAB PA18622-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA REGINA FARIAS DA SILVEIRA

ADVOGADO: LUCAS AQUILES CAROBOLANTE - (OAB PA28479-B)

ADVOGADO: RODOLFO QUEIROZ LOPES DOS SANTOS - (OAB PA28478-B)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 168**

**PROCESSO: 0802472-02.2018.8.14.0015**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO HERCULES ARAUJO NOGUEIRA

ADVOGADO: FRANCY NARA DIAS FERNANDES - (OAB PA9029-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 169**

**PROCESSO: 0005772-89.1996.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**



POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: WALCIMARA ALINE MOREIRA CARDOSO ARAUJO - (OAB PA11663-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: VERA GORETTI DA SILVA OLIVEIRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 170**

**PROCESSO: 0853130-11.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: CARLA ALVES CAMPOS SILVA

ADVOGADO: ALVIMAR PIO APARECIDO JUNIOR - (OAB PA22451-A)

APELANTE: LUSCIMAR RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ALVIMAR PIO APARECIDO JUNIOR - (OAB PA22451-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO: BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: EXMO. DES. ALEX PINHEIRO CENTENO**

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 171**

**PROCESSO: 0080651-05.2015.8.14.0074**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: DEISE CARVALHO PANTOJA - (OAB PA27223-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCINALDO DOS SANTOS ARAUJO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 172**

**PROCESSO: 0016983-58.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INVESTIGAÇÃO DE MATERNIDADE

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: EDUARDO QUEIROZ CORREA

APELANTE: EUNATAN QUEIROZ CORREA

APELANTE: JOSE QUEIROZ CORREA

APELANTE: ELSON QUEIROZ CORREA

APELANTE: EZEQUIAS QUEIROZ CORREA

ADVOGADO: THIAGO CORDEIRO GABY - (OAB PA20066-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ALINNE CORREA RODRIGUES

ADVOGADO: LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 173**

**PROCESSO: 0035086-84.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: RENATA RODRIGUES KENSENHUIS

ADVOGADO: ROSIENE OZORIO DOS SANTOS - (OAB PA16248-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PROJETO IMOBILIARIO SPORTS GARDEN BATISTA CAMPOS SPE 61 LTDA.

ADVOGADO: JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

ADVOGADO: GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO - (OAB PA14943-A)

ADVOGADO: LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA JUNIOR - (OAB PA14908-A)

ADVOGADO: ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA - (OAB PA16286-A)

APELADO: VIVER VENDAS LTDA.

ADVOGADO: ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA - (OAB PA16286-A)

APELADO: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

ADVOGADO: ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA - (OAB PA16286-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 174**

**PROCESSO: 0019846-87.2017.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: POSSE

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE PRADO AZEVEDO

ADVOGADO: RAYZA ARIANA PIMENTEL SILVA - (OAB PA21243-A)

ADVOGADO: WALDER PATRICIO CARVALHO FLORENZANO - (OAB PA11495-A)

ADVOGADO: CIRILLO MARANHA - (OAB PA11075-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ILDERLAN DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: KELLY SIMONE LOURIDO FIGUEIRA - (OAB PA24006-A)

ADVOGADO: SALAZAR FONSECA JUNIOR - (OAB PA7014-A)

ADVOGADO: ANTONIO ZUBI PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA3108-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 175**

**PROCESSO: 0803892-94.2019.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: SOCIEDADE DOS IRMAOS DA CONGREGACAO DE SANTA CRUZ

ADVOGADO: PEDRO RAFAEL TOLEDO MARTINS - (OAB SP256760-A)

APELANTE: EDILSON ALMEIDA PEREIRA

POLO PASSIVO

APELADO: EDILSON ALMEIDA PEREIRA

APELADO: SOCIEDADE DOS IRMAOS DA CONGREGACAO DE SANTA CRUZ

ADVOGADO: PEDRO RAFAEL TOLEDO MARTINS - (OAB SP256760-A)

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 176**

**PROCESSO: 0068528-82.2015.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: BRUXELAS INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

APELANTE: PDG CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

POLO PASSIVO

APELADO: VANESSA DE CASSIA TRINDADE

ADVOGADO: ANANDA NASSAR MAIA - (OAB PA19088-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 177**

**PROCESSO: 0049570-46.2009.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: M.J. NOVAES DE LIMA & CIA LTDA

ADVOGADO: MARCELO PEREIRA E SILVA - (OAB PA9047-A)

POLO PASSIVO

APELADO: M M COMERCIO DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO: DANIELLE CECY CARDOSO SERENI - (OAB 17320-A)

ADVOGADO: NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA NETO - (OAB PA14360-A)

ADVOGADO: PIETRO MANESCHY GASPARETTO - (OAB PA18916-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 178**

**PROCESSO: 0002457-71.2011.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DIREITO DE IMAGEM

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA NETO

APELANTE: FRANCISCO CHAGAS VITORINO DOS SANTOS FILHO

APELANTE: JOSE ADEMIR BRAZ DA SILVA

APELANTE: LAERCIO RIBEIRO

APELANTE: RIBAMAR RIBEIRO JUNIOR

ADVOGADO: HAROLDO JUNIOR CUNHA E SILVA - (OAB PA8298-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MAURINO MAGALHAES DE LIMA

ADVOGADO: FABIO SABINO DE OLIVEIRA RODRIGUES - (OAB SP203372-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 179**

**PROCESSO: 0000177-08.2011.8.14.0100**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A

ADVOGADO: THAIS CRISTINA ALVES PAMPLONA - (OAB PA22240-A)

ADVOGADO: RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE - (OAB PA7654-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 180**

**PROCESSO: 0017975-53.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PROMESSA DE COMPRA E VENDA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

APELANTE: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA

ADVOGADO: ARTHUR CRUZ NOBRE - (OAB PA17387-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIA MESQUITA DE ALMEIDA

ADVOGADO: ALESSANDRA ALVES FERRAZ - (OAB PA15478-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

**ORDEM: 181**

**PROCESSO: 0001564-19.2006.8.14.0008**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA

AGRAVANTE/APELANTE: ARTUR LENNON DA COSTA OLIVEIRA

AGRAVANTE/APELANTE: CARMEM LUCIA PADILHA DA COSTA



AGRAVANTE/APELANTE: ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: IBM BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: EDUARDO VITAL CHAVES - (OAB SP257874-A)

AGRAVADO/APELADO: LOCALIZA RENT A CAR SA

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

PROCURADORIA: LOCALIZA RENT A CAR S.A.

**Retirado.**

**ORDEM: 182**

**PROCESSO: 0803153-53.2019.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: FERNANDO JOSE RODRIGUES LOBATO

ADVOGADO: NIVALDO LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR - (OAB AM13833-A)

**Retirado.**

**ORDEM: 183**

**PROCESSO: 0001815-21.2012.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

## POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: MARCIA REGINA HOMCI DA COSTA MORAIS

EMBARGADO/APELANTE: MAURO JOSE HOMCI DA COSTA MORAIS

EMBARGADO/APELANTE: HOMCI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

ADVOGADO: DANIELE RIBEIRO DE CARVALHO LIMA - (OAB PA11915-A)

## POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: MONACO DIESEL LTDA

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO: JOAO PAULO MORESCHI - (OAB MT11686-A)

ADVOGADO: RICARDO TURBINO NEVES - (OAB MT12454-A)

APELADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: ANA PAULA SILVA SANCHES - (OAB PA46000A)

**Retirado.**

**ORDEM: 184**

**PROCESSO: 0114073-32.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

## POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: AMETISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ - (OAB MG115451-A)

ADVOGADO: HANNA MANUELA DE PAULA PAGANINI - (OAB MG172331-A)

ADVOGADO: ELIZANDRA DO CARMO CARDOSO - (OAB PA645-A)

ADVOGADO: ANDERSON COSTA RODRIGUES - (OAB PA9880-A)

## POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: WENDEL GUTEMBERGUE SANTOS DE FRANCA

EMBARGADO/APELADO: FABIOLA COELY OLIVEIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: PAULO OLIVEIRA - (OAB PA5382)

**Retirado.**

**ORDEM: 185**

**PROCESSO: 0825329-86.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELANTE: ELLO SERVICOS, OBRAS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: KELLY CRISTINA GARCIA SALGADO TEIXEIRA - (OAB PA10604-A)

ADVOGADO: JORGE LUIZ BORBA COSTA - (OAB PA2741-A)

ADVOGADO: EVANDRO ANTUNES COSTA - (OAB PA11138-A)

ADVOGADO: PATRICIA GUERCIO TEIXEIRA DELAGE - (OAB MG90459-A)

ADVOGADO: MARINA HERMETO CORREA - (OAB MG75173-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/EMBARGANTE/APELADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA17625-A)

PROCURADORIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 186**

**PROCESSO: 0022890-82.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: ANTONIO MARCOS BARROSO DA SILVA

ADVOGADO: BRENDA FERNANDES BARRA - (OAB PA13443-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO

ADVOGADO: ALEXANDRE JAMAL BATISTA - (OAB SP138060)

ADVOGADO: NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU - (OAB SP217897-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

**Retirado.**

**ORDEM: 187**

**PROCESSO: 0806721-43.2022.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCO EDUARDO COSTA VIANA

APELANTE: LUZIENE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO: JOSEPH HUMBOLDT DE FRANCA E SILVA - (OAB PA26128-A)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LAUDELINO HORACIO DA SILVA FILHO - (OAB PA17600-A)

ADVOGADO: FELIPE TEIXEIRA VIEIRA - (OAB DF31718-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 188**

**PROCESSO: 0825769-05.2022.8.14.0401**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE: GISELA LOBATO PINTO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: CARLOS EDUARDO FORO FILHO

ADVOGADO: ROSANA CANAVIEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA18381-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 189**

**PROCESSO: 0825971-64.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO: JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - (OAB SP273843-A)

PROCURADORIA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 190**

**PROCESSO: 0803130-62.2019.8.14.0024**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EXONERAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO VINICIUS DOS SANTOS LISBOA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: JOÃO HILTOMAR LISBOA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 191**

**PROCESSO: 0802749-96.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES COSTA - (OAB PA24328-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANA PAULA COELHO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 192**

**PROCESSO: 0821639-15.2021.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

APELANTE: VITORIA LUCIA COSTA DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO LEITE DA SILVA NETO - (OAB PA19189-A)

ADVOGADO: NAIARA CRISTINA COSTA DA SILVA LEITE - (OAB PA21612-A)

POLO PASSIVO

APELADO: VITORIA LUCIA COSTA DA SILVA

ADVOGADO: NAIARA CRISTINA COSTA DA SILVA LEITE - (OAB PA21612-A)

ADVOGADO: FRANCISCO LEITE DA SILVA NETO - (OAB PA19189-A)

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Retirado.**

**ORDEM: 193**

**PROCESSO: 0042668-38.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ENQUADRAMENTO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE: IOLANDA BARROS DAMASCENO

APELANTE: JANETE LIMA LAMEIRA



APELANTE: HENRIQUE BATISTA VANZELER

APELANTE: FRANCISCO DA SILVA COSTA

APELANTE: GERMANO GUIMARAES TEIXEIRA

APELANTE: FRANCISCO PROGENIO DAMASCENO

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

ADVOGADO: EDUARDO SUZUKI SIZO - (OAB PA7608-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

APELADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Retirado.**

**ORDEM: 194**

**PROCESSO: 0001643-13.2016.8.14.0116**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: JANIO GALVAO FERREIRA

ADVOGADO: WEDER COUTINHO FERREIRA - (OAB PA14699-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 195**

**PROCESSO: 0036786-56.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE: MICHAEL FRANKLIN ALMEIDA MAGALHAES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: LUANA DONA

ADVOGADO: ORLANDO MACIEL RODRIGUES - (OAB PA4021-A)

APELADO: JOSE TULIO DONA

ADVOGADO: ORLANDO MACIEL RODRIGUES - (OAB PA4021-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Retirado.**

**ORDEM: 196**

**PROCESSO: 0801584-52.2022.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE: M. K. C. D. S.

APELANTE: A. C. D. S.

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR - (OAB PA9400-A)

ADVOGADO: KARINA FURMAN - (OAB PA16048-A)

ADVOGADO: GENESIO NUNES QUEIROGA NETO - (OAB PA19107-B)

ADVOGADO: GABRIELLA DE JESUS DA VEIGA COSTA - (OAB PA33562-A)

APELANTE: M. G. D. S.

ADVOGADO: THAINA LOPES BARROS - (OAB PA32427-A)

POLO PASSIVO

APELADO: M. G. D. S.

ADVOGADO: THAINA LOPES BARROS - (OAB PA32427-A)

APELADO: A. C. D. S.

APELADO: M. K. C. D. S.

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR - (OAB PA9400-A)

ADVOGADO: GENESIO NUNES QUEIROGA NETO - (OAB PA19107-B)

ADVOGADO: GABRIELLA DE JESUS DA VEIGA COSTA - (OAB PA33562-A)

ADVOGADO: KARINA FURMAN - (OAB PA16048-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 197**

**PROCESSO: 0009021-18.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE: G. A. C. R.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: E. V. B. R.

APELADO: M. V. B.

ADVOGADO: ALLAN FURTADO MENEZES - (OAB PA21925-A)

ADVOGADO: ERLLEM DA COSTA RODRIGUES - (OAB PA23041-A)

ADVOGADO: ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

ADVOGADO: RUANA SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS QUARESMA - (OAB PA14674-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

**ORDEM: 198**

**PROCESSO: 0839296-09.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DEVER DE INFORMAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA MANUELA VENTURA LEITE MOUTINHO

APELANTE: MARIA VITORIA VENTURA LEITE MOUTINHO

APELANTE: MARIA FERNANDA VENTURA LEITE MOUTINHO

ADVOGADO: RAIMUNDO ROLIM DE MENDONCA JUNIOR - (OAB PA10709-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Retirado.**

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 30.04.2024, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE**

**DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA POR MEIO PRESENCIAL NO DIA 14 DE MAIO DE 2024, ÀS 09H30MIN, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR.**

**DES. RICARDO FERREIRA NUNES.** PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES: **RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO.** REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROCURADOR DE JUSTIÇA **ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA.** SESSÃO INICIADA ÀS 09H40MIN.

#### PARTE ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES, INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ABERTA A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, DO ANO DE 2024, ÀS 09H40MIN. INICIALMENTE, FACULTADA A PALAVRA AOS DEMAIS INTEGRANTES DA TURMA, ACERCA DA APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, NÃO HAVENDO EMENDAS, DECLAROU APROVADA. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES EM RAZÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES. A SESSÃO ENCERROU-SE ÀS 10H30MIN.

#### PROCESSOS PAUTADOS

**ORDEM: 001**

**PROCESSO: 0818516-68.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

#### POLO ATIVO

AGRAVANTE: GIRLENE DA SILVA MELO

ADVOGADO: OSWALDO FERNANDES NAZARETH NETO - (OAB PA21776-A)

#### POLO PASSIVO

AGRAVADO: WALTNA PANTOJA DE BRITO CARVALHO

AGRAVADO: EDUARDO PINTO CARVALHO JUNIOR

ADVOGADO: DANIELE RIBEIRO DE CARVALHO LIMA - (OAB PA11915-A)

ADVOGADO: FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

**TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES MARGUI GASPAR BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO**

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITA A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO E, NO MÉRITO, CONHECE E DÁ PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

**ORDEM: 002**

**PROCESSO: 0811790-49.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

**POLO PASSIVO**

AGRAVADO: ADRIANO CARDOSO BRABO FILHO

ADVOGADO: MURILO AMARAL FEITOSA - (OAB PA16700-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**DECISÃO:RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM: 003**

**PROCESSO: 0800683-71.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**POLO PASSIVO**

AGRAVADO: MARIA CARMELITA LIMA DE ALMEIDA

ADVOGADO: NATACHA MONTEIRO DA MOTA - (OAB PA23558-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

**ORDEM: 004**

**PROCESSO: 0801076-65.2022.8.14.0074**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

**POLO ATIVO**

APELANTE: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

ADVOGADO: HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: MIGUEL RESQUE SANTIAGO - (OAB PA22241-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**POLO PASSIVO**

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)



APELADO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

ADVOGADO: HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: MIGUEL RESQUE SANTIAGO - (OAB PA22241-A)

**TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA E MARGUI GASPAS BITTENCOURT**

A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO BANCO BRADESCO S/A E JULGA PREJUDICADO O RECURSO MANEJADO POR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, NOS TERMOS DO VOTO.

**ORDEM: 005**

**PROCESSO: 0053584-63.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

**POLO ATIVO**

APELANTE: FERNANDO NAVARRO CRESPO NETO

ADVOGADO: RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA - (OAB PA19047-A)

ADVOGADO: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO: THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO: ARTHUR CRUZ NOBRE - (OAB PA17387-A)

EMBARGANTE/APELANTE: CARLOS WILIAM DAMASCENO TAVERNARD

EMBARGANTE/APELANTE: DURVAL CARVALHO PINHEIRO

EMBARGANTE/APELANTE: DURVAL PINHEIRO

EMBARGANTE/APELANTE: FABIANO MARTINS PINHEIRO

EMBARGANTE/APELANTE: FABIO JESUS PAMPOLHA PINHEIRO

EMBARGANTE/ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1569-A)

EMBARGANTE/APELANTE: FERNANDO CARVALHO PINHEIRO

EMBARGANTE/APELANTE: GEOFORT FUNDACOES LTDA

ADVOGADO: ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

**POLO PASSIVO**

APELADO: FERNANDO CARVALHO PINHEIRO

APELADO: GEOFORT FUNDACOES LTDA

APELADO: CARLOS WILIAM DAMASCENO TAVERNARD

APELADO: FABIANO MARTINS PINHEIRO

APELADO: DURVAL CARVALHO PINHEIRO

APELADO: FABIO JESUS PAMPOLHA PINHEIRO

APELADO: DURVAL PINHEIRO

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

ADVOGADO: ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1569-A)

EMBARGADO/APELADO: FERNANDO NAVARRO CRESPO NETO

ADVOGADO: ARTHUR CRUZ NOBRE - (OAB PA17387-A)

ADVOGADO: RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA - (OAB PA19047-A)

ADVOGADO: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO: THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE - (OAB PA21442-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: CARLOS WILIAM DAMASCENO TAVERNARD

**DECISÃO:RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM: 006**

**PROCESSO: 0028326-22.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**POLO ATIVO**

APELANTE: GAFISA SPE-72 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO: RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

ADVOGADO: DANIEL BATTIPAGLIA SGAJ - (OAB SP214918-A)

**POLO PASSIVO**

APELADO: ELANE MERCIA DA SILVA MARTINS

APELADO: LUIZ KLEBER LEITE NEVES

ADVOGADO: LIDIANNE KELLY NASCIMENTO RODRIGUES DE AGUIAR LOPES - (OAB MA8773-A)

ADVOGADO: NEILA MOREIRA COSTA - (OAB PA12669-A)

ADVOGADO: ANNE KAROLINNE NUNES MOURA REZENDE - (OAB PA15744-A)

**TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES MARGUI GASPAR BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO**

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE EM PARTE E NA PARTE CONHECIDA NEGA PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO.

**ORDEM: 007**

**PROCESSO: 0050771-39.2010.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**POLO ATIVO**

APELANTE: NORAUTO RENT A CAR LTDA

ADVOGADO: ANA VICTORIA MENDES DA COSTA - (OAB PA28626-A)

ADVOGADO: FELIPE PINHEIRO CUNHA - (OAB PA26764-A)

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO: EVANDRO ANTUNES COSTA - (OAB PA11138-A)

**POLO PASSIVO**

APELADO: GREEN BELEM COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: CASSIO HILDEBRAND PIRES DA CUNHA - (OAB SP241816)

ADVOGADO: THIAGO TAGLIAFERRO LOPES - (OAB CE28176-A)

**TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES MARGUI GASPAR BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO**

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITA A PRELIMINAR DE VÍCIO EXTRA PETITA E, NO MÉRITO, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

**TURMAS DE DIREITO PENAL****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ**

ATA-RESENHA SESSÃO EM FORMATO HÍBRIDO - 2ª TURMA DIREITO PENAL

**10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL - 2024, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2024 - FORMATO HÍBRIDO**, sob presidência da **Excelentíssima** Desembargadora **VANIA BITAR**, no que participou presencialmente; bem como **Excelentíssimo Desembargador RÔMULO NUNES. O Excelentíssimo Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**, também Integrante da Egrégia 2ª Turma Penal efetuou participação sob formato videoconferência (Presidência do Tribunal Regional Eleitoral - TRE). Ausência justificada de também Integrante da Egrégia 2ª Turma - Exma. Desa. **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS** (atuação na Presidência do Egrégio TJ/PA); no que também se observa ausência por questão de cumprimento férias, o Exmo. Des. **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**(Juiz Convocado). Participou presencialmente, o **Excelentíssimo Procurador de Justiça CLÁUDIO BEZERRA DE MELO**. Participação também presencial da Secretária da Egrégia Turma a Bela. **TÂNIA MARTINS**. Sessão com julgamento ocorrido na modalidade supracitada, bem como observa-se especificamente, que formato híbrido continua ocorrendo excepcionalmente, conforme concordância à unanimidade, pela Egrégia 2ª Turma de Direito Penal. Anota-se por oportuno, que se mencionou no respectivo anúncio outrora publicado, a observância sobre sustentação oral presencial, bem como acerca de realização em sustentar oralmente de forma remota. **Evento iniciado às 09h37min**, observando-se que a Exma. Presidente da Egrégia Turma, havendo número legal, declarou aberta a mencionada Sessão. Aprovada a Ata/Resenha da Sessão anterior, observa-se não ocorrida parte administrativa e palavra facultada. Em seguida, verifica-se processo(s) pautado(s), também ora destacado(s):

**PROCESSO(S) PAUTADO(S)****001-PROCESSO 0812623-28.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LEROY LIMA SOUZA DE QUEIROZ

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO LUCIEL DA COSTA CAXIADO - (OAB PA4753-A), SWYANAMIN GREGORIO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA29110-A), FABIOLA GOMES DA SILVA ? (OAB 23554-A)

APELANTE: PEDRO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898)

APELANTE: RODOLFO DA SILVA FARIAS

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO CASSIO DE SOUZA LOPES - (OAB PA5815-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

**RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES**

OBSERVAÇÕES:

- 1) Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (36ª Ordinária-2023), conforme determinação Exmo. Relator.
- 2) Processo repautado, eis que adiado em Sessão anterior (8ª Sessão 2024-formato híbrido), consoante determinado pelo Exmo. Relator, observada necessidade ao Desembargador Revisor(Presidente TRE) ausentar-se participação após iniciada Sessão e observando-se aguardo de sustentação oral(remota).
- 3) Processo repautado novamente, observado adiamento em Sessão anterior (9ª Sessão 2024-formato híbrido), consoante decidido pelo Exmo. Relator, observada necessidade da presença Desembargador **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA** - Juiz Convocado, eis que após início Sessão (convocado a participação julgamento 1ª Turma de Direito Penal anteriormente) e ausência justificada Douta Presidente da Colenda Turma referida Sessão.
- 4) Advogada **SUYANAMIN GREGÓRIO DE ALBUQUERQUE**, OAB/PA 29110-A (patrocínio também acrescentado conforme procuração Apelante Leroy Lima Souza de Queiroz), remotamente participou Sessão e ciente referida Patrona, acerca do julgamento adiado.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR e DESA. VANIA BITAR

**DECISÃO:** A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: preliminares rejeitadas, recurso conhecido e parcialmente provido, nos termos do voto do Exmo. Relator.

Observações:

- 1) Procedida leitura de relatório, conforme decidido pelo Exmo. Relator em ler especificamente;
- 2) Efetuada sustentação oral (participação remotamente) pela Dra. SUYANAMIN GREGÓRIO DE ALBUQUERQUE, OAB/PA 29110-A (Advogada do Apelante Leroy Lima Souza de Queiroz), dentro do tempo regimental.

**002-PROCESSO 0004885-55.2012.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ERIO DA CONCEICAO DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO OSVALDO BRITO DE MEDEIROS NETO - (OAB PA25332-A)

APELANTE: FLAVIO OLIVEIRA DE JESUS

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO GUSTAVO JOSE RIBEIRO DA COSTA - (OAB PA21328-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DESEMBARGADOR LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

OBSERVAÇÕES:

- 1) Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (9ª Ordinária-2024), conforme determinação Exmo. Relator.
  - 2) Processo repautado, observado adiamento em Sessão anterior (9ª Sessão 2024-formato híbrido), consoante decidido pelo Exmo. Relator, observada necessidade da presença Desembargador SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA - Juiz Convocado, eis que após início Sessão (convocado a participação julgamento 1ª Turma de Direito Penal anteriormente) e ausência justificada Douta Presidente da Colenda Turma referida Sessão.
  - 3) Advogado GUSTAVO JOSE RIBEIRO DA COSTA, OAB PA21328-A (Patrono Apelante Flavio Oliveira de Jesus), participou presencialmente Sessão e ciente do julgamento adiado.
- PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR  
TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR, DES. RÔMULO NUNES e DESA. VANIA BITAR

**DECISÃO:** A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e parcialmente provido, nos termos do voto do Exmo. Relator.

Observações:

- 1) Procedida leitura de relatório, conforme decidido pelo Exmo. Relator em ler especificamente;
- 2) Efetuada sustentação oral (participação presencial) pelo Dr. GUSTAVO JOSE RIBEIRO DA COSTA, OAB PA21328-A (Advogado do Apelante Flávio Oliveira de Jesus), dentro do tempo regimental.

**003-PROCESSO 0023865-27.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROGER NONATO DA SILVEIRA SANTOS

REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: LUCAS DA SILVA NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO DEBORA DAYSE CASTRO DE SOUSA - (OAB PA20219-A)

APELANTE: FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA NETO

REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DESEMBARGADOR LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

OBSERVAÇÕES:

- 1) Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (9ª Ordinária-2024), conforme determinação Exmo. Relator.
  - 2) Processo repautado, observado adiamento em Sessão anterior (9ª Sessão 2024-formato híbrido), consoante decidido pelo Exmo. Relator, observada necessidade da presença Desembargador SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA - Juiz Convocado, eis que após início Sessão (convocado a participação julgamento 1ª Turma de Direito Penal anteriormente) e ausência justificada Douta Presidente da Colenda Turma referida Sessão.
  - 3) Advogada DEBORA DAYSE CASTRO DE SOUSA, OAB PA20219-A (Patrona Apelante Lucas da Silva Nascimento), participou presencialmente Sessão e ciente do julgamento adiado.
- PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR  
TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR, DES. RÔMULO NUNES e DESA.

VANIA BITAR

**DECISÃO:** A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recursos conhecidos, parcialmente provido aos Apelantes Roger Nonato da Silveira Santos e Francisco Chagas de Souza Neto, e prejudicado recurso do Apelante Lucas da Silva Nascimento, extinguida de ofício a punibilidade, verificando-se a ocorrência de prescrição na modalidade intercorrente; tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

**004-PROCESSO 0027100-65.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: SERGIO RENATO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MEIRA - (OAB PA23244-A), ADVOGADO LUANA MIRANDA HAGE LINS LEAL VIEGAS - (OAB PA14143-A), ADVOGADO ANTONIO AMILTON DIAS AMORIM JUNIOR - (OAB PA28855-A), ADVOGADO LUCAS SA SOUZA - (OAB PA20187-A), ADVOGADO IVANILSON PAULO CORREA RAIOL FILHO - (OAB PA27240-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DESEMBARGADOR LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

OBSERVAÇÕES:

- 1) Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (9ª Ordinária-2024), conforme determinação Exmo. Relator.
- 2) Processo repautado, observado adiamento em Sessão anterior (9ª Sessão 2024-formato híbrido), consoante decidido pelo Exmo. Relator, observada necessidade da presença Desembargador SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA - Juiz Convocado, eis que após início Sessão (convocado a participação julgamento 1ª Turma de Direito Penal anteriormente) e ausência justificada Douta Presidente da Colenda Turma referida Sessão.
- 3) Advogado LUCAS SA SOUZA, OAB PA20187-A (Patrono Apelante), remotamente participou Sessão e ciente do julgamento adiado.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR, DES. RÔMULO NUNES e DESA. VANIA BITAR

**DECISÃO:** A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e provido, e de ofício declarada extinta punibilidade pela prescrição intercorrente da pretensão punitiva do Estado do delito de patrocínio infiel, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

OBS.: Dr. LUCAS SA SOUZA, OAB PA20187-A (Advogado Apelante), remotamente participou Sessão e dispensou procedimento de sustentação oral após adiantado voto pelo Exmo. Relator.

**005-PROCESSO 0800493-11.2020.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: BENEDITO MAYSSO MOURA DA COSTA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO JESSICA GABRIELLE PICANCO ARAUJO - (OAB PA18946-A)

APELANTE: LEONARDO JOSE RODRIGUES

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO FABRINY AGUIAR DO AMARAL - (OAB PA30679-A), ADVOGADO CARLOS REUTEMAN SANTOS DA SILVA - (OAB PA22788-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DESEMBARGADOR LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

OBSERVAÇÕES:

- 1) Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (10ª Ordinária-2024), conforme determinação Exmo. Relator.
- 2) Processo repautado, observado adiamento em Sessão anterior (9ª Sessão 2024-formato híbrido), consoante decidido pelo Exmo. Relator, observada necessidade da presença Desembargador SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA - Juiz Convocado, eis que após início Sessão (convocado a participação julgamento 1ª Turma de Direito Penal anteriormente) e ausência justificada Douta Presidente da Colenda Turma referida Sessão.
- 3) Advogada JESSICA GABRIELLE PICANCO ARAUJO, OAB PA18946-A (Patrona Apelante Benedito Maysso Moura da Costa), participou presencialmente Sessão e ciente do julgamento adiado.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR, DES. RÔMULO NUNES e DESA. VANIA BITAR

**DECISÃO:** A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recursos conhecidos e

parcialmente providos, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

Observações:

- 1) Procedida leitura de relatório, conforme decidido pelo Exmo. Relator em ler especificamente;
- 2) Procedida sustentação oral (participação presencialmente) pela Dra. JESSICA GABRIELLE PICANCO ARAUJO, OAB PA18946-A (Advogada do Apelante Benedito Maysso Moura da Costa), dentro do tempo regimental.

**006-PROCESSO 0804699-46.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL (SEGREDO DE JUSTIÇA)**

APELANTE: JONILSON ALMEIDA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO BRENDA MARGALHO DA ROSA - (OAB PA28792-A), ADVOGADO JAILSON DA SILVA SOUSA - (OAB PA26605-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DESEMBARGADOR LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

OBSERVAÇÕES:

- 1) Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (9ª Ordinária-2024), conforme determinação Exmo. Relator.
- 2) Processo repautado, observado adiamento em Sessão anterior (9ª Sessão 2024-formato híbrido), consoante decidido pelo Exmo. Relator, observada necessidade da presença Desembargador SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA - Juiz Convocado, eis que após início Sessão (convocado a participação julgamento 1ª Turma de Direito Penal anteriormente) e ausência justificada Douta Presidente da Colenda Turma referida Sessão.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR, DES. RÔMULO NUNES e DESA. VANIA BITAR

**DECISÃO:** A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: preliminar rejeitada, recurso conhecido e não provido, nos termos do voto do Exmo. Relator.

**007-PROCESSO 0818251-66.2023.8.14.0000-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: JONATHAN WASHINGTON MONTEIRO CAMPOS

REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES**

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR.

**DECISÃO:** A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e não provido, nos termos do voto do Exmo. Relator.

**008-PROCESSO 0003478-35.2008.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FABRICIO ROGERIO MORAES DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO FERNANDO ANTONIO PESSOA DA SILVA - (OAB PA20460)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DESEMBARGADOR LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

**RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES**

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (11ª Ordinária-2024), conforme determinação Exmo. Relator.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR e DESA. VANIA BITAR

**DECISÃO:** A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: preliminar rejeitada, recurso conhecido e parcialmente provido, nos termos do voto do Exmo. Relator.

Observações:

- 1) Procedida leitura de relatório, mesmo dispensado após perguntado pela Douta Presidente ao Exmo. Advogado, eis que escolheu em ler o Douto Relator, especificamente.
- 2) Efetuada sustentação oral (participação presencial) pelo Dr. FERNANDO ANTONIO PESSOA DA SILVA



- (OAB PA20460), Advogado do Apelante, dentro do tempo regimental.

**009-PROCESSO 0001702-37.2016.8.14.0007 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: TALYSON DE BRITO DA CONCEICAO

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL - (OAB PA20474-A),

ADVOGADO: JOSUE HILGEMBERG - (OAB PR61782-A)

RECORRIDO: JUSTIÇA PUBLICA

ASSISTENTE: LUZIA GAIA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO SAMIR ANTHUNES MATTOS CORDEIRO - (OAB PA26860-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA BITAR**

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (1ª Ordinária-2024), conforme determinação Exma. Relatora.

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DESA. VANIA BITAR, DES. RÔMULO NUNES e DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

**DECISÃO:** A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e não provido, nos termos do voto da Exma. Relatora.

Observações:

1) Houve leitura de relatório, após perguntado pela Douta Presidente eis que não dispensado pelo Exmo. Advogado;

2) Procedida sustentação oral (participação presencial) pelo Dr. MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL - OAB PA20474-A (Advogado do Recorrente), dentro do tempo regimental.

\* Nome(s) do(s) réu(s) escrito(s) por extenso, conforme determinação da Egrégia Turma, em consonância com entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

E como nada mais houve, foi declarada **encerrada a Sessão em comento, às 12h24min**. Observo, por oportuno, que às 11h42min houve intervalo em Sessão ocorrida pela Egrégia 2ª Turma, eis que necessitava aguardo de retorno presencial do Excelentíssimo Desembargador RÔMULO NUNES (que havia saído rapidamente Plenário IV do prédio-sede Egrégio Tribunal) e ocorrido retorno da Sessão ao vivo, às 11h45min para continuidade Sessão em comento (conforme declarado pela Exma. Presidência da Colenda Turma), após retornada participação do mencionado Julgador. Eu, **Tânia Maria da Costa Martins, Secretária da Egrégia 2ª Turma de Direito Penal**, lavrei a presente Ata/Resenha. **DESA. VANIA BITAR, Presidente**.

**ATA/RESENHA DA 11ª SESSÃO PRESENCIAL DE 2024 DA 1ª TDP**

**11ª Sessão Ordinária de 2024 Presencial da 1ª Turma de Direito Penal do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, realizada em 07 de maio de 2024, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Kédima Lyra. Presentes a Exma. Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e o Exmo. Desembargador Pedro Pinheiro Sotero, convocado para compor o quórum em razão de ausência justificada em viagem institucional da Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias. Presente, ainda, o Exmo. Procurador de Justiça Dr. Armando Brasil Teixeira. Sessão iniciada às **10h40**. Foi dado início aos trabalhos:

I - APROVAÇÃO DA ATA/RESENHA DA SESSÃO ANTERIOR

II - PALAVRA FACULTADA

III - PARTE ADMINISTRATIVA

IV - JULGAMENTO EXTRA PAUTA

V - JULGAMENTOS DA PAUTA

**PROCESSOS PAUTADOS**

**1 - PROCESSO 0800338-55.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** GILDENOR OLIVEIRA SILVA

**ADVOGADO:** JOAO RAIMUNDO MACIEL QUARESMA (OAB PA956)

**APELADA:** :A JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**SEM REVISÃO**

**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

**DECISÃO:** A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do recurso e, na esteira do parecer ministerial, negou-lhe provimento, mantendo a sentença in totum, nos termos do voto da E. Relatora.

## **2 - PROCESSO 0005003-63.2017.8.14.0069 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** N. DOS S. L.

**ADVOGADO DATIVO:** LUIZ THIAGO BRITO FREITAS (OAB PA32791)

**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA

**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO:** Adiado, por ausência justificada da Revisora.

## **3 - PROCESSO 0003602-26.2014.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** CLAUDIO MARCIO DE MELO ALENCAR E FABIO ALEXANDRE DE MELO ALENCAR

**ADVOGADA:** JULIANNE ESPÍRITO SANTO MACEDO (OAB PA20959)

**APELANTE:** NADINAELE DE OLIVEIRA ANSELMO

**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA

**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO:** Adiado, por ausência justificada da Revisora.

## **4 - PROCESSO: 0002045-65.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** C. P. C.

**ADVOGADOS:** JOAO FREDIL RODRIGUES BENDELAQUE JUNIOR (OAB PA26857) E GAREZA CALDAS DE MORAES (OAB PA21501)

**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA

**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**REVISORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**OBS: DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**

**DECISÃO:** Adiado, por ausência justificada da Relatora.

## **5 - PROCESSO 0000633-44.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** R. B. DA C.

**ADVOGADA:** ROSANE FEITOSA DE SOUZA (OAB MG188764)

**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA

**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

**DECISÃO:** Adiado, por ausência justificada da Relatora.

## **6 - PROCESSO 0814735-72.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

**AGRAVANTE:** VALTO AGUIAR DE ARAUJO

**ADVOGADO:** LEONARDO BRAGA DUARTE (OAB TO8161)

**AGRAVADA:** JUSTIÇA PUBLICA

**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Kédima Lyra, Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

**DECISÃO:** Agravo foi julgado prejudicado por perda de objeto, por unanimidade, nos termos do voto.

**7 - PROCESSO 0807267-57.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

**AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**AGRAVADO:** ERINALDO CARDOSO ALMEIDA

**ADVOGADA:** BRUNA LORENA LOBATO MACEDO (OAB PA20477)

**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Kédima Lyra, Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

**DECISÃO:** Por unanimidade, o Agravo foi julgado prejudicado por perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.

**8 - PROCESSO 0807672-59.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

**AGRAVANTE:** SERGIO PEREIRA LIRA JUNIOR

**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**AGRAVADA:** A JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Kédima Lyra, Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

**DECISÃO:** À unanimidade, o Agravo foi conhecido e desprovido, mantendo a decisão agravada, na esteira do parecer ministerial, nos termos do voto.

**9 - PROCESSO 0006745-16.2018.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** ZIDANE GOMES DE SOUZA

**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA

**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

**RELATORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

**REVISORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Kédima Lyra, Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

**DECISÃO:** À unanimidade, a Turma Julgadora conheceu do Recurso e, acompanhando o parecer ministerial, negou-lhe provimento, mantendo a sentença guerreada, nos termos do voto da Relatora.

E, como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às **10h55**. Eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, lavrei a presente Ata/Resenha.

Desembargadora **Kédima Lyra**

Presidente da 1ª Turma de Direito Penal do TJEP

**Ney Gonçalves Ramos**

Secretário da 1ª Turma de Direito Penal do TJEP

## COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

## UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL

**Processos Pautados****Ordem**

: 001

**Processo**

: 0802848-37.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ADELIA DE ARAUJO BARBOSA

**ADVOGADO**

: RENATO DE ARAUJO BARBOSA - (OAB PA6271-A)

**ADVOGADO**

: FABIELE MONTENEGRO MENDES FACIOLA - (OAB PA21529-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**Ordem**

: 002

**Processo**

: 0801133-46.2020.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MANOEL BEZERRA AVELINO

**ADVOGADO**

: LUIS FERNANDO FRANCEZ SASSIM - (OAB PA17100-A)

**ADVOGADO**

: ISABELA FRANCEZ SASSIM - (OAB PA28502-A)

**Ordem**

: 003

**Processo**

: 0864982-61.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOSE MARIA DAS GRACAS CASTRO FERREIRA

**ADVOGADO**

: JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

**ADVOGADO**

: PAULO LEONARDO SOARES ROCHA - (OAB BA15662-A)

**ADVOGADO**

: CLAUDIO MAIA COSTA FERREIRA - (OAB BA25841-A)

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

**Ordem**

: 004

**Processo**

: 0800191-97.2018.8.14.0007

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: DOLORES PEREIRA CORREA

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**Ordem**

: 005

**Processo**

: 0802835-61.2019.8.14.0012

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Ato / Negócio Jurídico

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: ADEMAR DA SILVA FELIZARDO

**ADVOGADO**

: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 006

**Processo**

: 0800853-75.2020.8.14.0012

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: LUZIA ALMEIDA

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**Ordem**

: 007

**Processo**

: 0800458-45.2016.8.14.0070

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO BMG

**ADVOGADO**

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: CANTIDIO CARDOSO DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: DANILO DIRCEU DE FREITAS CARDOSO - (OAB PA22470-A)

**ADVOGADO**

: IOLANDA FREITAS SOUSA - (OAB PA19406-A)

**Ordem**

: 008

**Processo**

: 0800843-02.2018.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIA FILOMENA MEDEIROS

**ADVOGADO**

: LAIS GISELLE DE BARROS GONCALVES - (OAB PA16405-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 009

**Processo**

: 0800789-65.2016.8.14.0801

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ROBERTO DA PAIXAO FERREIRA

**ADVOGADO**

: WANDERSON FERREIRA MACHADO - (OAB PA17474-A)

**ADVOGADO**



: EDINELSON MELO MARTINS - (OAB PA19215-A)

**RECORRENTE**

: MARIA DE NAZARE FERREIRA

**ADVOGADO**

: WANDERSON FERREIRA MACHADO - (OAB PA17474-A)

**ADVOGADO**

: EDINELSON MELO MARTINS - (OAB PA19215-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 010

**Processo**

: 0002246-10.2012.8.14.0801

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ERNANDE MARQUES DE SOUZA

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**RECORRENTE**

: MARIA DAS GRACAS CARVALHO DE SOUZA

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 011

**Processo**

: 0800405-88.2019.8.14.0125

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ANGELITA PEREIRA DOS REIS

**ADVOGADO**

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**Ordem**

: 012

**Processo**

: 0800740-10.2019.8.14.0125

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: SEBASTIAO ALVES DOS REIS

**ADVOGADO**

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 013

**Processo**

: 0800323-09.2022.8.14.0301

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: DIREITO DO CONSUMIDOR****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: DOLORES PINTO MESQUITA

**ADVOGADO**

: SIDNEY CAMPOS GOMES - (OAB PA10087-A)

**ADVOGADO**

: GIOVANNA FACIOLA BRANDAO DE SOUZA LIMA - (OAB PA30988-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 014

**Processo**

: 0800259-90.2020.8.14.0067

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ELEONOR VIEIRA PEREIRA

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 015

**Processo**

: 0801421-42.2021.8.14.0017

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA DO SOCORRO PEREIRA NUNES COSTA

**ADVOGADO**

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

**ADVOGADO**

: VALERIA DE SOUZA BERNARDES - (OAB PA25046-A)

**ADVOGADO**

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 016

**Processo**

: 0801191-23.2019.8.14.0032

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: HERMINA DE SOUZA MARANHÃO

**ADVOGADO**

: RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES - (OAB PA27776-A)

**ADVOGADO**

: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO**

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO CELETEM

**Ordem**

: 017

**Processo**

: 0000586-38.2016.8.14.0090

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO CIFRA S.A.

**ADVOGADO**

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: JOAO GONCALVES PINTO

**ADVOGADO**

: DUFRA Y ANTONIO LINHARES DOS SANTOS - (OAB PA20609-A)

**ADVOGADO**

: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

**Ordem**

: 018

**Processo**

: 0800591-14.2018.8.14.0007

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: PEDRO CAMILO DA SILVA

**ADVOGADO**

: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA27174-A)

**ADVOGADO**

: MIZUEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 019

**Processo**

: 0800429-81.2022.8.14.0038

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: DOMINGOS TRINDADE RIBEIRO FILHO

**ADVOGADO**

: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

**ADVOGADO**

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

**Ordem**

: 020

**Processo**

: 0800342-92.2020.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

**: DIREITO DO CONSUMIDOR****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: LUZIA BEZERRA PINHEIRO

**ADVOGADO**

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 021

**Processo**

: 0800240-70.2020.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA DE LOURDES MEDINA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO**

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: CAIO LUCIO MONTANO BRUTTON - (OAB PA101649-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 022

**Processo**

: 0800350-69.2020.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: CAIO LUCIO MONTANO BRUTTON - (OAB PA101649-A)

**Ordem**

: 023

**Processo**

: 0801192-08.2019.8.14.0032

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: HERMINA DE SOUZA MARANHÃO

**ADVOGADO**

: RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES - (OAB PA27776-A)

**ADVOGADO**

: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

**ADVOGADO**

: ABRAÃO PEREIRA LACERDA - (OAB PA28874-A)



**Ordem**

: 024

**Processo**

: 0802405-66.2020.8.14.0015

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

**ADVOGADO**

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MANOEL CAMILO ALVES DE JESUS

**ADVOGADO**

: JULYANNE DE CASSIA DA SILVA SENA - (OAB PA28331-A)

**Ordem**

: 025

**Processo**

: 0800889-78.2022.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ALBERTINO DAS MERCES DIAS

**ADVOGADO**

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 026

**Processo**

: 0801453-47.2021.8.14.0017

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: DOMINGOS VIEIRA DA PAZ

**ADVOGADO**

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

**ADVOGADO**

: VALERIA DE SOUZA BERNARDES - (OAB PA25046-A)

**ADVOGADO**

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO VOTORANTIM S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

**Ordem**

: 027

**Processo**

: 0800574-84.2021.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BENEDITO MEDEIROS SIQUEIRA

**ADVOGADO**

: PAULA THAIS DE NAZARE SANTANA OLIVEIRA - (OAB PA27378-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB 17314-A)

**Ordem**

: 028

**Processo**

: 0005589-29.2016.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: DIRACIANA DA SILVA BARBOSA

**ADVOGADO**

: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 029

**Processo**

: 0803156-10.2022.8.14.0039

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Cartão de Crédito

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: VICENTE FERREIRA NUNES

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Ordem**

: 030

**Processo**

: 0800114-35.2022.8.14.0044

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Defeito, nulidade ou anulação

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: JOSE CALAZANS OLIVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO**

: WANDEUILSON DE JESUS VIANA - (OAB PA28524-A)

**Ordem**

: 031

**Processo**

: 0800524-10.2022.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos de Consumo

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIA JOSE DA CRUZ

**ADVOGADO**

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A.

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Ordem**

: 032

**Processo**

: 0800296-70.2021.8.14.0136

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: PEDRO DE SOUSA

**ADVOGADO**

: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

**ADVOGADO**

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

**ADVOGADO**

: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

**ADVOGADO**

: MONIZE VENANCIO LYRA SCARANELO - (OAB PA27143-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO**

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO CELETEM

**Ordem**

: 033

**Processo**

: 0808541-69.2022.8.14.0028

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: REGINALDO FERREIRA NEPONUCENA

**ADVOGADO**

: ELHO ARAUJO COSTA - (OAB PA24056-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO SAFRA S A

**ADVOGADO**

: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO SAFRA S/A

**Ordem**

: 034

**Processo**

: 0800734-12.2021.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOSE MARIA CARDOSO FREITAS

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 035

**Processo**

: 0800314-90.2021.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EDVALDO CARDOSO VASCONCELE

**ADVOGADO**

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

**Ordem**

: 036

**Processo**

: 0800347-36.2019.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: LAURENCA ARNAUD

**ADVOGADO**

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

**ADVOGADO**

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ORIGINAL S/A

**ADVOGADO**

: MARCELO LALONI TRINDADE - (OAB SP86908-A)

**ADVOGADO**

: RAMON HENRIQUE DA ROSA GIL - (OAB SP303249-A)

**Ordem**

: 037

**Processo**

: 0800283-75.2018.8.14.0007

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIA DO CARMO GAIA

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB 17314-A)

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 038

**Processo**

: 0800532-35.2021.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: OSVALDO DE SOUSA CORREA

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB 17314-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 039

**Processo**

: 0800719-09.2022.8.14.0067



**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: AURELIANO DE JESUS RODRIGUES****ADVOGADO****: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA27174-A)****ADVOGADO****: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)****ADVOGADO****: IGOR FERDINANDO DIAS DA SILVA - (OAB PA33865-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.****ADVOGADO****: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)****PROCURADORIA****: ITAÚ UNIBANCO S.A.****Ordem****: 040****Processo****: 0800421-69.2021.8.14.0061****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Defeito, nulidade ou anulação****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BENEDITA SENA FREITAS****ADVOGADO****: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO S.A****ADVOGADO****: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)****Ordem**

: 041

**Processo**

: 0801479-45.2021.8.14.0017

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: PEDRO MARTINS JORGE

**ADVOGADO**

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB 17314-A)

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 042

**Processo**

: 0802009-30.2022.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JOAO DE SOUSA CORREA

**ADVOGADO**

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**ADVOGADO**

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**Ordem**

: 043

**Processo**

: 0801671-52.2017.8.14.0070

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: EDUARDO DA SILVA LOBATO

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**Ordem**

: 044

**Processo**

: 0832263-65.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: OSCARINA DOS SANTOS GAMA

**ADVOGADO**

: NOLAM MAGALHAES DE OLIVEIRA - (OAB PA25192-E)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**Ordem**

: 045

**Processo**

: 0807142-47.2017.8.14.0006

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Recurso

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BARBARA ADRIA OLIVEIRA FARIAS FERNANDES

**ADVOGADO**

: FRANCISCO GERALDO MATOS SANTOS - (OAB PA23276-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**Ordem**

: 046

**Processo**

: 0801506-88.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: CONCEICAO DE MARIA AMORIM FERREIRA

**ADVOGADO**

: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

**ADVOGADO**

: JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR - (OAB PA8955-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO**

: KHALIL NEGRAO RODRIGUES MORHY - (OAB PA35738-A)

**Ordem**

: 047

**Processo**

: 0800731-47.2021.8.14.0038

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MARIA ANANIZIA FARIAS DE SOUZA

**ADVOGADO**

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

**ADVOGADO**

: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

**Ordem**

: 048

**Processo**

: 0800837-24.2020.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ENEDINA RIBEIRO COSTA

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**Ordem**

: 049

**Processo**

: 0800579-76.2019.8.14.0035

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: JOSE LEONAN FIGUEIRA PINHEIRO

**ADVOGADO**

: ANTUNES MULLER VINHOTE DE VASCONCELOS - (OAB PA20527-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**AUTORIDADE**

: LAILSON FARIAS DE AZEVEDO

**ADVOGADO**

: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

**REPRESENTANTE**

: ITAU UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 050

**Processo**

: 0833946-40.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: EDNA MARIA TEIXEIRA SILVA DE QUEIROZ

**ADVOGADO**

: YURI SILVA DE QUEIROZ - (OAB PA22797-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: CLARO S.A.

**ADVOGADO**

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

**ADVOGADO**

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

**REPRESENTANTE**

: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

**Ordem**

: 051

**Processo**

: 0800648-15.2017.8.14.0024

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ROSIANE RODRIGUES FACIONI

**ADVOGADO**

: MARIA CRISTINA PORTINHO BUENO - (OAB PA8809-A)

**ADVOGADO**

: JESSICA BUENO DE AGUIAR - (OAB PA14532-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO**

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

**Ordem**

: 052

**Processo**

: 0001722-73.2013.8.14.0123

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Pagamento****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: OTACILIO NUNES FERREIRA****ADVOGADO****: EZEQUIAS MENDES MACIEL - (OAB PA567-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BMG SA****ADVOGADO****: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)****PROCURADORIA****: BANCO BMG S.A.****Ordem****: 053****Processo****: 0000089-38.2003.8.14.0944****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: RAQUEL DUTRA SILVA****ADVOGADO****: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)****ADVOGADO****: CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A****ADVOGADO****: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)****ADVOGADO****: DENIS MACHADO MELO - (OAB PA10307-A)****ADVOGADO****: DANIELLA DA SILVA LUCAS - (OAB PA19556-A)****ADVOGADO****: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**



**Ordem**

: 054

**Processo**

: 0003829-19.2016.8.14.0048

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: PAULO CESAR DE PAULA COSTA

**ADVOGADO**

: ROSALIA DE ALMEIDA E SILVA - (OAB PA3001-A)

**ADVOGADO**

: ROMARIO LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO - (OAB PA33291)

**Ordem**

: 055

**Processo**

: 0001822-97.2016.8.14.0066

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ANA PATRICIA GALUCIO SOUSA

**ADVOGADO**

: VANIA CRISTINA WENTZ - (OAB PA18774-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

**ADVOGADO**

: ALINE CARLA PEREIRA RODRIGUES - (OAB PA24274-A)

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 056

**Processo**

: 0001168-93.2014.8.14.0062

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Pagamento

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

**ADVOGADO**

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: AZENIR ZIMMER

**ADVOGADO**

: LUCIANO CORADO DOS REIS - (OAB PA18786-A)

**Ordem**

: 057

**Processo**

: 0005563-68.2016.8.14.0124

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Direito de Imagem

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: HELENA DOS REIS

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICA DO PARA SA CELPA

**ADVOGADO**

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**ADVOGADO**

: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

**Ordem**

: 058

**Processo**

: 0800366-11.2016.8.14.0024

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CRUZ TAVARES TRANSPORTADORA EIRELI - EPP

**ADVOGADO**

: LUCIANE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA21740-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

**Ordem**

: 059

**Processo**

: 0800028-91.2016.8.14.0006

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: IEDA ANDRADE FERNANDES

**ADVOGADO**

: ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

**ADVOGADO**

: ERLLEM DA COSTA RODRIGUES - (OAB PA23041-A)

**ADVOGADO**

: RUANA SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS QUARESMA - (OAB PA14674-A)

**ADVOGADO**

: CARLA MIRIAM FONSECA PINTO DE ALMEIDA - (OAB PA6366-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

**ADVOGADO**

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 060

**Processo**

: 0800228-57.2020.8.14.0039

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: WEND FERREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO**

: REGINA SALLA DALACORT DREYER - (OAB SC29869-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU VEICULOS S.A.

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB 17314-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**REPRESENTANTE**

: ITAU UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 061

**Processo**

: 0800217-83.2019.8.14.0032

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOAO DE SOUZA CABRAL

**ADVOGADO**

: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

**ADVOGADO**

: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**REPRESENTANTE**

: ITAU UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 062

**Processo**

: 0802225-77.2017.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MYLLA LIRA LEITE

**ADVOGADO**

: MYLLA LIRA LEITE - (OAB PA23403-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**Ordem**

: 063

**Processo**

: 0801264-24.2021.8.14.0032

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JOAO FURTADO SILVA

**ADVOGADO**

: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

**ADVOGADO**

: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 064

**Processo**

: 0801549-32.2017.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: EXPEDITA MUNIZ VIANA

**ADVOGADO**

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**Ordem**

: 065

**Processo**

: 0800213-46.2019.8.14.0032

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CLEONICE ALVES DE LIMA

**ADVOGADO**

: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

**ADVOGADO**

: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 066

**Processo**

: 0800309-08.2017.8.14.0040

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Direito de Imagem****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: FLORISMAR PONTES PEREIRA

**ADVOGADO**

: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

**ADVOGADO**

: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO**

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

**Ordem**

: 067

**Processo**

: 0800128-97.2017.8.14.0010

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BRUNO FELIX OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: TYAGO FELIPE CAMARA DE ALMEIDA - (OAB PA23669-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**Ordem**

: 068

**Processo**

: 0801251-42.2017.8.14.0201

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA MADALENA BENJAMIN DIAS

**ADVOGADO**

: BETANIA BENJAMIN DIAS DA PAZ - (OAB PA10892-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)



**Ordem**

: 069

**Processo**

: 0013672-82.2017.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A BANERJ

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ANDRELINA DE SA FREITAS

**ADVOGADO**

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

**ADVOGADO**

: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

**Ordem**

: 070

**Processo**

: 0010576-06.2019.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: VICENTE DA SILVA OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: ALYSSON VINICIUS MELLO S LONGO - (OAB PA14033)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU CONSIGNADO S A

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 071

**Processo**

: 0801394-53.2016.8.14.0302

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: VALDIRENE RUTH BENTES BRANDAO CASTELO

**ADVOGADO**

: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO LUIZ LUCAS MOREIRA - (OAB PA11085-A)

**ADVOGADO**

: FABRICIO BENTES CARVALHO - (OAB PA11215-A)

**Ordem**

: 072

**Processo**

: 0000684-71.2015.8.14.0053

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

**ADVOGADO**

: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

**ADVOGADO**

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EVA DE SOUSA MARINHO

**ADVOGADO**

: PAULO FERREIRA CARVALHO - (OAB PA18332-A)

**Ordem**

: 073

**Processo**

: 0803333-17.2020.8.14.0015

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: NILZA DE SOUZA COSTA

**Ordem**

: 074

**Processo**

: 0831939-70.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA CRISTINA MOURA ALENCAR  
**ADVOGADO**  
: MARIO RENAN CABRAL PRADO SA - (OAB PA20818-A)  
**POLO PASSIVO**  
**RECORRIDO**  
: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF  
**ADVOGADO**  
: RODRIGO DE SA QUEIROGA - (OAB DF16625-A)  
**ADVOGADO**  
: JUSUVENNE LUIS ZANINI - (OAB RJ130686-A)

**Ordem**

: 075

**Processo**

: 0800426-59.2021.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: SEBASTIANA ROSA DE JESUS AMORIM

**ADVOGADO**

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

**Ordem**

: 076

**Processo**

: 0800368-89.2022.8.14.0017

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: DERCY PEREIRA SALGADO

**ADVOGADO**

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - (OAB MG41796-A)

**ADVOGADO**

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

**Ordem**

: 077

**Processo**

: 0800404-16.2022.8.14.0023

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: SENADIR PEREIRA CHAVES

**ADVOGADO**

: RAPHAEL LOPES DA COSTA - (OAB PA28675-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 078

**Processo**

: 0816180-35.2023.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JANE SOARES DINIZ

**ADVOGADO**

: KENNY SOARES DINIZ - (OAB PA21724-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: LOJAS RIACHUELO SA

**ADVOGADO**

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-A)

**RECORRIDO**

: MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**ADVOGADO**

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-A)

**Ordem**

: 079

**Processo**

: 0800419-02.2021.8.14.0061

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BENEDITA SENA FREITAS

**ADVOGADO**

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**Ordem**

: 080

**Processo**

: 0860941-85.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIA LUCIA MAUES DIAS

**ADVOGADO**

: FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS - (OAB PA4113-A)

**ADVOGADO**

: CAMILA PEREIRA FERREIRA MAUES - (OAB PA19672-A)

**ADVOGADO**

: FABRICIA DE ARRUDA BASTOS - (OAB PA20265-A)

**ADVOGADO**

: YURI DE ARRUDA LIMA - (OAB PA27038-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 081

**Processo**

: 0804244-56.2020.8.14.0006

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BRUNNA BORGES RIBEIRO CALIXTO

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**ADVOGADO**

: RENATA TRINDADE ANDRADE DE ARAUJO - (OAB PA20879-A)

**RECORRENTE**

: JEFFERSON MIRANDA GOIS

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**RECORRENTE**

: JOSE MARIA RIBEIRO

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**RECORRENTE**

: KAROLINA DOS SANTOS REIS

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**RECORRENTE**

: MANOEL ANTONIO MIRA

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**RECORRENTE**

: OSMARINA DA SILVA CRAVEIRO

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 082

**Processo**

: 0800028-71.2021.8.14.0053

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA

**ADVOGADO**

: ELLEN CRISTINA DA SILVA AMARAL - (OAB GO41442-A)

**Ordem**

: 083

**Processo**

: 0800650-16.2020.8.14.0012



**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: VERIDIANA GONCALVES

**ADVOGADO**

: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

**ADVOGADO**

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

**Ordem**

: 084

**Processo**

: 0802845-08.2019.8.14.0012

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: DIREITO DO CONSUMIDOR****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: IZAIAS PANTOJA

**ADVOGADO**

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

**ADVOGADO**

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

**Ordem**

: 085

**Processo**

: 0800594-17.2019.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB 17314-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: FLAVIA GOMES DA SILVA

**ADVOGADO**

: CARMELINO AUGUSTO NUNES E SILVA - (OAB PA17912-A)

**ADVOGADO**

: PAULO CESAR CAMPOS DAS NEVES - (OAB PA13995-A)

**Ordem**

: 086

**Processo**

: 0800014-64.2022.8.14.0017

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: LUIZ SOARES CIRQUEIRA

**ADVOGADO**

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 087

**Processo**

: 0803932-53.2021.8.14.0133

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOAO COSTA

**ADVOGADO**

: GABRIEL DA COSTA ATAIDE - (OAB PA26854-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**Ordem**

: 088

**Processo**

: 0800864-02.2021.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOSE ELADIO MOREIRA LOPES

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 089

**Processo**

: 0814430-75.2019.8.14.0006

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Direito de Imagem

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ANDREA GONCALVES DA SILVA

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**RECORRIDO**

: BENEDITA TRINDADE FARIAS DE ANDRADE

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**RECORRIDO**

: IRACILDA RESENDE VIEIRA

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**RECORRIDO**

: JEAN PAULENN NOGUEIRA MENDES

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**RECORRIDO**

: LUCAS LIMA PEREIRA

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**RECORRIDO**

: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**Ordem**

: 090

**Processo**

: 0801242-60.2020.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MANOEL RAIMUNDO LOPES

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO**

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PE21449-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO CELETEM

**Ordem**

: 091

**Processo**

: 0835867-29.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Nota Promissória

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: PAULO RUBENS GONDIM DE SOUZA

**ADVOGADO**

: FERNANDO PINHEIRO QUARESMA - (OAB PA23727-A)

**ADVOGADO**

: SANDRO FIGUEIREDO DA COSTA - (OAB PA23083-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: HERMANO FIGUEIRA PINHEIRO JUNIOR

**ADVOGADO**

: FUAD DA SILVA PEREIRA - (OAB PA9658-A)

**Ordem**

: 092

**Processo**

: 0800520-26.2020.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JOANA SAMPAIO MENDES

**ADVOGADO**

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ORIGINAL S/A

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**Ordem**

: 093

**Processo**

: 0800870-43.2020.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ANA CALDAS DUTRA

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 094

**Processo**

: 0800521-93.2021.8.14.0038

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO FICSA S/A.

**ADVOGADO**

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB 21714-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: LUZIA ADOLFO MACIEL DA COSTA

**ADVOGADO**

: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

**ADVOGADO**

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

**Ordem**

: 095

**Processo**

: 0803710-10.2021.8.14.0061

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA REGINA DA SILVA BAIA

**ADVOGADO**

: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

**ADVOGADO**

: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

**ADVOGADO**

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB 21714-A)

**Ordem**

: 096

**Processo**

: 0800802-61.2023.8.14.9000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**ADVOGADO**

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

**POLO PASSIVO**

**IMPETRADO**

: JUÍZA RELATORA DA 2º TURMA RECURSAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 097

**Processo**

: 0800377-95.2022.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIA DE NAZARE DOS ANJOS FARIAS

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB 17314-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.



**Ordem**

: 098

**Processo**

: 0802301-33.2020.8.14.0061

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOAO SOARES DA SILVA

**ADVOGADO**

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**Ordem**

: 099

**Processo**

: 0800100-79.2022.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MANOEL MARIA CALDAS COSTA

**ADVOGADO**

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

**ADVOGADO**

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

**Ordem**

: 100

**Processo**

: 0801001-81.2021.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MANOEL PINTO FIEL

**ADVOGADO**

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 101

**Processo**

: 0005129-79.2019.8.14.0090

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO S.A.

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: FELIX ALVES DAMASCENO

**ADVOGADO**

: DUFRAY ANTONIO LINHARES DOS SANTOS - (OAB PA20609-A)

**ADVOGADO**

: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

**Ordem**

: 102

**Processo**

: 0800656-18.2021.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: VARLENE RODRIGUES

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 103

**Processo**

: 0867550-50.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ORIMILDA AMORIM GARCIA

**ADVOGADO**

: BARBARA FERREIRA NUNES MACHADO - (OAB PA36440-A)

**ADVOGADO**

: BRUNA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA29630-A)

**ADVOGADO**

: MARTINA BARROS DA CRUZ - (OAB PA32102-A)

**ADVOGADO**

: JOSINEI SILVA DA SILVA - (OAB PA28289-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A

**Ordem**

: 104

**Processo**

: 0800282-36.2020.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: VARLENE RODRIGUES

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 105

**Processo**

: 0800465-38.2021.8.14.0013

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 106

**Processo**

: 0803201-03.2019.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA RAIMUNDA PEREIRA MACIEL

**ADVOGADO**

: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

**ADVOGADO**

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 107

**Processo**

: 0800119-85.2022.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

**: Contratos Bancários**

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: TEREZINHA DE JESUS COSTA DA SILVA

**ADVOGADO**

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 108

**Processo**

: 0800306-35.2020.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

**ADVOGADO**

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: OSVALDO VIANA RODRIGUES

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**Ordem**

: 109

**Processo**

: 0800672-11.2019.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Franquia

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO**

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PE21449-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO CELETEM

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MARIA DO CARMO FREITAS

**ADVOGADO**

: CARMELINO AUGUSTO NUNES E SILVA - (OAB PA17912-A)

**ADVOGADO**

: PAULO CESAR CAMPOS DAS NEVES - (OAB PA13995-A)

**Ordem**

: 110

**Processo**

: 0800762-68.2019.8.14.0125

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: TEREZA LIMA SILVA

**ADVOGADO**

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 111

**Processo**

: 0800727-11.2019.8.14.0125

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: SEBASTIAO ALVES DOS REIS

**ADVOGADO**

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**Ordem**

: 112

**Processo**

: 0800265-68.2020.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO VOTORANTIM S.A.

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**ADVOGADO**

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ADELINO DE FARIAS CRUZ

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**ADVOGADO**



: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**Ordem**

: 113

**Processo**

: 0804104-56.2019.8.14.0006

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ANATERCIA DE NAZARE FERREIRA

**ADVOGADO**

: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

**ADVOGADO**

: ADMIR SOARES DA SILVA - (OAB PA10276-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

**ADVOGADO**

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 114

**Processo**

: 0800150-75.2020.8.14.0035

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Responsabilidade do Fornecedor

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

**ADVOGADO**

: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 115

**Processo**

: 0800576-65.2021.8.14.0128

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: RAIMUNDA OSEIA MELO SOUSA

**ADVOGADO**

: OSVALDO LUIS MACHADO DE ANDRADE - (OAB PA27775-A)

**ADVOGADO**

: HILDA ANDRADE MACHADO - (OAB PA14759-A)

**Ordem**

: 116

**Processo**

: 0801532-41.2021.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Responsabilidade do Fornecedor

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIA RAIMUNDA RODRIGUES

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO**

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO CELETEM

**Ordem**

: 117

**Processo**

: 0800030-87.2018.8.14.0201

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MARIA DO CARMO CARDOSO NEGRAO SANTOS

**REPRESENTANTE**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 118

**Processo**

: 0830391-15.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Acidente de Trânsito

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ANTONIO JOSE PEREIRA MEDRADO

**ADVOGADO**

: JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: MARIO SERGIO PINTO TOSTES

**ADVOGADO**

: GILCILEIA DE NAZARE BRITO MONTE SANTO - (OAB PA8592-B)

**ADVOGADO**

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**ADVOGADO**

: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

**Ordem**

: 119

**Processo**

: 0803467-37.2018.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JOSE AILTON DA SILVA CAMPOS

**ADVOGADO**

: ORLANDO DA SILVA CAMPOS - (OAB MA4975-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**Ordem**

: 120

**Processo**

: 0802146-64.2018.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

**Ordem**

: 121

**Processo**

: 0808279-81.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Cédula de Crédito Bancário

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CARLOS ANDRE DE SOUZA LIMA

**ADVOGADO**

: ERICA BRAGA CUNHA DA SILVA - (OAB PA19517-A)

**ADVOGADO**

: KELLY CRISTINE VIEIRA DA CONCEICAO - (OAB PA28111-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

**ADVOGADO**

: NEY JOSE CAMPOS - (OAB MG44243-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**REPRESENTANTE**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**Ordem**

: 122

**Processo**

: 0800524-82.2019.8.14.0017

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA PEREIRA RODRIGUES

**ADVOGADO**

: JOSE DANIEL OLIVEIRA DA LUZ - (OAB PA4867-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**REPRESENTANTE**

: BANCO BRADESCO SA

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 123

**Processo**

: 0811676-63.2019.8.14.0006

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ANTONIA RITA PINHO TEIXEIRA

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**ADVOGADO**

: CRISTIANO COELHO DE MORAES - (OAB PA17444-A)

**RECORRENTE**

: PEDRO ALEX PINHO TEIXEIRA

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**RECORRENTE**

: IVANEIDE SERRA E SERRA

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**RECORRENTE**

: LAYSA KALINE SERRA DE SOUZA

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**RECORRENTE**

: PRISCILLA CRISTINA SILVA SOARES

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**RECORRENTE**

: ELIZEU MAGALHAES DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 124

**Processo**

: 0804513-23.2021.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: FRANCISCO ASSUNCAO BAIA DA SILVA

**ADVOGADO**

: CAROLINE TAPAJOS CORREA SOBRAL - (OAB PA28099-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

**ADVOGADO**

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

**PROCURADORIA**

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

**Ordem**

: 125

**Processo**

: 0801713-54.2021.8.14.0008

**Classe Judicial**

**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - (OAB MT20812-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

**ADVOGADO**

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

**PROCURADORIA**

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

**Ordem**

: 126

**Processo**

: 0851580-44.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BRUNO BATISTA PIANES VIANA

**ADVOGADO**

: RODOLPHO PANDOLFI DAMICO - (OAB ES16789-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

**ADVOGADO**

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

**PROCURADORIA**

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

**Ordem**

: 127

**Processo**

: 0808346-75.2021.8.14.0301



**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ALLAN VALE CALDAS

**ADVOGADO**

: JONATHAN BRITO ROCHA - (OAB PA20933-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

**ADVOGADO**

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

**PROCURADORIA**

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

**Ordem**

: 128

**Processo**

: 0004775-37.2018.8.14.0107

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA DAS GRACAS CASTRO DA SILVA

**ADVOGADO**

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Ordem**

: 129

**Processo**

: 0808761-97.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ALFREDO DE SOUZA MAUES****ADVOGADO****: CARLOS FELIPE FERREIRA FERREIRA - (OAB PA22639-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO DO ESTADO DO PARA S A****ADVOGADO****: THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA - (OAB PA17337-A)****ADVOGADO****: PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO - (OAB PA10676-A)****PROCURADORIA****: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ****Ordem****: 130****Processo****: 0800450-40.2022.8.14.9000****Classe Judicial****: PETIÇÃO CRIMINAL****Assunto Principal****: Maus Tratos****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****POLO ATIVO****TERCEIRO INTERESSADO****: JHENIFER FERREIRA DE MORAES****REQUERENTE****: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PROCURADORIA****: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA****POLO PASSIVO****REQUERIDO****: SANTANA MAURICIO CASTRO DE MORAES****Ordem****: 131****Processo****: 0800129-91.2020.8.14.0070**

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: JOSE EVANGELISTA DIAS

**ADVOGADO**

: MARLON DOS SANTOS CORREA DA SILVA - (OAB PA17399-A)

**Ordem**

: 132

**Processo**

: 0803504-31.2021.8.14.0017

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: RAIMUNDA CORREA BENTO SILVA

**ADVOGADO**

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

**RECORRENTE**

: MANOEL PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO**

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

**RECORRENTE**

: CLEBER CORREA SILVA

**ADVOGADO**

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

**RECORRENTE**

: CLEBIANA CORREA SILVA

**ADVOGADO**

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST

**ADVOGADO**

: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

**Ordem**

: 133

**Processo**

: 0801017-89.2022.8.14.0070

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BASILIO DE MELO PITEIRA

**Ordem**

: 134

**Processo**

: 0845710-81.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: EREDAN OLIVEIRA DA ROCHA

**ADVOGADO**

: JONHATAN GABRIEL OLIVEIRA DA COSTA - (OAB PA30099-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

**ADVOGADO**

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

**Ordem**

: 135

**Processo**

: 0810326-60.2023.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: LUCIMAR LOPES FIRMINO

**ADVOGADO**

: MATEUS SILVA DOS SANTOS - (OAB PA20761-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA

**ADVOGADO**

: JOANA GONCALVES VARGAS - (OAB PA75798-A)

**ADVOGADO**

: DANIEL GERBER - (OAB PA39879-A)

**Ordem**

: 136

**Processo**

: 0801918-32.2023.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARCELINO MEDEIROS CALDAS

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Ordem**

: 137

**Processo**

: 0800033-91.2019.8.14.0044

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JOSE RIBAMAR DE SOUSA DE ALMEIDA

**ADVOGADO**

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

**ADVOGADO**

: FERNANDA ALVES CAMPBELL GOMES - (OAB PA21111-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO**

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO CELETEM

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: INSS

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 138

**Processo**

: 0800272-94.2019.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: LAIRDES BATISTA

**ADVOGADO**

: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

**Ordem**

: 139

**Processo**

: 0800022-16.2022.8.14.0090

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Recurso

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: RIVALDO RIBEIRO PEREIRA

**ADVOGADO**

: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

**ADVOGADO**

: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

**ADVOGADO**

: JONAS LUIS OLIVEIRA JATI - (OAB PA30433-A)

**ADVOGADO**

: JESSICA CAROLINE COUTO SILVA - (OAB PA33739-A)

**Ordem**

: 140

**Processo**

: 0801871-68.2019.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**ADVOGADO**

: CASSIO CHAVES CUNHA

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: JOAO GABRIEL MEDEIROS BARRA

**ADVOGADO**

: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

**ADVOGADO**

: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

**Ordem**

: 141

**Processo**

: 0800405-97.2021.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIA JOSIETE CORREA FERREIRA

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: PARANA BANCO S/A

**ADVOGADO**



: ALBADILO SILVA CARVALHO - (OAB PR44016-A)

**PROCURADORIA**

: PARANA BANCO S/A

**Ordem**

: 142

**Processo**

: 0800549-62.2019.8.14.0125

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JOSE TOMAZ GONCALO

**ADVOGADO**

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 143

**Processo**

: 0802252-76.2019.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BENEDITO SILVA DE ALFAIA

**ADVOGADO**

: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

**OUTROS INTERESSADOS****TERCEIRO INTERESSADO**

: BANCO DO BRASIL SA

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A

**Ordem**

: 144

**Processo**

: 0800382-20.2022.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA DE NAZARE DOS ANJOS FARIAS

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 145

**Processo**

: 0802507-34.2019.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ANGELA MARIA MARTINS CORREA

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**Ordem**

: 146

**Processo**

: 0800334-21.2020.8.14.0103

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA CREUZA DA SILVA

**ADVOGADO**

: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO FERREIRA MONTANI - (OAB PA14282-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**Ordem**

: 147

**Processo**

: 0800248-47.2020.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

**: DIREITO DO CONSUMIDOR****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: SEVERINO ALBERTO DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 148

**Processo**

: 0001491-24.2019.8.14.0030

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: RAIMUNDA ALVES DO ESPIRITO SANTO

**ADVOGADO**

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

**ADVOGADO**

: JOSEPH HUMBOLDT DE FRANCA E SILVA - (OAB PA26128-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO SA BANERJ

**ADVOGADO**

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**Ordem**

: 149

**Processo**

: 0801784-02.2021.8.14.0123

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOSE SOUSA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 150

**Processo**

: 0800730-35.2020.8.14.0123

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO**

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 151

**Processo**

: 0800207-26.2022.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIA TARCILA CANTAO CARDOSO

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 152

**Processo**

: 0800285-26.2021.8.14.0044

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: OSVALDINA SILVA DE AVIZ

**ADVOGADO**

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 153

**Processo**

: 0801818-14.2022.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BENEDITO NUNES LOPES

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 154

**Processo**

: 0800164-46.2020.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ABADIAS GONCALVES BEZERRA

**ADVOGADO**

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: CAIO LUCIO MONTANO BRUTTON - (OAB PA101649-A)

**Ordem**

: 155

**Processo**

: 0800854-57.2020.8.14.0013

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ENEDINA SANTANA RIBEIRO

**ADVOGADO**

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 156

**Processo**

: 0800089-50.2022.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MANOEL PINTO FIEL

**ADVOGADO**

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**



: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Ordem**

: 157

**Processo**

: 0800638-94.2021.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIA DAS GRACAS FERREIRA

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 158

**Processo**

: 0806850-14.2023.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: RAIMUNDA SOARES FELEOL

**ADVOGADO**

: CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES - (OAB PA8963-A)

**ADVOGADO**

: FERNANDA SOARES DE CARVALHO - (OAB PA33173-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**Ordem**

: 159

**Processo**

: 0800490-88.2020.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: DOMINGAS MACHADO

**ADVOGADO**

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 160

**Processo**

: 0800264-41.2020.8.14.0123

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MANOEL ANICETO MENDES

**ADVOGADO**

: ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**Ordem**

: 161

**Processo**

: 0800210-98.2021.8.14.0201

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Recurso

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: RAIMUNDA CARLOS DA SILVA

**ADVOGADO**

: RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Ordem**

: 162

**Processo**

: 0800843-20.2021.8.14.0069

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOSE DOMINGOS DE ANDRADE

**ADVOGADO**

: GUSTAVO DA SILVA VIEIRA - (OAB PA18261-B)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 163

**Processo**

: 0800317-27.2021.8.14.0013

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ANTONIO DE DEUS DA COSTA

**ADVOGADO**

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

**PROCURADORIA**

: BANCO CELETEM

**Ordem**

: 164

**Processo**

: 0801068-85.2019.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ANESIA MORAES DA SILVA CRUZ

**ADVOGADO**

: JOSE JOAQUIM JUNIOR CASTRO DE CASTRO - (OAB PA26663-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

**Ordem**

: 165

**Processo**

: 0800193-96.2020.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JOSE DE RIBAMAR MATOS DA SILVA

**ADVOGADO**

: MANOEL ONOFRE FREITAS MEIRA - (OAB PA29947-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 166

**Processo**

: 0800706-34.2021.8.14.0038

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: IDALINA VITALIANA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

**ADVOGADO**

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

**Ordem**

: 167

**Processo**

: 0802021-62.2020.8.14.0061

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: FILOMENO DA SILVA

**ADVOGADO**

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**Ordem**

: 168

**Processo**

: 0801999-67.2021.8.14.0061

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JOAO BARROS

**ADVOGADO**

: JULIANA DOS SANTOS AMADOR - (OAB PA30804-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ITAU S/A

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 169

**Processo**

: 0800715-32.2021.8.14.0026

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

**ADVOGADO**

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MARIA DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: LEANDRO DOS SANTOS FREITAS - (OAB PA27281-A)

**Ordem**

: 170

**Processo**

: 0802291-86.2020.8.14.0061

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ANTONIO ALVES SOBRINHO

**ADVOGADO**

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Ordem**

: 171

**Processo**

: 0801319-35.2021.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: JOAO IRINEU SANTIAGO MONTEIRO

**ADVOGADO**

: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

**Ordem**

: 172

**Processo**

: 0800172-38.2022.8.14.0044

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**



: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MIRIAN OLIVEIRA DA COSTA

**ADVOGADO**

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 173

**Processo**

: 0801182-42.2019.8.14.0006

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: CARLOS ALBERTO BONIFACIO DA SILVA

**ADVOGADO**

: VICENTE BATISTA FONTE DE MOURA - (OAB PA27822-A)

**ADVOGADO**

: IVANESSA PARENTE DE ARAUJO - (OAB PA26081-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**Ordem**

: 174

**Processo**

: 0802647-68.2019.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BENEDITO DE FREITAS

**ADVOGADO**

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

**ADVOGADO**

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**Ordem**

: 175

**Processo**

: 0800528-03.2020.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOANA SAMPAIO MENDES

**ADVOGADO**

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 176

**Processo**

: 0801866-88.2021.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Adimplemento e Extinção

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JUSCELINO GOMES DA SILVA

**ADVOGADO**

: SAVIA FALCAO MICLOS - (OAB PA13912-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: SYNARA CARDOSO DE SOUZA

**ADVOGADO**

: KARINA LIMA PINHEIRO - (OAB PA24058-A)

**Ordem**

: 177

**Processo**

: 0802099-57.2021.8.14.0017

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Direito de Imagem

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: DOMINGAS CASTRO DE SANTANA

**ADVOGADO**

: HEITOR PINTO CORREA - (OAB TO8299-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**RECORRIDO**

: MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

**ADVOGADO**

: FABRICIO BARCE CHRISTOFOLI - (OAB RS67502-A)

**Ordem**

: 178

**Processo**

: 0800734-40.2021.8.14.0090

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Cartão de Crédito

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA DE LOURDES TRINDADE DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: ELMADAN ALVARENGA MESQUITA RODRIGUES - (OAB PA31912-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 179

**Processo**

: 0809230-78.2021.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EMANOEL NAZARE DE SOUZA MIRANDA

**ADVOGADO**

: MATEUS SILVA DOS SANTOS - (OAB PA20761-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**Ordem**

: 180

**Processo**

: 0800470-52.2019.8.14.0103

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: JAMES DIAS GUITARRA EVANGELISTA - (OAB PA31206-B)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ITAU S/A

**ADVOGADO**

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 181

**Processo**

: 0801655-10.2019.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ANA RODRIGUES FARIAS

**ADVOGADO**

: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

**ADVOGADO**

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO VOTORANTIM S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Ordem**

: 182

**Processo**

: 0802956-87.2019.8.14.0045

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARCIANO GONZAGA DA CRUZ

**ADVOGADO**

: ERICA CRISTINA FERREIRA - (OAB PA25321-A)

**ADVOGADO**

: ALEX LUIZ KONZEN - (OAB PA25421-A)

**ADVOGADO**

: TALLYTA SOUZA MAIONE OLIVEIRA - (OAB PA27044-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

**PROCURADORIA**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**RECORRIDO**

: BANCO BONSUCESSO S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BONSUCESSO S.A

**Ordem**

: 183

**Processo**

: 0800209-93.2022.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA TARCILA CANTAO CARDOSO

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 184

**Processo**

: 0800704-79.2020.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MANOEL GONCALVES DE MORAES

**ADVOGADO**

: EMANUEL JUNIOR MONTEIRO MARQUES - (OAB PA25002-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 185

**Processo**

: 0800113-57.2020.8.14.1875

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIA TEREZA RIBEIRO DIAS

**ADVOGADO**

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 186

**Processo**

: 0800041-04.2020.8.14.0054

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: MARIA DA CONCEICAO MARTINS

**ADVOGADO**

: JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

**ADVOGADO**

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

**Ordem**

: 187

**Processo**

: 0800745-69.2021.8.14.0090

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Cartão de Crédito



**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: PEDRO CICERO ALHO ESQUERDO

**ADVOGADO**

: ELMADAN ALVARENGA MESQUITA RODRIGUES - (OAB PA31912-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 188

**Processo**

: 0800183-59.2019.8.14.0016

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: LUZIA GONCALVES FERREIRA

**ADVOGADO**

: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 189

**Processo**

: 0800026-67.2021.8.14.1875

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

**: DIREITO DO CONSUMIDOR****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JUVENAL DA FONSECA RAMOS

**ADVOGADO**

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO**

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PE21449-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO CELETEM

**Ordem**

: 190

**Processo**

: 0801224-97.2022.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CORNELIO MEDEIROS MARTINS

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO**

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PE21449-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO CELETEM

**Ordem**

: 191

**Processo**

: 0003511-82.2018.8.14.0107

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOACIR SOBRAL DE SOUSA

**ADVOGADO**

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 192

**Processo**

: 0800753-18.2021.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA COELHO DO CARMO

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 193

**Processo**

: 0800678-81.2020.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MANOEL MIRANDA DE CASTRO

**ADVOGADO**

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

**ADVOGADO**

: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

**Ordem**

: 194

**Processo**

: 0801279-53.2021.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: FRANCISCO RODRIGUES RIBEIRO

**ADVOGADO**

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

**ADVOGADO**

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

**ADVOGADO**

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB 21714-A)

**Ordem**

: 195

**Processo**

: 0800694-21.2018.8.14.0007

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIANA LOPES ARNAUD

**ADVOGADO**

: MIZUEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

**ADVOGADO**

: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA27174-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

**Ordem**

: 196

**Processo**

: 0802026-66.2022.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: IRACEMA CORREA DE LIMA

**ADVOGADO**

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BONSUCESSO S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BONSUCESSO S.A

**Ordem**

: 197

**Processo**

: 0800503-87.2020.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EDINA MARIA MACHADO

**ADVOGADO**

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 198

**Processo**

: 0800845-98.2020.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: LUZIA ALMEIDA

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 199

**Processo**

: 0801022-28.2021.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Responsabilidade Civil

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: RAIMUNDO VERGOLINO FILHO

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 200

**Processo**

: 0802325-77.2021.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MANOEL TIBURCIO MACHADO

**ADVOGADO**

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

**ADVOGADO**

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

**Ordem**

: 201

**Processo**

: 0800624-18.2020.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ESTACIO CORREA DE SOUZA

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 202

**Processo**

: 0800050-48.2021.8.14.0080

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**



**: DIREITO DO CONSUMIDOR****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: LUZIA ARAUJO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB 17314-A)

**Ordem**

: 203

**Processo**

: 0800342-43.2021.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BERNARDO TENORIO DE MEDEIROS

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANRISUL

**ADVOGADO**

: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

**Ordem**

: 204

**Processo**

: 0800700-42.2020.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: GERVASIO MIRANDA DIAS

**ADVOGADO**

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BONSUCESSO S.A.

**ADVOGADO**

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BONSUCESSO S.A

**Ordem**

: 205

**Processo**

: 0800866-74.2020.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: LUZIA ALMEIDA

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 206

**Processo**

: 0801955-16.2021.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ENEDINO BARBOSA DE ALMEIDA

**ADVOGADO**

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 207

**Processo**

: 0800147-61.2022.8.14.1875

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: SOCORRO PEREIRA DIAS

**ADVOGADO**

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB 17314-A)

**Ordem**

: 208

**Processo**

: 0800173-85.2021.8.14.0067

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: LAUREANA PEREIRA DE LIMA

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO**

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO CELETEM

**Ordem**

: 209

**Processo**

: 0800509-55.2022.8.14.0067

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: OTAVIO RAMOS DE ALMEIDA

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 210

**Processo**

: 0800106-49.2021.8.14.0123

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: AVELINA PAIS FLORIANO SILVA

**ADVOGADO**

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 211

**Processo**

: 0800513-92.2022.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: OTAVIO RAMOS DE ALMEIDA

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 212

**Processo**

: 0800629-06.2021.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: JOAO CASTRO DE FREITAS

**ADVOGADO**

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

**Ordem**

: 213

**Processo**

: 0800786-47.2019.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EUSEBIO CORREA MACHADO

**ADVOGADO**

: LUIS FERNANDO FRANCEZ SASSIM - (OAB PA17100-A)

**ADVOGADO**

: ISABELA FRANCEZ SASSIM - (OAB PA28502-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: CCB BRASIL S/A CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB 17314-A)

**Ordem**

: 214

**Processo**

: 0800298-87.2022.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ARLINDO GONCALVES DE ALMEIDA

**ADVOGADO**

: MILLER SIQUEIRA SERRAO - (OAB PA13059-A)

**Ordem**

: 215

**Processo**

: 0802242-61.2021.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: RAIMUNDO ALVES PANTOJA

**ADVOGADO**

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 216

**Processo**

: 0800090-83.2020.8.14.0009

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA MATOS DA SILVA

**ADVOGADO**

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Ordem**

: 217

**Processo**

: 0800277-63.2021.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**



: BENEDITA PANTOJA DA SILVA

**ADVOGADO**

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 218

**Processo**

: 0801387-28.2022.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MAURO DA SILVA SENA

**ADVOGADO**

: TATIANNA CUNHA DA CUNHA - (OAB PA16715-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 219

**Processo**

: 0800163-61.2020.8.14.0007

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Cartão de Crédito

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JOAO DA MATA SILVA SANTA ROSA

**ADVOGADO**

: GILVAN RABELO NORMANDES - (OAB PA17983-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 220

**Processo**

: 0802655-54.2019.8.14.0009

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: VICENTE DOS SANTOS VIDAL

**ADVOGADO**

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**Ordem**

: 221

**Processo**

: 0800628-21.2021.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOAO CASTRO DE FREITAS

**ADVOGADO**

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**ADVOGADO**

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB 21714-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 222

**Processo**

: 0802619-12.2019.8.14.0009

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DE AVIZ

**ADVOGADO**

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Ordem**

: 223

**Processo**

: 0801139-74.2021.8.14.0123

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: FRANCISCO MARTINS

**ADVOGADO**

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO**

: PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY - (OAB BA21269-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO CELETEM

**Ordem**

: 224

**Processo**

: 0802868-60.2019.8.14.0009

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA RAIMUNDA DA ROSA MORAIS

**ADVOGADO**

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**Ordem**

: 225

**Processo**

: 0800021-32.2020.8.14.0080

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BRADESCARD S/A

**ADVOGADO**

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: JOSE EDIMILSO ROMAO DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

**Ordem**

: 226

**Processo**

: 0801601-73.2021.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: RAIMUNDA DE SOUZA LIMA

**ADVOGADO**

: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

**Ordem**

: 227

**Processo**

: 0800066-93.2023.8.14.0124

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Cartão de Crédito

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: SIPRIANO CARIRI DA SILVA

**ADVOGADO**

: ALISSON CARNEIRO DE ALMEIDA - (OAB PA32917-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 228

**Processo**

: 0800944-34.2021.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**ADVOGADO**

: PAULO EDUARDO SILVA RAMOS - (OAB RS54014-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ANGELA MARIA MARTINS CORREA

**ADVOGADO**

: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

**ADVOGADO**

: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

**Ordem**

: 229

**Processo**

: 0802474-53.2019.8.14.0009

**Classe Judicial**

: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

**Assunto Principal**

: Contratação de Operação de Crédito

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE/RECORRIDO**

: JOSE LUIZ LIMA DA ROSA

**ADVOGADO**

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO/RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 230

**Processo**

: 0802521-13.2022.8.14.0012

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: MARIA DALVA VALENTE GAIA

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**Ordem**

: 231

**Processo**

: 0800268-17.2020.8.14.0014

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: IRACI TEIXEIRA MOTA

**ADVOGADO**

: SEBASTIAO LOPES BORGES - (OAB PA16938-A)

**Ordem**

: 232

**Processo**

: 0009935-18.2019.8.14.0104

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE SOUSA

**ADVOGADO**

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033)

**Ordem**

: 233

**Processo**

: 0801421-28.2019.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não



**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: OLINDA BRAGA PEREIRA

**ADVOGADO**

: ANA LUIZA CUNHA DE PAIVA E SILVA - (OAB PA26267-A)

**Ordem**

: 234

**Processo**

: 0801175-61.2021.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ADILSON DE ALMEIDA COSTA

**ADVOGADO**

: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

**ADVOGADO**

: EIKY WILLER DE MIRANDA CARVALHO - (OAB PA28398-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 235

**Processo**

: 0854505-81.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

**: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: CARLOS MAGNO DA SILVA FEITOSA

**ADVOGADO**

: MAURO CESAR DA SILVA DE LIMA JUNIOR - (OAB PA29030-A)

**ADVOGADO**

: IVAN FELIPE DANTAS PARO - (OAB PA23510-A)

**ADVOGADO**

: VALERIA DE NAZARE ALCANTARA PINA - (OAB PA17903-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

**ADVOGADO**

: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)

**ADVOGADO**

: LETICIA DAVID THOME - (OAB PA10270-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: AURILENE SOUZA DA SILVA

**Ordem**

: 236

**Processo**

: 0800211-88.2019.8.14.0125

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ANTONIA DE JESUS MADEIRA

**ADVOGADO**

: EMITERIO RODRIGUES DA ROCHA NETO - (OAB TO61-A)

**Ordem**

: 237

**Processo**

: 0800125-08.2019.8.14.0032

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ODALEIA BRONI DE CRISTO

**ADVOGADO**

: RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA - (OAB PA5958-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO**

: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

**ADVOGADO**

: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

**ADVOGADO**

: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

**ADVOGADO**

: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

**ADVOGADO**

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

**ADVOGADO**

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A

**REPRESENTANTE**

: BANCO DO BRASIL SA

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A

**Ordem**

: 238

**Processo**

: 0801743-92.2021.8.14.0104

**Classe Judicial**

**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ANTONIO VALENTIM DOS SANTOS****ADVOGADO****: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.****ADVOGADO****: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)****Ordem****: 239****Processo****: 0810163-48.2019.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Direito de Imagem****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ELISABETE VIEIRA DO AMARAL****ADVOGADO****: EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR - (OAB PA18608-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO DO ESTADO DO PARA S A****ADVOGADO****: ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA9136-A)****PROCURADORIA****: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ****Ordem****: 240****Processo****: 0876884-45.2020.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal****: DIREITO DO CONSUMIDOR****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: VALDINEI BRITO DO NASCIMENTO****ADVOGADO****: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)****ADVOGADO****: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)****ADVOGADO****: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB MA23553-A)****ADVOGADO****: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)****ADVOGADO****: JAMILE SOUZA MAUES - (OAB PA24354-A)****ADVOGADO****: RAISSA RODRIGUES PEREIRA CARNEIRO - (OAB PA29779-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO ITAUCARD S.A.****ADVOGADO****: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)****ADVOGADO****: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)****PROCURADORIA****: BANCO ITAUCARD S/A****RECORRIDO****: PAGSEGURO INTERNET S.A.****ADVOGADO****: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)****PROCURADORIA****: PAGSEGURO INTERNET S.A.****RECORRIDO****: LUANA FELICYA MARTINS****ADVOGADO****: JOAO AUGUSTO FERREIRA MIRANDA - (OAB PA24621-A)****ADVOGADO****: GILCELY CARLA NASCIMENTO DE MORAES - (OAB PA30081-A)****Ordem****: 241****Processo****: 0800953-38.2018.8.14.0032****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOSE NILDO VASCONCELOS DA SILVA

**ADVOGADO**

: VALERIA ALEXANDRA SOARES DA SILVA - (OAB PA27626-A)

**ADVOGADO**

: SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO**

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A

**Ordem**

: 242

**Processo**

: 0801005-34.2018.8.14.0032

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO**

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: VALDINA TURRIEL DE SOUZA

**ADVOGADO**

: SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

**ADVOGADO**

: VALERIA ALEXANDRA SOARES DA SILVA - (OAB PA27626-A)

**Ordem**

: 243

**Processo**

: 0800954-23.2018.8.14.0032

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: TACIANE DE OLIVEIRA BRITO

**ADVOGADO**

: SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

**ADVOGADO**

: VALERIA ALEXANDRA SOARES DA SILVA - (OAB PA27626-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO**

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A

**Ordem**

: 244

**Processo**

: 0800771-18.2019.8.14.0032

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Responsabilidade Civil

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: AFONSO OTAVIO LINS BRASIL - (OAB PA10628-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO**

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A



**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

O Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto ?Esporte com Justiça? e dispõe sobre o regime de contraprestação.

PORTARIA Nº 30/2024; ; ;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006;

CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n.º 2761/2019-GP;

Resolve:

Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto ?Esporte com Justiça?, a ser realizado no dia 15/05/2024 (quarta-feira), às 19h (horário local), durante a partida do jogo Paysandu x Goiás, no estádio Leônidas Castro (Curuzu).

SERVIDORES	MATRÍCULA
Ana Daniela Ribeiro Teixeira	50520
Adrienne Macedo Alvarenga	113166
Cláudia de Fátima Nunes Ferreira	155551

Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional.

Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão.

Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento.

Art.3º. A vigência desta portaria se restringe à data de 15/05/2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se. Desembargador **Leonardo de Noronha Tavares** ? Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMISSÃO DISCIPLINAR I

Processo Administrativo Disciplinar nº:0001616.17.2023.2.00.0814

Processado: **GIVALDO GOMES DE ARAUJO**

Advogados: EVALDO PINTO ? OAB/PA 2816-B, ETTORE BATTU FILHO ? OAB/PA 17.000, RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO ? OAB/PA -31.940 e FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO ? OAB/PA 32.924

A Comissão Disciplinar intima os advogados do processado acerca da Ata de Deliberação a seguir:

Aos 08 de maio de 2024, as 09:30h, nesta cidade de Belém/Pará, no gabinete da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém, foram instalados os trabalhos da presente Comissão Disciplinar, para fins de instrução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Exmo. Sr. Dr. Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Corregedor Geral de Justiça, em desfavor do titular do Cartório Único do Ofício do distrito de Icoaraci, Sr. **GIVALDO GOMES DE ARAUJO**, para apuração dos fatos constantes dos autos (PAD sob o nº 0001616-17.2023.2.00.0814-PjeCor, tendo sido delegado poderes apuratórios à comissão disciplinar através das Portarias nº 048/2024-CGJ, DJ 04/04/2024 e Portaria de nº 01/24-CPAD, DJ 6/5/2024, ao compulsarem os autos, decidiram por:

**I - Notificar** o titular do Cartório Único do Ofício do distrito de Icoaraci, Sr. **GIVALDO GOMES DE ARAUJO**, para que tome conhecimento do presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como, das diligências, audiências e demais deliberações desta Comissão Disciplinar, cientificando-os que lhe é assegurado o direito de acompanhar o presente Processo Administrativo Disciplinar, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, ficando facultado constituir advogado a qualquer momento, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, ficando desde já assinado o prazo de **05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da presente ata/mandado, para que indique as provas que pretende produzir e apresente rol de testemunhas, caso queira, ficando ressaltada a continuidade do processo independente de comparecimento aos atos processuais ou de manifestação. **Intime-se o patrono do processado, já habilitado nos presentes autos.**

**II -** As audiências nestes autos serão realizadas, preferencialmente, presencialmente para coleta dos depoimentos e excepcionalmente, de forma virtual, através da plataforma Teams da Microsoft.

**III - Fica designado o dia 17 de maio de 2024 para a realização da audiência onde será promovida a oitiva das testemunhas arroladas pela Comissão neste ato, quais sejam:**

1-ANDREA HELENA MELO SANTOS, às 13h;

**ENDEREÇO:** RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 5333, COND. GREENVILLE EXCLUSIVE, QUADRA 03, CASA 34, PARQUE VERDE, BELÉM - PA - CEP: 66635-920 Telefone nº 91 98015-9000

2-HUGO SANTOS CONCEIÇÃO, às 13:30h:

**ENDEREÇO:** TRAVESSA CURUZU, 767 ? PEDREIRA

ou VISCONDE DE SOUZA FRANCO, Nº 1013 - EDIFÍCIO TIMES SQUARE, APTº. 101-A, REDUTO.

Telefone nº (91) 98123-1914

3-DULCELINA SANTOS CONCEIÇÃO, às 14h;

**Telefone:** (73)98119-9161

4-LIRIAN BATISTA DE FREITAS, às 14:30h;

**ENDEREÇO:** R. Manoel Barata, 1001 - Ponta Grossa, Belém - PA, 66812-210

**IV-** As audiências serão realizadas nas dependências da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém, localizada à rua Cel. Fontoura s/n, Cidade Velha, no 2º andar do Fórum Cível de Belém, sala 137.

**V-** A data da oitiva das testemunhas, porventura arroladas pela defesa, será posteriormente designada, bem como a data de interrogatório processado. Caso a defesa não pretenda produzir provas testemunhais, o processado será interrogado logo após a oitiva da última testemunha.

**VI-** Reitere-se a diligencia solicitada através do Ofício nº 005/2023-GAB 2ª VCI (ID-3137658).

**VII-** Encaminhe-se cópia dos autos a Promotoria de Justiça com atribuição na matéria de registros públicos, para, querendo, acompanhar o processo em todas suas fases.

**VIII-** Expeça-se o que for necessário, inclusive quanto à remessa do link às partes para participação na audiência, caso seja necessário.

**IX-** Ficam desde já, o titular do Cartório Único do Ofício do distrito de Icoaraci, Sr. **GIVALDO GOMES DE ARAUJO**, com endereço comercial à Rua Manoel Barata, 1001 - Ponta Grossa, Belém, e seus procurados intimados a participar das audiências designadas, **devendo se manifestar no prazo de 48h em caso de impedimento quanto à data especificada**, lhes sendo assegurado ao mesmo e aos respectivos procuradores, acesso aos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, em solicitação ao Presidente da Comissão, sendo que os autos digitais inseridos no sistema PJECOR, o qual ficará disponível também no Teams, podendo ser remetido por e-mail o link de acesso aos arquivos, caso solicitado.

**X-** A presente Comissão convalida todos os atos praticados pela comissão anterior, exceto, o ato de interrogatório ID- 3137572 e o relatório final ID-3138028.

**XI-** O processamento se dará em conformidade com as disposições contidas no Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (CNPA- PROVIMENTO CONJUNTO nº 002/2019CJRMB/CJCI ) e pela Lei nº 8.935/1994.

**XII-** Por oportuno, registra-se que qualquer manifestação poderá ser protocolada através dos serviços de protocolo administrativo deste Tribunal (sigadoc destinatário: **Comissão Disciplinar 01**) ou encaminhada ao e-mail da comissão (**com.disciplinar01@tjpa.jus.br**). Qualquer outra informação pode ser obtida via telefone, com a secretaria da Comissão (3205-2310 - Doranice dos Santos) A presente ata serve como mandado/ofício e vai assinada digitalmente.

**CÉLIO PETRÔNIO D? ANUNCIAÇÃO**

**Juiz Presidente**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Ilustríssimo Senhor JEAN KARLO QUINTELA DE SOUZA, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP. RESOLVE:

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00385. Belém, 06 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2022/13370- A.

Conceder progressão vertical para a referência 11 da classe C, na data de 09 de abril de 2022, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora SARAH REGINA SOUSA PEREIRA, matrícula 49140, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00386. Belém, 06 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/24559- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 07 da classe B, na data de 09 de janeiro de 2022, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora FRANCINETE TOBIAS PINTO, matrícula 59587, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00387. Belém, 06 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/65608- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 09 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora FRANCINETE TOBIAS PINTO, matrícula 59587, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00388. Belém, 06 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/09236- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 09 de maio de 2024, ao servidor LUCIANO BARROSO MIRANDA, matrícula 61565, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00389. Belém, 06 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/11776- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 02 de maio de 2024, ao servidor CARLOS VITOR COIMBRA DA CONCEICAO, matrícula 90581, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Ciências Contábeis.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00390. Belém, 06 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/12977- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 07 de maio de 2024, à servidora ENEIDA MARIA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 54038, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00391. Belém, 06 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/14499- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 09 de maio de 2024, à servidora MARLY SOLANGE CARVALHO DA CUNHA, matrícula 61379, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00392. Belém, 07 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/09088- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 02 de maio de 2024, à servidora MILENA KELLY CUNHA FAVACHO DA SILVA, matrícula 90514, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00393. Belém, 07 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/13613- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 28 de maio de 2024, à servidora NUBIA GRACA DE SOUZA, matrícula 62251, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00394. Belém, 07 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/15539- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 02 de maio de 2024, à servidora MARIA ENEIDA PANTOJA DOS SANTOS, matrícula 90212, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00395. Belém, 07 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/15988- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 22 de maio de 2024, à servidora ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO MERGULHAO MONTEIRO, matrícula 62154, ocupante do cargo de Atendente Judiciário - Área Administrativa.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00396. Belém, 07 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/16473- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 22 de maio de 2024, à servidora RITA CAROLINA DE OLIVEIRA PINHO, matrícula 62103, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00397. Belém, 07 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/16157- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 07 da classe B, na data de 21 de maio de 2024, ao servidor ANTONIO EDERALDO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 33480, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00398. Belém, 07 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/17339- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 21 de maio de 2024, ao servidor JOAO JOAQUIM CARDOSO NETO, matrícula 62189, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00399. Belém, 07 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/17646- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 27 de maio de 2024, à servidora PATRICIA FERNANDES DE MIRANDA, matrícula 85774, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00400. Belém, 07 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/17378- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 21 de maio de 2024, à servidora SARA PINHEIRO MACHADO, matrícula 91049, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00402. Belém, 08 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/18048- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 02 de maio de 2024, ao servidor KLEYDIR VALE COELHO, matrícula 90271, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00403. Belém, 08 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-



2024/18254- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 12 da classe C, na data de 18 de maio de 2024, ao servidor OZIMAR DA SILVA MENEZES, matrícula 55034, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00404. Belém, 08 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/18322- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 28 de maio de 2024, à servidora NATHYANE VILARINDO DE LOIOLA, matrícula 62294, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00405. Belém, 08 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/18581- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 02 de maio de 2024, à servidora ALINY CORREA SINIMBU, matrícula 150231, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00406. Belém, 08 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/18663- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 02 de maio de 2024, à servidora ANA PAULA ROSA VARGENS, matrícula 90484, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00407. Belém, 08 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos

Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/18841- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 02 de maio de 2024, ao servidor LUIZ FERNANDO LOBATO ARAUJO, matrícula 90557, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00408. Belém, 08 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/19014- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 02 de maio de 2024, ao servidor LISBINO GERALDO MIRANDA DO CARMO, matrícula 90247, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00409. Belém, 08 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/20111- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 02 de maio de 2024, ao servidor SERGIO FELIPE CARVALHO MARTINS, matrícula 150207, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00410. Belém, 08 de maio de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- ANE-2024/00140- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 29 de agosto de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ROSA MARIA CARDOSO DA SILVA, matrícula 4618, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

A Ilustríssima Senhora CAMILA AMADO SOARES, Secretária de Gestão de Pessoas deste egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP, RESOLVE:

**PORTARIA Nº TJPA-PGP-2024/00433. Belém, 13 de maio de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste sob o nº TJPA-EXT-2024/02565,

CONCEDER, com base no art. 95, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 6.891 de 13 de julho de 2006, Licença para Atividade Classista ao servidor WBIRAJARA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 104876, lotado na 1ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, para exercício do cargo de Coordenador de Saúde no Ambiente Laboral, junto à Associação de Servidores e Servidoras do Poder Judiciário Brasileiro - ASJB, no período de 05/04/2024 a 05/04/2027.

## FÓRUM CÍVEL

## COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0843811-77.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA NAZARE G MORAES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843811-77.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra MARIA NAZARE G MORAES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **13 de maio de 2024**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. **EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0836860-67.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CENTRO C B ESTADOS UNIDOS Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA OAB: 013303/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0836860-67.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: CENTRO C B ESTADOS UNIDOS

Adv.: ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA

**FINALIDADE:** NOTIFICAR CENTRO C B ESTADOS UNIDOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de maio de 2024

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0903015-52.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLAUDIO V DE AZEVEDO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0903015-52.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra CLAUDIO V DE AZEVEDO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **13 de maio de 2024**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0903011-15.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONT MAUA JUNIOR LTDA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0903011-15.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra CONT MAUA JUNIOR LTDA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **13 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0855126-05.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DIOGO LEAL DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO OAB: 7932/PA

### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente

**NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855126-05.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** DIOGO LEAL DE SOUZA

**Adv.:** MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** DIOGO LEAL DE SOUZA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de maio de 2024

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0860980-77.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/SP

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0860980-77.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Adv.:** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

**FINALIDADE:** NOTIFICAR AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de maio de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0890026-14.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: 19937/PR

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0890026-14.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

**FINALIDADE:** NOTIFICAR IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.



**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de maio de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0906145-50.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA IZABEL DA COSTA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0906145-50.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra MARIA IZABEL DA COSTA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **13 de maio de 2024**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0812586-39.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDWANIA HELENA LIMA DA SILVA

DE ANDRADE Participação: ADVOGADO Nome: SAMILLE DA SILVA DE ANDRADE OAB: 20058/PA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0812586-39.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra EDWANIA HELENA LIMA DA SILVA DE ANDRADE, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **13 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0843821-24.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DOMINGOS LIBORIO ALBINO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843821-24.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra DOMINGOS LIBORIO ALBINO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **13 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0854348-35.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOTORANTIM Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: 19937/PR

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0854348-35.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** BANCO VOTORANTIM

**Adv.:** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** BANCO VOTORANTIM, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de maio de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0867349-87.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/SP

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0867349-87.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Adv.:** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de maio de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0869753-14.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAÚCARD S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE ALEXANDRE JORGE GUAPO OAB: 252736/SP Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES OAB: 12306/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0869753-14.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO :**BANCO ITAÚCARD S.A.

**Adv.:** ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES, ANDRE ALEXANDRE JORGE GUAPO

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** BANCO ITAÚCARD S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de maio de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0836850-23.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: RODRIGO FERNANDES PIANO DA SILVA 00373439202

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0836850-23.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** RODRIGO FERNANDES PIANO DA SILVA 00373439202

**Endereço:** AV PEDRO ALVARES CABRAL, 406, SOUZA, BELÉM - PA - CEP: 66613-150

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** RODRIGO FERNANDES PIANO DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) ou no Fórum Cível, localizado na Praça Felipe Patroni s/n, Cidade Velha, nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de maio de 2024

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0806777-68.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA E. MAGNO Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA DE OLIVEIRA BAENA OAB: 25916/PA

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0806777-68.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra MARIA E. MAGNO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-**

**4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **13 de maio de 2024**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0896268-86.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO NEVES COSTA registrado(a) civilmente como FLAVIO NEVES COSTA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO NEVES COSTA registrado(a) civilmente como FLAVIO NEVES COSTA OAB: 153447/SP

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0896268-86.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Adv:** FLAVIO NEVES COSTA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO FLAVIO NEVES COSTA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de maio de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0896277-48.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 107414/SP

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0896277-48.2023.8.14.0301  
**NOTIFICADO(A):** BANCO VOLKSWAGEN S.A.

**Adv.:** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** BANCO VOLKSWAGEN S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de maio de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**



Número do processo: 0896269-71.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO NEVES COSTA registrado(a) civilmente como FLAVIO NEVES COSTA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO NEVES COSTA registrado(a) civilmente como FLAVIO NEVES COSTA OAB: 153447/SP

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0896269-71.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Adv.:** FLAVIO NEVES COSTA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO FLAVIO NEVES COSTA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de maio de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0869452-67.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/SP

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0869452-67.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:**AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Adv.:** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de maio de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0857214-16.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/SP

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0857214-16.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de maio de 2024

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0858881-37.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/SP

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858881-37.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):**AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Adv.:** NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de maio de 2024

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0864341-05.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: 19937/PR

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0864341-05.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:**IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.

**Adv.:** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de maio de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0896886-31.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GILENE ALVES MENDES

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0896886-31.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra GILENE ALVES MENDES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **13 de maio de 2024**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0906775-09.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ESPOLIO DE FERNANDO S DO AMARAL SEMBLANO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0906775-09.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ESPOLIO DE FERNANDO S DO AMARAL SEMBLANO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **13 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0902957-49.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA FERNANDES GUERRA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0902957-49.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra MARIA FERNANDES GUERRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de

computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **13 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0858878-82.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DAS GRACAS JANDIRA PARENTE Participação: ADVOGADO Nome: ARIADNE OLIVEIRA MOTA DURANS OAB: 017570/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE MARIA DURANS DE OLIVEIRA JUNIOR OAB: 28187/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858878-82.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MARIA DAS GRACAS JANDIRA PARENTE

**Adv.:** JOSE MARIA DURANS DE OLIVEIRA JUNIOR, ARIADNE OLIVEIRA MOTA DURANS

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** MARIA DAS GRACAS JANDIRA PARENTE, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de maio de 2024

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0857465-34.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: THIERRY CHARLES ANDRE GRAFF Participação: ADVOGADO Nome: GILCILEIA DE NAZARE BRITO MONTE SANTO OAB: 8592/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANNA CLAUDIA FONSECA DE CASTRO OAB: 007622/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0857465-34.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** THIERRY CHARLES ANDRE GRAFF

**Adv.:** ANNA CLAUDIA FONSECA DE CASTRO, GILCILEIA DE NAZARE BRITO MONTE SANTO

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** THIERRY CHARLES ANDRE GRAFF, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de maio de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**



**SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL****0857408-21.2020.8.14.0301****EDITAL DE CITAÇÃO**

(PRAZO DE 30 DIAS)

AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE, Juiz de Direito, Titular da 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, movida por NEUZA MARTINS CRUZ DEL TETTO SILVA, contra MILENE DO SOCORRO FONSECA FRANCO e CELIO BORDALO BATISTA JUNIOR, fica(m) desde logo a requerida MILENE DO SOCORRO FONSECA FRANCO, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade de Rg nº 1839180 ? Segup/Pa e inscrita no CPF sob o nº 302.346.202-00 CITADA, para, no prazo de 15 dias, contestar a presente demanda, sob pena de revelia (CPC/2015, art. 344), nos termos da decisão a seguir transcrita: (**DECISÃO** Vistos, etc. Analisando-se os autos, verifica-se que a ré MILENE DO SOCORRO FONSECA FRANCO ainda não foi citada, apesar de diversas tentativas de citação. Assim, tendo em vista que já ocorreram outras tentativas de citação, sem sucesso, determino a citação por edital da parte ré, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 256, I, do CPC (Art. 256. A citação por edital será feita: I - quando desconhecido ou incerto o citando;), devendo constar no edital a advertência ao Demandado de que a revelia importará em nomeação de curador especial. O prazo de contestação inicia -se do término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC. Saliente-se que a publicação do edital deve ser realizada na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos, nos termos do art. 257, inciso II, do CPC. Na hipótese de não existirem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do NCPJ, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, no átrio do Fórum e/ou Publicação no Diário de Justiça. Ultrapassado os prazos das publicações e defesa, sendo a ré inerte, remetam-se os autos ao Curador Especial, nos termos do art. 72, II do CPC (?Art. 72. O juiz nomeará curador especial ao: II - réu preso revel, bem como ao réu revel citado por edital ou com hora certa, enquanto não for constituído advogado.?). Intime-se. Cumpra-se). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de maio de 2024. Eu, Luiz Rufino dos Santos Junior, servidor, digitei.

AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE

Juiz de Direito

**0005914-63.2014.8.14.0301****EDITAL DE CITAÇÃO**

(PRAZO DE 30 DIAS)

AUGUSTO CESAR DA LUZ CAVALCANTE, Juiz de Direito, Titular da 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por CG LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA, contra LINHAS DE MACAPA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., - **CITADA** a executada LINHAS DE MACAPA TRANSMISSORA DE ENERGIA SA, CNPJ 10.234.027/0003-64, para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$ 749.028,30 (setecentos e quarenta e nove mil, vinte e oito reais e trinta centavos), Edital válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 256, I, do CPC (Art. 256. A citação por edital será feita: I - quando desconhecido ou incerto o citando;), devendo constar no edital a advertência ao Demandado de que a revelia importará em nomeação de curador especial. O prazo para oposição dos embargos à execução inicia-se do término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do NCPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, no átrio do Fórum e/ou Publicação no Diário de Justiça. Ultrapassado os prazos das publicações e defesa, sendo a executada inerte, remetam-se os autos ao Curador Especial, nos termos do art. 72, II do CPC (?Art. 72. O juiz nomeará curador especial ao: II - réu preso revel, bem como ao réu revel citado por edital ou com hora certa, enquanto não for constituído advogado.?). Intime-se. Cumpra-se. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de maio de 2024. Eu, EDMILTON PINTO SAMPAIO, Diretor de Secretaria, digitei.

AUGUSTO CESAR DA LUZ CAVALCANTE

Juiz de Direito.

## UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 6 VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(Prazo de 20 dias)

Processo: 0871479-91.2021.8.14.0301

Ação: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)

Requerente: M. S. V., menor representada por sua genitora ISABELA CRISTINA CORREA SILVA

Requerido: A. L. C. V.

O Dr. PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a INTIMAÇÃO da parte autora M. S. V., menor representada por sua genitora ISABELA CRISTINA CORREA SILVA, residindo em lugar incerto e não sabido, para dizer, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 485, § 1º do CPC), se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Em caso positivo, e em igual prazo, deverá atualizar o seu endereço. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 de maio de 2024. Eu, Kátia Cilene Silva de Lima, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

**UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 4 VARA DA FAZENDA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO**

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0021878-04.2011.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: JOSE RIDOMAR RIBEIRO DA CRUZ

REU: ESTADO DO PARÁ

A Exma. Sra. KÁTIA PARENTE SENA, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA** a parte **AUTORA JOSE RIDOMAR RIBEIRO DA CRUZ**, para declarar seu interesse de prosseguir com a demanda após o retorno dos autos do TJE. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, a Exma. Sra. Juíza determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 9 de maio de 2024. Eu, ADRIANA DANTAS NERY, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

**KÁTIA PARENTE SENA**

Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

## UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO  
(Prazo de 20 dias)

Processo: 0849178-82.2023.8.14.0301

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)- Reconhecimento de União Estável Post Mortem

Requerente: E.M.M.S., CPF: 082.184...

**Requerido: JOAO TOSHIKI NOHARA, CPF não informado**

## FINALIDADE

A Dra. ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito, Titular da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)- Reconhecimento de União Estável Post Mortem supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do Requerido **JOAO TOSHIKI NOHARA**, CPF não informado, filho de Shunkichi Nohora e Fumiko Nohora para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, ficando advertido de que se não contestar à ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 72 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixar no local público de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém- PA, aos 14 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

José Alexandre Costa do Nascimento

Auxiliar de Secretaria da UPJ das Varas de Família de Belém

Autorizado pelo Prov. 006/2006 da CJRMB

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte) DIAS

A Juíza de Direito, Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo de Direito, expediente da UPJ de Família desta Comarca, tramita Ação de Divórcio Litigioso, Processo nº 0817288-91.2024.8.14.0301, em que é autora E.L.V., brasileira, separada de fato, aposentada em face de ANGEL ESTEBAN BURGOS **BENNET**, hondurenho, filho de A.E.B.E e de N.E.B.C., residentes, atualmente, em

local incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO do REQUERIDO acima qualificado dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. art. 344 do CPC que assim dispõe: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, assim como a nomeação de curador especial(art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MMA. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de maio de 2024. Eu, Rosinete Serra Rabelo Carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

**FÓRUM DE MARITUBA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA**

Número do processo: 0801501-41.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE LUIZ ALVES DE FRANCA Participação: REQUERENTE Nome: ROSILENE DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE LUIZ ALVES DE FRANCA OAB: 23912/PA

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0805571-38.2023.8.14.0133.**

**NOTIFICADO(A): ROSILENE DA SILVA.**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0801501-41.2024.8.14.0133.**

**NOTIFICADO(A): ROSILENE DA SILVA.**

**Adv.: ANDRE LUIZ ALVES DE FRANÇA- OAB PA23912.**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ROSILENE DA SILVA** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [133unaj@tjpa.jus.br](mailto:133unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 14 de maio de 2024.

**UNAJ-MT**

Número do processo: 0801166-22.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ OAB: 115451/MG Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ

## **NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0001341-64.2015.8.14.0133.**

**NOTIFICADO(A): DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA.**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0801166-22.2024.8.14.0133.**

**NOTIFICADO(A): DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA.**

**Adv.: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ- OAB MG115451.**

**FINALIDADE:** NOTIFICAR **DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [133unaj@tjpa.jus.br](mailto:133unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 14 de maio de 2024.

**UNAJ-MT**

Número do processo: 0801456-37.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: VALDENISE DA SILVA MARTINS Participação: ADVOGADO Nome: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR OAB: 20812/O/MT



**NOTIFICAÇÃO****PROCESSO Nº 0806066-82.2023.8.14.0133.****NOTIFICADO(A): VALDENISE DA SILVA MARTINS.**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0801456-37.2024.8.14.0133.****NOTIFICADO(A): VALDENISE DA SILVA MARTINS.****Adv.: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR- OAB MT20812.**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **VALDENISE DA SILVA MARTINS** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [133unaj@tjpa.jus.br](mailto:133unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 14 de maio de 2024.

**UNAJ-MT**

## EDITAIS

## UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

## EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARILDA BORBA PINHEIRO

PROCESSO: 0851260-86.2023.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0851260-86.2023.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por **TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO**, brasileira, solteira, advogada, a interdição de **MARILDA BORBA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG 5512763 e CPF-055.479.702-04, nascida em 01/02/1942, filho(a) de Aristide Borba Filho e Agripina Barros Borba, portadora do CID: 10; G 30.8; F00 e F01, que A impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ? Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 ? Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: **a)** RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **MARILDA BORBA PINHEIRO** e, por conseguinte, DECRETAR a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; **b)** Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); **c)** NOMEIO CURADOR(A) DEFINITIVO(A) o(a) senhor(a) **TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC: - assistir o interditando; - fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas; - alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): - pagar as dívidas do(a) interditado(a); - aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; - transigir; - vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido; - propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a); - dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). **d)** LAVRESE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA após o trânsito em julgado desta sentença, devendo o(a) curador(a) ora nomeado(a), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo. **e)** Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão

universal (art. 1.783 do CC). **f)** Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; **g)** Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela parte requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém-PA, datado e assinado digitalmente. JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL". Belém, 13 de maio de 2024.

Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

**COMARCA DE SANTARÉM****UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM**

**Autos nº. 2000262-87.2023.8.14.0051**

**EXECUÇÃO DE PENAS**

**NOME: GENILSON REIS DA SILVA, RG 7846716 SSP/PA, Nome do Pai: RAIMUNDO VASCONCELOS DA SILVA, Nome da Mãe: MARIA MARQUES DOS REIS, nascido em 14/09/1997**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS**

O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). GENILSON REIS DA SILVA, RG 7846716 SSP/PA, Nome do Pai: RAIMUNDO VASCONCELOS DA SILVA, Nome da Mãe: MARIA MARQUES DOS REIS, nascido em 14/09/1997, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (91) 98426-2570, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena em regime aberto a ser executada nos autos do processo supra, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO(A) À REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de

Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 14 de maio de 2024. Eu , Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi.

**ÁDRIA GONÇALVES VINHOTE**

**Analista Judiciário**

**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0817418-89.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PENTA PENA TRANSPORTES AEREOS Participação: ADVOGADO Nome: ANGELO CHAGAS LINHARES DE ALMEIDA OAB: 016948/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANGELO CHAGAS LINHARES DE ALMEIDA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0817418-89.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** PENTA PENA TRANSPORTES AEREOS

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: ANGELO CHAGAS LINHARES DE ALMEIDA- OAB/PA/16948

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: PENTA PENA TRANSPORTES AEREOS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de maio de 2024

**Belª Maria do Socorro Cardoso Neves**

**Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0817655-26.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE OSMANDO FIGUEIREDO Participação: REQUERIDO Nome: ANA KARINA LIMA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE OSMANDO FIGUEIREDO OAB: 8387/PA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0817655-26.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: ANA KARINA LIMA DA SILVA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: JOSE OSMANDO FIGUEIREDO OAB/PA 8387

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ANA KARINA LIMA DA SILVA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de maio de 2024

**JANDRA CUNHA**

**Servidora de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0817514-07.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FABIO CESAR XAVIER MENEZES Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON registrado(a) civilmente como MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON OAB: 016235/PA

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0817514-07.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** FABIO CESAR XAVIER MENEZES

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON REGISTRADO(A)

CIVILMENTE COMO MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON - OAB/PA/16235

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FABIO CESAR XAVIER MENEZES para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de maio de 2024

**Belª Maria do Socorro Cardoso Neves**

**Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0817421-44.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CAIO VINICIUS DE MORAIS COELHO Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA BIANCA CORREA DA COSTA OAB: 27099/PA Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA BIANCA CORREA DA COSTA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0817421-44.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** CAIO VINICIUS DE MORAIS COELHO

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: BARBARA BIANCA CORREA DA COSTA- OAB/PA/16099

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CAIO VINICIUS DE MORAIS COELHO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de maio de 2024

**Belª Maria do Socorro Cardoso Neves**

**Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0817645-79.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: INTERESSADO Nome: COIMBRA LOBATO E CIA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: MIGUEL BORGHEZAN OAB: 2834/PA Participação: ADVOGADO Nome: MIGUEL BORGHEZAN

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0817645-79.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERENTE: COIMBRA LOBATO E CIA LTDA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MIGUEL BORGHEZAN OAB/PA 2834

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERENTE: COIMBRA LOBATO E CIA LTDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h



às 14h.

Santarém/PA, 14 de maio de 2024

**JANDRA CUNHA**

**Servidora de Arrecadação Judiciária Regional? UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0817433-58.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GERSON CAETANO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: HAILTON SANTOS OLIVEIRA OAB: 20538/PA Participação: ADVOGADO Nome: HAILTON SANTOS OLIVEIRA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0817433-58.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** GERSON CAETANO DA SILVA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: HAILTON SANTOS OLIVEIRA -OAB/PA/20538

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: GERSON CAETANO DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de maio de 2024

**Belª Maria do Socorro Cardoso Neves**

**Chefe de Arrecadação Judiciária Regional? UNAJ-Santarém**



**COMARCA DE BARCARENA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA**

Número do processo: 0801952-87.2023.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO FINASA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - BARCARENA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art.2º

e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0801952-87.2023.8.14.0008****NOTIFICADO(A): BANCO FINASA S/A.****Adv.: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO (OAB/PA 14.045)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BANCO FINASA S/A.** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. **Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**
2. O boleto bancario a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do

PAC indicado

acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 008unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

**Barcarena/PA, 13 de maio de 2024.**

**ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES**

**Chefa da ULA-FRJ- Barcarena/Pa**

**COMARCA DE PARAUPEBAS****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUPEBAS**

Número do processo: 0805884-50.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS ADRIANO PEREIRA DA PAIXAO Participação: REQUERENTE Nome: LUIZA ALVES PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS ADRIANO PEREIRA DA PAIXAO OAB: 34745/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0805884-50.2024.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** REQUERENTE: LUIZA ALVES PEREIRA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MARCOS ADRIANO PEREIRA DA PAIXAO

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERENTE: LUIZA ALVES PEREIRA**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 13 de maio de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0805884-50.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS ADRIANO PEREIRA DA PAIXAO Participação: REQUERENTE Nome: LUIZA ALVES PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS ADRIANO PEREIRA DA PAIXAO OAB: 34745/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0805884-50.2024.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** REQUERENTE: LUIZA ALVES PEREIRA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MARCOS ADRIANO PEREIRA DA PAIXAO

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERENTE: LUIZA ALVES PEREIRA**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 13 de maio de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0805797-94.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SAULO AMARAL PRADO Participação: REQUERIDO Nome: DIOGO DA SILVA MENEZES Participação: ADVOGADO Nome: SAULO AMARAL PRADO OAB: 134575/MG

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0805797-94.2024.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** DIOGO DA SILVA MENEZES

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: SAULO AMARAL PRADO

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : DIOGO DA SILVA MENEZES**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 13 de maio de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0805886-20.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GALLERIA GRILL RESTAURANTES E LANCHONETES LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANO PITA LOPES OAB: 6033/TO Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANO PITA LOPES

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0805886-20.2024.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** GALLERIA GRILL RESTAURANTES E LANCHONETES LTDA - ME

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: LUCIANO PITA LOPES

**FINALIDADE: NOTIFICAR : GALLERIA GRILL RESTAURANTES E LANCHONETES LTDA - ME**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.



2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 13 de maio de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0805817-85.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GILDASIO TEIXEIRA RAMOS SOBRINHO Participação: REQUERENTE Nome: JOSIVAN FERNANDES DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: GILDASIO TEIXEIRA RAMOS SOBRINHO OAB: 13681/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0805817-85.2024.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** : JOSIVAN FERNANDES DE SOUSA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: GILDASIO TEIXEIRA RAMOS SOBRINHO

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : JOSIVAN FERNANDES DE SOUSA**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 13 de maio de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0805879-28.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB: 73055/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0805879-28.2024.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: JORGE DONIZETI SANCHEZ

**FINALIDADE: NOTIFICAR : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 13 de maio de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0805748-53.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 15674/PA Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0805748-53.2024.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

**FINALIDADE: NOTIFICAR : BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com

sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 13 de maio de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0805747-68.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB: 167884/SP Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

### **NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0805747-68.2024.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: LUCIANA GOULART PENTEADO

**FINALIDADE: NOTIFICAR : AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 13 de maio de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0805882-80.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LEANDRO DE MELO FREITAS SILVA

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUPEBAS</b> <b>Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova</b>
--

**EDITAL**

PRAZO DE 15 DIAS

**PAC Nº:** 0805882-80.2024.8.14.0040

**AÇÃO:** Cobrança Administrativa - PAC

**REQUERIDO:** REQUERIDO: LEANDRO DE MELO FREITAS SILVA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, está em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e

outras despesas processuais pendentes) nº 0805882-80.2024.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **REQUERIDO: LEANDRO DE MELO FREITAS SILVA**, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: LEANDRO DE MELO FREITAS SILVA**, CPF/042.578.141-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do boleto banca?rio e do Relatório de conta do processo? e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Para?, aos 13 de maio de 2024, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

**TAISA MOURA COSTA**

**Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas**

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

**COMARCA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**Vara Única de São Caetano de Odivelas**

0800196-39.2024.8.14.0095

REU: JESSICA GABRIELA DA SILVA MIRANDA

Nome: JESSICA GABRIELA DA SILVA MIRANDA

Endereço: Estrada do Caixa Pará, S/N, UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO FEMININO DE ANANI, Levilândia, ANANINDEUA - PA - CEP: 67015-520

Advogado: DIEGO MORAES DOS SANTOS OAB - PA20728

**DECISÃO/MANDADO**

Vistos.

A ré, citada pessoalmente, informou que seu advogado é o Dr. Diego Moraes (id 114106359).

Ocorre que, transcorrido o prazo para apresentação da defesa, não foi apresentada resposta à acusação.

Considerando que o referido causídico atua em defesa dos interesses da ré em outros processos em andamento nesta comarca, determino à secretaria que proceda ao seu cadastro no presente processo e intime-o para apresentação de procuração e de resposta à acusação no prazo legal. Lado outro, o causídico deverá informar acaso não patrocine a ré nesta ação.

Acaso ultrapassado o prazo sem apresentação de resposta à acusação ou seja informado pelo advogado que não patrocinará a ré nestes autos, nomeio, desde já, a advogada Adália Raissa Fonseca Lobato, OAB/PA n. 21.976, para apresentar resposta à acusação em defesa da ré. Arbitro os honorários advocatícios no valor de 600.00 (seiscentos) reais, às expensas do Estado do Pará, servindo esta decisão, juntamente com o comprovante de prática do ato, como Título Executivo Judicial.

Intime-se e cumpra-se.

Expeça-se o necessário.

São Caetano de Odivelas, data da assinatura eletrônica.

LUISA PADOAN

Juíza de Direito Titular da Vara Única de São Caetano de Odivelas





**COMARCA DE AURORA DO PARÁ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AURORA DO PARÁ****EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**

Ref. Processo nº 0024104-89.2019.8.14.0401

**Apenado: JOEL DE OLIVEIRA SOUSA**

O (a) Exmo (a). Sr (a). Dr (a). **NATALIA ARAUJO SILVA**, Juiz (a) de Direito respondendo por esta Comarca de Aurora do Pará/PA, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi o apenado: **JOEL DE OLIVEIRA SOUSA**, brasileiro, nascido em 22/09/1986, filho de Maria Socorro de Oliveira Sousa e João Ferreira de Sousa, natural de Aurora do Pará/PA, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, Centro, Aurora do Pará/PA. **ATUALMENTE EM LUGAR EM INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme certidão emitida pelo Oficial de Justiça, à mov. 82, por esta razão, com base no art. 420 do CPB, expedese o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA QUE O APENADO DÊ PROSSEGUIMENTO AO CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME ABERTO DOMICILIAR, SEGUINDO AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:** 1. Comparecer a este Juízo no primeiro dia útil após sua intimação desta decisão, oportunidade em que deverá trazer comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz, telefone ou declaração de duas pessoas idôneas); 2. Residir no endereço declarado, relacionando-se bem com seus familiares e vizinhos, devendo comunicar ao juízo eventual mudança de endereço; 3. Recolher-se à sua residência das 22h00 às 6h00, salvo prévia autorização deste Juízo prorrogando o horário de recolhimento; 4. Durante o período de cumprimento da pena, deve permanecer em casa nos domingos e feriados por período integral, salvo prévia autorização deste Juízo alterando o horário de recolhimento; 5. Comparecer bimestralmente à secretaria judicial para informar e justificar suas atividades, até o quinto primeiro dia útil do mês; 6. Não se ausentar por mais de oito dias da Comarca onde reside, sem comunicar a esta autoridade o lugar onde será encontrado, devendo estar em casa até às 22h00. 7. Não portar armas de qualquer espécie; 8. Comprovar que exerce trabalho honesto no prazo de 3 meses, ou justificar suas atividades; 9. Submeter-se à fiscalização das autoridades encarregadas de supervisionar as presentes condições; 10. Sempre portar documentos pessoais e, quando for o caso, autorização de viagem e autorização de prorrogação de horário; Alerto que o não cumprimento das condições impostas para o benefício constitui falta grave (art. 50, V, LEP), podendo ocasionar a perda do benefício e a expedição de Mandado de Prisão. A manutenção do benefício depende do seu comportamento. E, para que não se aleguem ignorância, mandou afixar nos lugares de costumes, na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Aurora do Pará, dia 14 (Quatorze) do mês de maio de 2024. Eu, Liane Gabriela Frota Soares, Analista Judiciário, digitei e revisei.

**COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO**

Número do processo: 0800251-37.2023.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL NUNES ROMERO OAB: 168016/SP

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)****NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0800251-37.2023.8.14.0123**NOTIFICADO (A):** BANCO VOLKSWAGEN S.A**ADVOGADO (A):** DANIEL NUNES ROMERO, OAB/SP nº 168.016

**FINALIDADE:** Notificar o(a) requerido, BANCO VOLKSWAGEN S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [123unaj@tjpa.jus.br](mailto:123unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (94) 98402-0994 nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento, 14 de maio de 2024.

**ANTONIO VITOR SILVA LEITE**

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179.272

Número do processo: 0800072-06.2023.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA LUCILIA GOMES OAB: 84206/SP

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0800072-06.2023.8.14.0123

**NOTIFICADO (A):** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**ADVOGADO (A):** MARIA LUCILIA GOMES, OAB/SP nº 84.206

**FINALIDADE:** Notificar o(a) requerido(a), ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [123unaj@tjpa.jus.br](mailto:123unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (94) 98402-0994 nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento, 14 de maio de 2024.

**ANTONIO VITOR SILVA LEITE**

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

**COMARCA DE MEDICILÂNDIA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA**

EDITAL Nº 05/2024

NATHALIA ALBIANI DOURADO, Juíza de Direito Substituta respondendo pela Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, em virtude da lei etc.

CONSIDERANDO a Resolução 154 do Conselho Nacional de Justiça e o Provimento Conjunto nº 003/2013 ? CJRMB/CJCI, que dispõem sobre a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária, FAZ SABER, pelo presente Edital, e torna pública a abertura de prazo para cadastramento/recadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social ou que exerçam atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, com atuação em áreas vitais de relevante cunho social.

Art. 1º. DO OBJETO:

I. O presente edital tem por objeto:

- a) Cadastramento e Recadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social e seleção de projetos para serem financiados com valores oriundos de prestações pecuniárias da Vara Única da Comarca de Medicilândia/PA.
- b) Seleção de projetos de relevante e significativa extensão social, ou relacionado às atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social.

Parágrafo Único: É vedada a destinação de recursos:

- a) à promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- b) para fins político-partidários;
- c) para entidades que não estejam regularmente constituídas, de forma a impedir a responsabilização caso haja desvio de finalidade.

Art. 2º. DO CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO: A entidade deverá requerer seu cadastro/recadastro junto a Secretaria da Vara Única da Comarca de Medicilândia, instruindo-o com os seguintes documentos (imagem legível):

I. Organizações da Sociedade Civil/OSCs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIPs, Programas ou Projetos Sociais:

- a) Requerimento para cadastro (Anexo II do Provimento nº 03/2007-CJRMB, disponível na Secretaria da Vara Única da Comarca de Medicilândia);
- b) Ato Constitutivo, devidamente atualizado: é o documento que cria a entidade (Contrato Social ou Estatuto). No caso de instituições filantrópicas pode ser o Estatuto (somente para cadastros novos);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF: o cartão do CNPJ/MF pode ser emitido via internet no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (somente para cadastros novos);
- d) Comprovante de endereço da entidade;
- e) Declaração de tempo de funcionamento: é o documento no qual o representante legal da entidade informa a quanto tempo a mesma funciona (somente para cadastros novos);
- f) Certidão de Negativa de Débito do INSS (CND do INSS);
- g) Certidão de Negativa de Débito do FGTS (CND do FGTS): obtida perante a Caixa Econômica Federal, com a especificação do prazo de validade;
- h) Ata de Posse do Representante Legal: é a ata confeccionada no dia da eleição do atual dirigente da entidade, na qual consta o nome e o cargo do eleito e o período correspondente;
- i) Cédula de Identidade (RG) e CPF do representante legal, ou documento equivalente (carteira de registro em conselho profissional, carteira nacional de habilitação, passaporte etc.).

II. Instituições Governamentais:

- a) Requerimento para cadastro (anexo II do provimento nº 03/2007-CJRMB);
- b) Lei ou decreto que criou a entidade (somente para cadastros novos);

- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF: o cartão do CNPJ/MF pode ser emitido via internet no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (somente para cadastros novos);
- d) Comprovante de endereço da entidade;
- e) Decreto de nomeação ou ata de posse do representante legal;
- f) Cédula de identidade e CPF do representante legal (ou documento equivalente: carteira de registro em conselho profissional, carteira nacional de habilitação, passaporte etc.);
- g) Certidão de negativa de débito do INSS (CND DO INSS);
- h) Certidão de negativa de débito do FGTS (CND DO FGTS), obtida perante a caixa econômica federal, com a especificação do prazo de validade.

Parágrafo Único. O requerimento de cadastro/recadastro pode ser solicitado junto à Secretaria da Vara Única da Comarca de Medicilândia, pessoalmente, através do e-mail [1medicilandia@tjpa.jus.br](mailto:1medicilandia@tjpa.jus.br) ou no site do TJPA: <http://www.tjpa.jus.br> "Corregedoria da Região Metropolitana > Modelos > Provimentos > Provimentos nº 03-2007 (Anexo II) - Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na Região Metropolitana de Belém".

III. Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF para o e-mail da Secretaria da Vara Única da Comarca de Medicilândia, [1medicilandia@tjpa.jus.br](mailto:1medicilandia@tjpa.jus.br) com a seguinte especificação no assunto: ?CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS 2024?, especificando ainda no corpo do e-mail os dados da Entidade (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO ATUALIZADO, TELEFONE E E-MAIL).

IV. O prazo para cadastramento e recadastramento será das 08h do dia 22/05/2024 às 23h59 do dia 21/06/2024.

#### Art 3º. DA SELEÇÃO DO PROJETO:

I. O projeto deverá conter as seguintes informações, de acordo com o modelo constante no Anexo II:

- a) identificação do projeto a ser executado;
- b) diagnóstico da realidade a ser alterada;
- c) justificativa da realização do projeto;
- d) objetivos;
- e) beneficiários do projeto;
- f) metodologia;
- g) cronograma de execução das atividades;
- h) resultados pretendidos;
- i) custos da implementação;
- j) indicação dos dados bancários do beneficiário (representante legal da instituição), número de conta corrente, agência e banco, para a pretensão do crédito.

II. A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no inciso acima terá de ser justificada pelo proponente e pode, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo juízo, após prévia manifestação do Ministério Público.

III. No caso de aquisição de bens, deverá ser apresentado projeto nos moldes descritos no art. 3º, inciso I, deste edital, consignando, ao menos, 03 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado e com a validade no momento do pagamento.

IV. Deferido o financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade de aplicação dos recursos, a ser assinado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiada.

V. O projeto, com orçamento no valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), deverá ser executado no prazo máximo de oito meses, a contar da liberação do recurso pela unidade gestora, até a data limite de 31/03/2025.

VI. O prazo para as entidades apresentarem seus projetos é das 08h do dia 22/05/2024 às 23h59 do dia 21/06/2024, através de arquivo em formato PDF, encaminhado para o e-mail da Secretaria da Vara Única da Comarca de Medicilândia, [1medicilandia@tjpa.jus.br](mailto:1medicilandia@tjpa.jus.br), com a seguinte especificação no assunto: CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS 2024. Deve ser encaminhado com a documentação relativa ao cadastramento/recadastramento, listados no art. 2º, inciso I, deste edital.

VII. Cada entidade cadastrada poderá apresentar somente 01 (um) projeto de relevante e significativa

extensão social, ou relacionado a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social.

VIII. São elegíveis entidades e instituições públicas ou privadas com finalidade social, que possuam sede e atuem na Comarca de Medicilândia/ PA.

#### Art. 4º. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETOS

I. A análise administrativa consistirá na verificação da documentação, no art. 2º, inciso I, deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, no período de 24/06/2024 a 01/07/2024, e será realizada pela equipe técnica da Vara Única da Comarca de Medicilândia.

II. A análise do projeto consistirá na avaliação dos seguintes critérios:

- a) oportunidade para o voluntariado: mantém, por maior tempo, um número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- b) atuação direta na execução penal: assistência à ressocialização de pessoas em cumprimento de pena restritiva de direitos ou privativa de liberdade, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- c) relevância social: apresenta diagnóstico social que justifique sua atuação e o grau de importância dessa atuação;
- d) viabilidade: apresenta projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade, a necessidade. Ainda, se dispõe de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis, em relação ao objetivo proposto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;
- e) abrangência: quantitativo de beneficiários;
- f) potencial de continuidade: desenvolve alternativas para a manutenção/continuidade do projeto;
- g) avaliação de processos e resultados: apresenta indicadores a respeito da atividade desenvolvida e do projeto proposto.

III. Os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora, presidida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Medicilândia, por dois servidores efetivos designados da Vara Única da Comarca de Medicilândia, e pelo membro do Ministério Público Estadual em exercício na Promotoria de Justiça de Medicilândia, no período de 03/07/2024 a 07/07/2024.

IV. Para ser aceito, o projeto deverá ser aprovado na avaliação dos critérios do art. 4º, inciso II, deste edital, pela Comissão Julgadora.

V. Os componentes da comissão de avaliação do projeto poderão, a seu critério, fazer visitas às entidades a fim de colher informações necessárias para elaboração de relatório e parecer técnico sobre a viabilidade de execução do projeto.

VI. O total de projetos a serem aprovados nesta seleção é de 15 (quinze) projetos, com valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o limite máximo de 01 (um) projeto por instituição.

VII. Não são passíveis de seleção projetos apresentados por:

- a) proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia (entidades e dirigentes);
- b) proponentes que estejam inadimplentes junto à Administração Pública (entidades e dirigentes);
- c) proponentes que estejam com prestação de contas pendentes ou que sejam identificadas irregularidades na execução de projetos nos cinco anos anteriores ao ano do presente edital (entidades e dirigentes);
- d) organizações sindicais;
- e) partidos políticos.

VIII. Caso haja necessidade, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) os critérios constantes no art. 4º, inciso II, deste edital;
- b) o número de projetos que cada instituição e/ou organização já foi contemplada;
- c) a existência de prestação de contas aprovadas com ressaltos em editais anteriores.

#### Art. 5º. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

I. Serão (re)cadastradas como parceiras as instituições que apresentarem toda a documentação constante no art. 2º, inciso I, deste edital e obtiverem manifestação favorável do representante do Ministério Público.

II. Serão aprovados os projetos que atenderem os critérios do art. 4º, inciso II, deste edital.

III. A divulgação do resultado definitivo será publicada no DJe - Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do estado do Pará, disponível no site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br), a partir de 10/07/2024. Caso a avaliação ocorra em tempo menor que o previsto, poderá ser divulgado em data anterior a essa, mantendo-se o prazo máximo de execução.

IV. Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

**Art. 6º. DO REPASSE DOS VALORES:**

I. O valor será distribuído de acordo com o número de entidades cadastradas com projetos aprovados, sendo vedada a destinação de todo o recurso a uma única entidade.

II. O repasse do numerário deverá ser feito, exclusivamente, mediante expedição de Alvará Judicial, em favor de seu representante legal da entidade beneficiária, a partir de 17/07/2024. Caso a avaliação ocorra em tempo menor que o previsto, poderá ser expedido em data anterior.

III. Caso o representante legal não compareça na data estipulada para receber o Alvará Judicial, terá um prazo de três dias úteis para fazê-lo na Secretaria da Vara Única da Comarca de Medicilândia.

IV. O prazo para o saque do valor do Alvará Judicial em agência bancária é de 15 (quinze) dias da data de sua expedição, quando perderá a validade. Após este prazo, o projeto será automaticamente desclassificado.

**Art. 7º. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

I. As entidades beneficiadas com a verba da prestação pecuniária deverão apresentar ao final do cronograma de execução do projeto, o relatório de cumprimento do objeto e o relatório de execução financeira, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio:

II. A prestação de contas deverá conter dois relatórios:

a) Relatório de cumprimento do objeto, demonstrando todas as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, as metas propostas e os resultados efetivamente alcançados ? deverá estar assinado pelo representante legal da entidade beneficiada, anexando documentos de comprovação da realização das ações. O relatório deverá ser minucioso e conter informações sobre:

1. Execução do objeto;

2. Alcance dos objetivos;

3. Meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social, se possível por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do objeto;

4. Avaliação da qualidade dos serviços prestados;

5. Localização do projeto (onde foi executado) e montante de recursos aplicados (quando for o caso);

6. Avaliação confrontando o projeto aprovado com o objeto executado (quando for o caso);

7. Detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público-alvo; e

8. Foto e/ou recortes de jornais, quando for o caso.

b) Relatório de execução financeira, demonstrando as despesas e receitas realizadas (gastos efetuados) e sua vinculação com a recepção do objeto (gastos previstos no projeto). Deve apresentar balanços, notas fiscais, notas técnicas e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto, especialmente:

1. Planilha detalhada dos valores gastos, observando o cronograma de execução e de liberação de dispêndios previstos;

2. Notas fiscais de todos os produtos e serviços custodiados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário, visadas pela pessoa responsável pela execução do projeto;

3. Deverá ser assinada pelo responsável da instituição (o beneficiário no Alvará Judicial para levantamento de quantia destinada pela Vara Única da Comarca de Medicilândia) e, obrigatoriamente, por contador devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), tudo conforme preceitua o inciso II do artigo 33, do Decreto Estadual, nº 768, de 20/06/2013.

III. O prazo máximo para as entidades apresentarem a prestação de contas é de 08h de 18/03/2025 às 23h59 do dia 31/03/2025, através de arquivo único em formato PDF encaminhado para e-mail da Secretaria da Vara Única da Comarca de Medicilândia, [1medicilandia@tjpa.jus.br](mailto:1medicilandia@tjpa.jus.br), com a seguinte especificação no assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO 2024.

IV. O Juízo da Vara Única da Comarca de Medicilândia utilizará de técnico ou órgão capacitado existente no âmbito do TJPA ou do MP para apreciar as contas apresentadas.

V. O Juízo da Vara Única da Comarca de Medicilândia indicará técnico do TJPA para acompanhar a parceria, realizando análise da documentação, visitas in loco e todo o acompanhamento que se fizer necessário.

Parágrafo Único - A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação do Ministério

Público. A critério do Juízo da Vara Única da Comarca de Medicilândia será submetida à prévia análise técnica da pessoa ou órgão capacitado existente no âmbito do TJPA ou do MP.

Art. 8º. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I.O cadastramento das instituições não obriga a unidade gestora a firmar parceria.

II.A inexatidão das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

III.A entidade que deixar de entregar o relatório no prazo determinado no art. 7º, inciso III, deste edital ficará impedida de apresentar novo projeto enquanto não regularizar a prestação de contas deste presente edital. Caso a prestação de contas seja apresentada sem alguma das especificações contidas no art. 7º, inciso II, deste edital, alíneas (a) e (b), será a entidade notificada a sanear a irregularidade em 05 (cinco) dias.

IV.Qualquer alteração no projeto relativa a: quantidade, tipo ou natureza do pedido; mudança de empresa/prestador de serviço; prazo de execução e prestação de contas; deverá ser previamente solicitada ao Juízo da Vara Única da Comarca de Medicilândia, através de ofício encaminhado para o e-mail, 1medicilandia@tjpa.jus.br, com a seguinte especificação no assunto: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO 2024, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.

V.Os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Medicilândia, após prévia manifestação do representante do Ministério Público.

VI.A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

VII.Este edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DJe. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico e afixá-lo no átrio deste Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, 14 de maio de 2024.

Medicilândia (PA), data da assinatura eletrônica.

NATHALIA ALBIANI DOURADO

Juíza de Direito Substituta respondendo pela Comarca de Medicilândia

(Portaria nº 245/2024-GP)

#### ANEXO 1 CRONOGRAMA

##### PERÍODO/PRAZO/ATIVIDADE

15/05/2024 Publicação do edital

22/05/2024 a 21/06/2024 - 31 dias - Cadastramento, recadastramento de instituições e apresentação dos projetos.

24/06/2024 a 01/07/2024 - 7 dias - Análise das documentações e avaliação dos projetos pela equipe técnica da Vara Única da Comarca de Medicilândia

03/07/2024 a 07/07/2024 - 4 dias - Análise dos projetos pelo MP e pelo Judiciário

10/07/2024 - Divulgação e homologação dos resultados

17/07/2024 - Entrega dos Alvarás

17/07/2024 a 17/03/2025 - 08 meses -Prazo para execução dos projetos; Visitas acompanhamento da equipe técnica (se necessário)

18/03/2025 a 31/03/2025 - 13 dias - Prestação de contas: relatório de cumprimento do objeto e relatório de execução financeira

01 a 12/04/2025 - 11 dias - Análise da prestação de contas pela equipe técnica, com envio para análise e homologação do MP e Magistrado



PORTARIA nº 02/2024

Dispõe sobre o repasse de valores decorrentes de transações penais, suspensões condicionais do processo e demais sanções penais para a Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de serem destinadas em ações de auxílio às vítimas dos eventos climáticos ocorridos a partir de 24 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública decretada pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto nº 57.596/2024, em razão do alto volume de eventos climáticos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais, inclusive com a ocorrência de mortes, desaparecimentos, atingindo ao menos 147 municípios desde 24 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de célere envio de recursos financeiros para atendimento emergencial das pessoas vítimas dos eventos climáticos extremos ocorridos em municípios do estado do Rio Grande do Sul, classificados como desastres de Nível III, pelo Governo do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 150, de 02 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, acerca de valores depositados em contas vinculadas, atendidas as finalidades acima destacadas;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 02/2024-GP/CGJ, de 06 de maio de 2024, de lavra da Senhora Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Corregedor Geral de Justiça.

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos referidos eventos climáticos; esta Magistrada

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a destinação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para essa finalidade, mediante alvará à conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 14.137.626/0001-59, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul, Agência 0100 (Agência Central), Conta Corrente nº 03.458044.0-6. A referida quantia será oriunda de valores depositados judicialmente na subconta da Vara Única da Comarca de Medicilândia (PA) como pagamento de prestações pecuniárias, acordo de não persecução penal, suspensões condicionais do processo, transações penais e outros.

Art. 2º - Efetuada a transferência dos valores, DEVERÁ a Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul informar no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, as entidades beneficiadas com os valores transferidos para a conta a ela vinculada, por se tratar de recursos públicos.

Art. 3º - Após a respectiva expedição de alvará, DETERMINO seja oficiada a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará, na pessoa do Corregedor Geral de Justiça, dando-lhe ciência sobre este ato.

Art. 4º - Sem prejuízo do repasse desses valores, DETERMINO a imediata abertura de processos de cadastramento de entidades locais de assistência social nesta Vara, para liberação de recursos remanescentes da subconta judicial ainda no ano de 2024, especialmente no segundo semestre.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia (PA), 10 de maio de 2024.

NATHALIA ALBIANI DOURADO

Juíza de Direito Substituta respondendo pela Comarca de Medicilândia (PA)

(Portaria nº 245/2024-GP)



## COMARCA DE PRIMAVERA

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ( LUCIANE SANTANA DA SILVA)

Processo nº 0800208-03.2024.8.14.0144

Classe: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541)

Requerente: VANDER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

Requerido: LUCIANE SANTANA DA SILVA

(Prazo 20 dias)

A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) JOSÉ JOCELINO ROCHA, Juiz(a) de Direito da Vara Única de Primavera, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria Judicial processam-se os termos da presente **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO em cumprimento a Sentença: 114679623 ; em virtude da requerida LUCIANE SANTANA DA SILVA por se encontrar em local incerto e não sabido, fica devidamente intimada por edital com prazo de 20 dias, quanto à sentença , a seguir transcrita:**

Trata-se de **AÇÃO DE DIVÓRCIO** proposta por **VANDER LUIS OLIVEIRA FILHO** em face de **LUCIANE SANTANA DA SILVA**, todos identificados e qualificados nos autos.

Consta dos autos que as partes contraíram matrimônio no dia 23 de novembro de 1998, sob o regime de comunhão parcial de bens, tendo o registro sido lavrado perante o Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Primavera/PA, conforme cópia de ID n. 114562561. Porém, afirma a autora que já estão separados há alguns anos, não havendo mais nenhum interesse em permanecer casada.

Ademais, o requerente informa que tiveram dois filhos, sendo todos maiores.

A parte autora juntou os documentos hábeis à propositura da ação, consoante documentos anexos.

É breve relatório. **DECIDO.**

Os autos encontram-se em ordem, tendo a causa sido instruída documentalmente, conforme os ditames legais inerentes à espécie, inexistindo qualquer vício ou irregularidade, até o presente momento.

A partir do advento da Emenda Constitucional n. 66, de aplicação imediata, a certidão de casamento é suficiente para instruir o pedido de divórcio, não havendo necessidade da comprovação de alguma causa específica, requisito temporal ou consentimento da parte contrária. A modificação constitucional acompanha as transformações do conceito de família e os anseios da sociedade brasileira ao inserir a decisão do divórcio em uma seara personalíssima, desburocratizando a dissolução do casamento de modo a facilitar a constituição de novos arranjos familiares.

Segundo narra os autos, o Requerente contraiu matrimônio com a Requerida em 23 de novembro de

1998, sob o regime de comunhão parcial de bens. Consta que o casal se encontra separado de fato há alguns anos, não havendo qualquer interesse do Requerente em manter a relação conjugal com a Requerida.

Assim, considerando que há apenas pedido de decretação de divórcio na inicial e trata-se de direito potestativo do Autor<sup>1</sup>, bem como, consta a certidão de casamento (ID n. 114562561), documento suficiente para instruir o pedido, não havendo possibilidade jurídica de oposição pela parte requerida, firmo entendimento desde já pela total procedência do pedido de divórcio.

Acrescenta-se, desde logo, que caso seja do consentimento da parte requerida retornar a usar seu nome de solteira, fica de pronto autorizada a retificação.

DISPOSITIVO.

ISSO POSTO, e por tudo que dos autos consta, **JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO**, extinguindo o feito nos termos do artigo 487, I, CPC, e **DECRETO** o divórcio do casal, sem bens a partilhar, dissolvendo o vínculo conjugal entre as partes, com fulcro nos artigos 1.571, inciso IV, do Código Civil Brasileiro c/c art. 226, § 6º da Constituição da República de 1988, e Emenda constitucional n. 66.

**CITE-SE/INTIME-SE** a parte requerida **VIA EDITAL**, fazendo constar o inteiro teor desta decisão e, não havendo manifestação no prazo legal, certifique-se o trânsito em julgado.

Desde já, caso a Requerida manifeste interesse em voltar a usar seu nome de solteira, defiro o pedido.

Após as providências acima, **OFICIE-SE** ao cartório competente para que averbe o divórcio à certidão de casamento do casal e, comunicar, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca do cumprimento desta decisão com o envio da certidão averbada a esta comarca, livre de ônus, nos termos do art. 98, IX, CPC.

Com a certidão averbada em Secretaria, **INTIME-SE** a parte autora para que proceda à retirada do documento.

Condeno a parte autora nas custas, todavia suspendo-as nos termos do art. 98, §3, do CPC, uma vez que **DEFIRO** os benefícios da justiça gratuita.

**SERVE A PRESENTE DECISÃO**, por cópia digitada, **COMO MANDADO / OFÍCIO / CARTA PRECATÓRIA**, nos termos do Provimento n. 003/2009 da CJRMB (alterado pelos Provimentos n. 011/2009 e n. 014/2009), aplicável às Comarcas do Interior por força do Provimento n. 003/2009, da CJCI.Primavera, Pará, data e hora firmados em assinatura eletrônica. **JOSÉ JOCELINO ROCHA** Juiz de Direito Titular da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru

Logo, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste juízo, situado na Rua AV MARECHAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA - PA - CEP: 68707-000. CUMPRA-SE na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de PRIMAVERA, Estado do Pará, no dia 14 de MAIO de 2024. Eu JULIANA SILVA DE SOUSA auxiliando em Secretaria da Vara Única de Primavera, digitei o presente expediente e subscrevi.

## COMARCA DE AUGUSTO CORREA

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

0800088-91.2024.8.14.0068

**Autor:** COOPERATIVA DE GARIMPEIROS E MINERADORES DA REGIAO NORTE

**Advogado:** HANDERSON MARQUES PALHETA OAB/PA 10.811

**Réu:** J. A CONSTRUCONS CIVIL LTDA

**DECIDO**

Foi determinado a intimação da parte autora- **COOPERATIVA DE GARIMPEIROS E MINERADORES DA REGIAO NORTE** ? para que no prazo de 15 dias, justificasse o pedido de assistência judiciária gratuita, contudo, em sua explanação ? não verifico estar a autora abrangida pelo presente benefício.

O art. 5º, inc. LXXIV, da Constituição Federal e o art. 99, § 2º, do CPC, preceituam que a concessão desse benefício exige a efetiva demonstração da necessidade da medida, que não pode ser deferida com suporte na alegada presunção de hipossuficiência, como é o caso dos autos.

Por essa razão, é atribuição do Juízo examinar concretamente se o requerimento de gratuidade é realmente justificado pela hipossuficiência da parte.

Diz o a Constituição Federal em seu art. 5º, LXXIV:

?Art. 5º (...)

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;"

Novo Código de Processo Civil (CPC/2015), assim disciplina:

?Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os **honorários advocatícios tem direito à gratuidade** da justiça, na forma da lei.

1º A gratuidade da justiça compreende:

I - **as taxas ou as custas judiciais;**

II - os selos postais;

III - as despesas com publicação na imprensa oficial, dispensando-se a publicação em outros meios;

IV - a indenização devida à testemunha que, quando empregada, receberá do empregador salário integral, como se em serviço estivesse;

V - as despesas com a realização de exame de código genético - DNA e de outros exames considerados

essenciais;

VI - **os honorários do advogado** e do perito e a remuneração do intérprete ou do tradutor nomeado para apresentação de versão em português de documento redigido em língua estrangeira;

VII - o custo com a elaboração de memória de cálculo, quando exigida para instauração da execução;

VIII - os depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e para a prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório;

IX - os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido.?

Colaciono a Súmula 06 do TJPA, que diz respeito a Concessão da Justiça Gratuita.

**Súmula nº 6 (Res.003/2012? DJ. Nº 5014/2012, 24/4/2012):** A alegação de hipossuficiência econômica configura presunção meramente relativa de que a pessoa natural goza do direito ao deferimento da gratuidade de justiça prevista no artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil (2015), podendo ser desconstituída de ofício pelo próprio magistrado caso haja prova nos autos que indiquem a capacidade econômica do requerente. (Súmula n. 6, 27ª Sessão Ordinária, aprovado em 27/7/2016, (DJ 28/7/2016, p. 12), deliberou pela **ALTERAÇÃO** do enunciado da **Súmula n. 6. REDAÇÃO ANTERIOR** Para a concessão dos Benefícios da Justiça Gratuita basta uma simples afirmação da parte declarando não poder arcar com as custas processuais, tendo em vista que a penalidade para a assertiva falsa está prevista na própria legislação que trata da matéria. (Súmula n. 6, 27ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, aprovado em 27/7/2016, DJ 24/4/2012, p. 5-6)

Dessa forma, ao analisar a inicial, a autora pleiteia **danos materiais**, (o que efetivamente perdeu) no importe de R\$ 929.531,25 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e um mil reais e vinte cinco centavos) e **lucro cessantes** (deixou de ganhar) em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) ? **danos esses quantificados diante da estrutura apresentada pela Mineradora** ? afastado os benefícios da justiça gratuita.

Ademais no processo administrativo na Agência Nacional de Mineração nº 850.737/2023 ? SEI ? doc 9219240 ? há requerimento da autora atestando uma estrutura organizacional complexa, pertencente a ela, ? como construção de uma área administrativa ? construção de refeitório, construção de alojamento, construção de oficina para reparo de veículo, construção de um mini posto de abastecimento, construção de um ambulatório de primeiros socorros, entre outras implantações estruturais, afastando a possibilidade da concessão dos benefícios da assistência judiciária.

Anote-se, ainda, que a declaração de pobreza gera presunção relativa acerca da necessidade da assistência gratuita, ou seja, juris tantum, podendo o Julgador verificar outros elementos constantes do processo para decidir acerca do deferimento ou não do benefício, vez que pode decorrer dos autos a demonstração de que a parte tem condições de **arcar** com as **custas processuais e honorários advocatícios**, o que impediria a concessão deste pedido, como é o caso dos autos.

Dessa forma, INDEFIRO o pedido de assistência judiciária a parte **COOPERATIVA DE GARIMPEIROS E MINERADORES DA REGIAO NORTE** ? devendo recolher as custas no prazo de 15 dias, sob pena de Cancelamento da Distribuição ? nos termos do art. 290 do CPC.

Decorrido o prazo sem o devido recolhimento ? determino o cancelamento conforme determinado dessa decisão.

P.R.I

Datado eletronicamente.

**Angela Graziela Zottis**

Juíza Titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

Processo: **0800158-16.2021.8.14.0068**

**Réu: JOSE GUILHERME MONTEIRO DE OLIVEIRA**

**Advogado Constituído: João Duan Mendonça da Silva OAB/PA 26.272 ? ID 115403156 - Pág. 1**

### **SENTENÇA - MÉRITO**

Vistos etc.

O Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no incluso Inquérito Policial ofereceu denúncia contra

**JOSÉ GUILHERME MONTEIRO DE OLIVEIRA**, natural de Augusto Corrêa-PA, nascido em 06/05/1976, portador do RG nº 3175818 PC/PA, inscrito sob o CPF nº 866.888.552-91, filho de Maria de Lourdes Monteiro e Dilson Tavares de Oliveira, residente na Estrada do Patal, povoado emburuaca, zona rural, Augusto Corrêa-PA.

Pela prática dos crimes previstos na art. 32, § 2º, art. 54, § 2º, I, II e V e art. 60 todos da Lei nº 9.605/98, ocorrido em 17/09/2020.

A denúncia foi recebida, com apresentação de resposta a acusação.

Audiência de Instrução e Julgamento foi realizada ouvidas as testemunhas e realizado o interrogatório do acusado.

O Ministério Público apresentou alegações finais orais, requerendo a Condenação do acusado, parcialmente nos termos da denúncia, já a defesa sustentou ausência de provas para embasar um decreto condenatório, com relação aos crimes previstos no art. 60 e art. 32 da Lei 9.605/98 ? reconhecendo a confissão do art. 54, V da referida legislação.

O acusado apresenta antecedentes criminais.

É o relatório. DECIDO.

Para mim, analisando as provas colacionadas nos autos, verifico a autoria e materialidade imputada ao réu, pela conduta descrita nos crimes do art. 32, §2º, art. 54, §2º II e V e art. 60 todos da lei 9.605/98, assim vejamos:

**Diz o art. 60 da lei 9.605/98:**

Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional,

estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Ficou comprovado pelas provas produzidas nesses autos, principalmente pela farta documentação acostada ? diante da Operação realizada pela ADEPARÀ, Ministério Público do Estado e CPC ? Renato Chamves, corroborando com os depoimentos dos servidores da ADEPARÀ Veterinários Joylson Bentes Canto e Marcio das Neves Pinto, juntamente com Maicon José Santana Santos- agente fiscal agropecuário da ADEPARÀ ? que no imóvel rural da Estada do Patal. Povoado do Embuaca, Zona Rural, de Augusto Corrêa/PA ? funcionava um batedouro clandestino sem autorização dos órgãos competentes.

No local foram encontrados animais que seriam abatidos, os quais não tinham os documentos zoonos sanitários e outros previstos na legislação federal e estadual ? conforme apurado no auto de infração presente no ID - 26346520 - Pág. 13.

Com o auto de apreensão - ID 26346520 - Pág. 14 ? foram apreendidas 4 facas ? 1 martelo para o atordoamento, 1 talha com corrente, 1 balança, 1 serra, 5 ganchos, 1 extensão de energia, 1 chaira ? indicando que no local funcionava serviços potencialmente poluidores sem as devidas licenças.

Os servidores da ADEPARÀ ? ouvidos em juízo, foram coesos em confirmar que o local ? tinham ossos jogados em uma igarapé (depoimento do Médico Veterinário Joylson) ? animais no curral para o abate, água sem condições de consumo, mau cheiro - carcaça em céu aberto, resto de vísceras embaixo de uma vegetação (depoimento do agente Maycon), depósito de sal para o couro, local totalmente insalubre-comprovando a certeza de local clandestino para o abate de animais ? utilizando o maus tratos para o cometimento do crime ? pois os animais eram submetidos a meios cruéis ? marretadas ? sendo encontrado crânios com perfuração no dorso e demais utensílios utilizados nessa prática.

No local foi encontrado um caminhão ? frigorífico ? sem quaisquer condições de transporte ? não possuindo refrigeração ? completamente sujo de sangue a presença de muitos urubus no local ? por conta da insalubridade e da existência de carcaça.

A testemunha José Elias, vizinho do réu, confirmou que o local era destinado a abate de animais ? descartando resto das carcaças no iguarapé ? produzindo mau cheiro na região.

Todos esses elementos indicam de forma clara o crime acima imputado.

**Diz o art. 54, §2º I, II e V da Lei 9.605/98:**

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

...

§ 2º Se o crime:

II - causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas, ou que cause danos diretos à saúde da população;

V - ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.



Com as provas colacionadas nos autos, juntamente com os depoimentos prestados pelos servidores da ADEPARÀ - Veterinários da ADEPARÀ: Joylson Bentes Canto e Marcio das Neves Pinto, juntamente com Maicon José Santana Santos- agente fiscal agropecuário da ADEPARÀ ? todos de forma firmes ? em afirmar quanto a existência de uma abatedouro clandestino no local ? indicando a inexistência de autorização legal para funcionamento ? ausente condições sanitárias no local.

Foram identificados no momento da operação ? da ADEPARÀ + Renato Chaves, que os animais eram abatidos sem respeito as normas vigentes ? encontrando marreta ? baldes suspenso ? e as vísceras dos animais eram despejadas em uma iguarapé ? encontrando resto de animais dentro de um poço de água ? situação essa que acarreta grave risco ao meio ambiente e a saúde humana ? diante de qualquer controle sanitário para o abate de animais de grande porte.

O vizinho do réu - José Elias ? confirmou em juízo poluição descrita pelos servidores da ADEPARÀ ? na propriedade do acusado.

**Diz o art. 32, §2º da Lei 9.605/98 ?**

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: (Vide ADPF 640)

...

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Pela narrativa nos autos ? e as testemunhas ouvidas em Juízo - os médicos Veterinários da ADEPARÀ: Joylson Bentes Canto e Marcio das Neves Pinto, juntamente com Maicon José Santana Santos- agente fiscal agropecuário da ADEPARÀ ? todos foram uníssonos em afirmar que os animais eram mortos com o uso de marretada ? meio cruel para o abate, pois os animais eram mortos com paulada no fronte do crânio ? circunstância essa ? causadora de muito sofrimento e estresse para o animal.

Tal ocorrência foi relatada pelas testemunhas ? servidores da ADEPARÀ- ouvidos em juízo ? narrando que encontraram no local ? marretas ? carcaça de ossos com perfuração no dorso ? correntes ? corda ? materiais esses ? indicativos de abate clandestino de animais ? efetuado por meio cruel - caracterizando maus tratos.

Portanto a morte de animais ? sem condições higiênico-sanitárias e de registro em órgão de inspeção sanitárias, bem como se constatou, os maus tratos aos animais, que seriam abatidos por meio de uso de marreta, em desconformidade com a legislação vigente, configura o crime previsto no art. 32, §2º da Lei 9.605/98.

Por fim, o acusado negou a prática ? afirmando que as situações expostas não existiam ? que isso acontecia em momentos passados, quando seus familiares tinham um matadouro.

Isso posto, com base em tudo que foi exposto nesta decisão, Julgo parcialmente procedente a Denúncia, para condenar o acusado, nos termos do art. 387 do CPP, as penas previstas nos art. 32, §2º, art. 54, §2º II e V e art. 60 todos da lei 9.605/98

Passo agora à dosimetria da pena, conforme o art. 68 do Código Penal, com apreciação sobre as circunstâncias judiciais enunciadas no art. 59 do Código Penal.

A **culpabilidade, valoro negativa**, do alto sofrimento causados aos animais ? mortos com marretadas ? causando dor ? estresse a agonia ? para a execução da morte ? as péssimas condições do local ? área tomada de urubus, mau cheiro ? causado insalubridade a todo o ecossistema **é reincidente. A conduta social do réu**, não foi demonstrada nem sua **personalidade**. Os **motivos, normais a espécie. As circunstâncias** não foram evidenciadas. **As consequências extrapenais** não foram verificadas, **não há**

comportamento da vítima a ser analisado.

**Em razão da presença de circunstâncias judiciais negativas, fixo a pena-base para ao Réu:**

art. 32, §2º da Lei 9.605/98 ? detenção 5 meses ? 55 dias-multa

art. 54, §2º II e V da Lei 9.605/98 ? reclusão de 1 e 6 meses ano ? 58 dias-multa

art. 60 todos da Lei 9.605/98: detenção 2 mês ? 53 dias multa

Não concorrem circunstâncias atenuante da confissão.

Não concorrem circunstâncias agravantes

Não concorrem causas de diminuição de pena.

Concorrem causas de aumento da pena ? prevista no artigo:

art. 32, §2º da Lei 9.605/98 ? aumento 1/3 ? Detenção: 6 meses e 20 dias, e 73 dias-multa

Portanto, torno a pena definitiva para os crimes:

art. 32, §2º da Lei 9.605/98 ? detenção 6 meses e 20 dias ? 73 dias-multa

art. 54, §2º II e V da Lei 9.605/98 ? reclusão de 1 ano e 6 meses ? 58 dias-multa

art. 60 todos da Lei 9.605/98: detenção 2 meses ? 53 dias multa

Pena definitiva em Reclusão 2 anos ? 2 meses e 20 dias, pena multa: 184 dias-multa.

### **Regime aberto.**

Aplico a pena restritiva de direitos, art. 44 do CP.

Não foi ventilado nos autos, possibilidade da fixação de um valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, impossibilitando assim, aferição do montante sofrido pelas vítimas.

Cumpra-se, imediatamente, o que preceitua o Provimento nº 02/2008 ? CJCI-TJE/PA, a respeito da obrigação de ciência à autoridade penitenciária, acerca das sentenças condenatórias.

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

- a) Lance-se o nome do (s) réu (s) no Rol dos Culpado (s);
- b) Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo 2º, do Código Eleitoral oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando a condenação do (s) réu (s) para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal;
- c) Expeça-se guia de recolhimento do (s) réu (s), provisória ou definitiva, conforme o caso.

Intime-se o Ministério Público.

Intime-se o réu por meio de seu Patrono, nos termos do art. 392, II do CPP.

Sem custas. Após, archive-se dando baixa no sistema.

P. R. I. Cumpra-se.

DATADO ELETRONICAMENTE

ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS  
Juíza de Direito titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

## **PEDIDO DE TUTELA ANTECEDENTE C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Processo nº 0002769-77.2018.814.0068**

**Requerente: Maria Romana Gonçalves Reis**

**Advogado: Rangemem Costa da Silva, OAB/PA nº 8.795**

**Requerido: Município de Augusto Corrêa**

## **SENTENÇA**

Vistos etc.

A requerente intimada, por meio de seu advogado, conforme Comprovante de Publicação no DJe/PA de id. 56198642, pág. 02, para que providenciasse o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, permaneceu inerte, sem cumprir a determinação, conforme certidão 56198642, pág. 04.

Dessa forma, diante da inércia da parte autora e seu patrono quanto a regularização das custas processuais, DETERMINO o cancelamento da distribuição, nos termos do art. 290 e art. 485, IV do CPC.

Considerando que a extinção do processo não isenta a requerente do pagamento das custas processuais pendentes, com o trânsito em julgado, à UNAJ para que seja feito o cálculo, havendo pendência, as custas processuais deverão ser recolhidas pela requerente.

Em seguida, intime-se a requerente, para que proceda ao recolhimento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias.

Deverá ser feita a ressalva à requerente que, caso não haja o recolhimento das custas processuais no prazo acima determinado, fica autorizado o arquivamento destes autos e a instauração de Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC, nos termos da Resolução do TJE/PA nº 20/2021 ? GP e do art. 46, § 2º e seguintes da Lei nº 8.328/2015 (com nova redação dada pela Lei nº 9.217/2021).

Intime-se a parte Autora, através de seu advogado, via DJe/PA e via sistema PJE.

Após o prazo sem recolhimento de custas, arquivem-se estes autos e proceda-se a abertura do PAC e demais determinações previstas na Resolução nº 20/2021.

P. R. I. Cumpra-se.

Data assinada eletronicamente.

**ANGELA GRAZIELA ZOTTIS**

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

**COMARCA DE MARAPANIM****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARAPANIM**

Número do processo: 0800272-64.2024.8.14.0030 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: ROSA MARIA BOTELHO CARDOSO Participação: REQUERIDO Nome: B. V. FINANCEIRA S/A Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI OAB: 21678/PE Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE Participação: REQUERIDO Nome: BANCO SANTANDER BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

**Vara Única da Comarca de Marapanim**

**Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Marapanim**

**Rua Diniz Botelho, n. 1722, bairro Centro, Marapanim/PA**

**Telefone/whatsapp - 91-98436-5644 email: 1marapanim@tjpa.jus.br**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE MARAPANIM PARÁ- UNAJ-MM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800272-64.2024.8.14.0030

**Processo de origem:** 0000631-04.2011.8.14.0030

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: B. V. FINANCEIRA S/A

Advogado (a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB PE23255 e Dr. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB PE21678-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: B. V. FINANCEIRA S/A, através de seu advogado (a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **030unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98436-5644 nos dias úteis das

8h às 14h.

Marapanim/PA, 14 de maio de 2024

**Fabiani do Socorro Vieira da Silva**

Analista Judiciário-Mat. 56804

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local ? UNAJ-MM**

**COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801212-88.2023.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CETELEM - BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A Participação: ADVOGADO Nome: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB: 31193/PA Participação: ADVOGADO Nome: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA OAB: 6835/MS

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

---

---

---

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801212-88.2023.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n.0800449-58.2021.8.14.0054

Devedor/Notificado: REQUERIDO: CETELEM - BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A

Advogado: Advogado(s) do reclamado: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

**NOTIFICAÇÃO**

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERIDO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - PA31193-A, DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - MS6835, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera? imprimir o boleto banca?rio e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos 14 de maio de 2024, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 14 de maio de 2024.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA